



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL
(EXERCÍCIO - 2017)

1

I => PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

II=> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

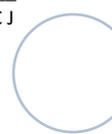
A Sua Excelência o Senhor

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL

Levamos até Vossa Excelência, o Relatório Circunstanciado referente aos trabalhos realizados por esta Controladoria Geral/Controle Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari no EXERCÍCIO de 2017, em obediência ao que dispõe na Lei Municipal n.º 061/96, Lei Complementar 0285/03-PM CJ, Instrução Normativa 013/2004, Lei Complementar n.º 154/96-TCE e alterações posteriores.

Segue 2 (duas) vias do relatório em epígrafe para que seja encaminhado pelos meios competentes aos órgãos a seguir relacionados:

- I - TCER - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
- II - CMCJ - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

01 – **INTRODUÇÃO**

2

De acordo com o disposto na Instrução Normativa n.º 013/2004 e Lei Complementar n.º 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCER, apresentamos o **RELATÓRIO ANUAL**, elaborado pela Unidade de Controle Interno, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, acompanhado do **CERTIFICADO** e **PARECER** do seu Dirigente, e tratam dos exames realizados e inspeções feitas sobre os atos e fatos da Gestão dos Srs. Chefe do executivo municipal (prefeito) FRANCISCO VICENTE DE SOUZA (PERÍODO: 01/01/2017 à 18/03/2017) e LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA (PERÍODO: 21/03/2017 à 31/12/2017), praticados durante o exercício de 2017, do qual visa trazer informações da Administração Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL

EQUIPE TÉCNICA:

NIVÉA GOMES ZANON RIBEIRO
CONTROLADORA GERAL
DECRETO N.º 01839/2017

PATRICIA MARGARIDA O. COSTA
SUB-CONTROLADORA
DECRETO N.º 0988/2016



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02 – DESENVOLVIMENTO

3

A Controladoria Geral desta Prefeitura Municipal sempre aprimorou-se pela maior transparência e pela qualidade das informações transmitidas, exigindo “em todo o tempo” **ação** mais efetiva e contínua por parte dos que conduzem a coisa pública, também levando a todos os servidores desta municipalidade, sem exceção hierárquica, envolvidos direta ou indiretamente com os trabalhos ligados ao respectivo campo de atuação, a conscientização sempre visando tornar próspero a obediência incondicional ao princípio constitucional conforme dita os preceitos básicos da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA (Art. 37 da Constituição Federal). Essencialmente a cristalinidade total nas atividades realizadas, demonstrando assim, eficácia/eficiência, submetendo-se às regras e regulamentos legais, especialmente aos princípios basilares que dirige a Administração Pública Municipal.

Na qualidade de Controladores da Administração Municipal, visando sempre seguir os critérios criados em lei “atuante sempre” no que diz respeito a realização dos trabalhos administrativos e cumprimento rigoroso e total às normas e regulamentos em prol da eficácia, em busca da administração transparente, **proferiu** à diversos órgãos administrativos, algumas observações expondo orientações, reivindicando atuar com severidade extrema na obediência às leis e normas que criam os ensinamentos para uma administração correta e próspera.

03 – PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS – EXERCÍCIO 2017

O planejamento feito procurou fixar claramente a objetividade da fiscalização realizada nos setores envolvidos, visando expedir juízo sobre a normalização dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

As atividades realizadas, basearam-se principalmente “para suas deduções” em Normas e Legislação, a seguir relacionadas:

- => Constituição Federal do Brasil;
- => Lei Orgânica Municipal;
- => Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

- => Lei Federal 10.520/02 – Institui modalidade de Licitação denominada Pregão;
- => Lei Federal 4.320/64;
- => Lei de Responsabilidade Fiscal – Complementar 101/00;
- => P.P.A. – Lei Municipal => 0701/2014;
- => L.D.O. – Lei Municipal => 0818/2017;
- => L.O.A. – Lei Municipal => 0819/2017;
- => Resoluções e Instruções Normativas do TCER;
- => Demais Leis e Decretos/outras normas.

04 – DO RESULTADO DOS TRABALHOS – EXERCÍCIO 2017

Obedecendo o calendário de atividades desta Controladoria Geral no decorrer do Exercício de 2017, os serviços foram executados de maneira satisfatória, onde de forma geral, todos os setores ligados à respectiva atuação contribuíram, disponibilizando informações e apresentações de dados, na extensão julgada necessária.

4.1 – DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

No decorrer do Exercício de 2017, diversas áreas foram envolvidas nos trabalhos realizados pelo Controle Interno, dada como prioridade:

ÁREAS ENVOLVIDAS/PRIORIZADAS

- ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESPESAS E INEXIGIB. DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
- DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL;
- RECURSOS HUMANOS;
- DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS;
- ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO;
- CONTABILIDADE;
- APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

Visto as atividades realizadas por este controle, no decorrer do Exercício de 2017, tendo como base para a devida avaliação o “Sistema de Amostragem”, considera SATISFATÓRIO o desempenho dos setores visitados, onde no decorrer do respectivo exercício exemplificou o “bem feito” seguidos de recomendações.

4.1.1 – DA CONTABILIDADE

Na CONTABILIDADE as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando-se o movimento diário, conferido e assinado pelo técnico contábil da Prefeitura Municipal, o Sr. TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA, que está devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC/PVH-RO, sob o nº. 02610/0-2.

VALE LEMBRAR:

A Contabilidade Pública é estruturada, segundo a Lei nº 4.320/64, em quatro sistemas contábeis que interagem entre si, objetivando o acompanhamento orçamentário, a composição financeira e patrimonial, bem como a evidenciação de compromissos assumidos pela Administração Pública, nas contas de compensação.

Entende-se a Contabilidade como uma técnica capaz de produzir, com oportunidade e fidedignidade, relatórios que sirvam à administração no processo de tomada de decisões e de controle de seus atos, demonstrando, por fim, os efeitos produzidos por esses atos de gestão no patrimônio da entidade.

A Contabilidade pública o mais complexo ramo (divisão) da Ciência Contábil. Pelo fato de seu campo de aplicação restringir-se apenas aos órgãos governamentais, poucos são os profissionais que tem acesso aos seus problemas.

A Contabilidade pública, aplicando normas de escrituração contábil, registra a previsão da receita, a fixação das despesas e as alterações introduzidas no orçamento. Examina as operações de créditos, exerce controle interno, acompanhando passo a passo a execução orçamentária, a fim de que ela se processe em conformidade com as normas legais. Compara a previsão e a execução orçamentária mostrando as diferenças. Mostra a situação financeira do tesouro. Aponta, em seus relatórios finais, o resultado da execução orçamentária e seus reflexos econômico-financeiros. Mostra as variações patrimoniais resultantes ou não da execução orçamentária. Evidencia as obrigações, os direitos e os bens da entidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

6

4.1.2 - RECOMENDAÇÕES:

4.1.2.1 - atentar quanto a integração dos Planos Plurianuais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com relação aos programas, seus objetivos e metas a serem atingidas (avaliação física e financeira), nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000(LRF).

4.1.2.2 - Atentar quanto a avaliação do cumprimento das metas traçadas, com relação aos programas priorizados pela LDO e LOA (art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

4.1.2.3 - dirigir a atenção quanto a avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (artigo 50, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

4.1.2.4 - Atentar com precisão às normas e regulamentos determinados na LRF-Complementar nº 101/2000 c/c Instrução Normativa 013/TCER-2004, não dando causa a atrasos injustificáveis na entrega de prestação de contas mensal/anual e/ou periódica junto ao TCE e Poder Legislativo, agindo sempre com precisão no cumprimento das Leis.

4.1.2.5 - Agir rigorosamente em obediência aos determinados pela Lei nº 8.666/94, em seus artigos 5º e 92 no que tange a pagamento de faturas e ou outros com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei.

4.1.2.6 - Atentar com precisão às normas e regulamentos determinados na IN-Instrução Normativa 019/TCER-2006, quanto as remessas de informações ao TCE através do SIGAP-Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública, mensalmente. Não dando causa a atrasos injustificáveis.

Também lembramos que o não atendimento às disposições da IN-019/06, constitui fator impeditivo da concessão das Certidões Liberatórias, para fins de habilitação ao recebimento de transferências voluntárias e realização de operações de crédito de qualquer natureza (artigo 18 da IN-019/2006).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

7

05 – DOS RECURSOS HUMANOS

O procedimento de admissão de pessoal, cumpridas as exigências do artigo 37 da Constituição Federal e excluídas as nomeações para cargo de provimento em comissão, foi iniciado com a abertura de processo administrativo individual, devidamente autuado, protocolado e numerado, e está composto dos documentos listados no artigo 22 da Instrução Normativa nº 013/2004, do TCER.

=> Todos os servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas, bem como o Prefeito e Vice-Prefeito apresentaram sua declaração de bens (Lei Federal nº 8.730/93).

=> Os servidores efetivos, no ato de sua posse, apresentaram as declarações de bens.

=> Consta na Pasta Funcional, xérox dos documentos relativos à admissão do servidor, tais como: CPF, RG, Termo de Posse, Portaria de nomeação, Carteira de motorista quando for o caso.

=> Os Editais de Concurso Público e de Procedimento Seletivo Simplificado, conforme o caso, possuem os documentos listados nos artigos 20 e 21 da IN nº. 013/TCER-2004.

=> Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários Municipais estão de conformidade com a Legislação Pertinente.

=> Todos os servidores, mesmo os detentores de Cargos Comissionados e funções de confiança, assinam folhas de ponto e estas estão atualizadas.

=> Os servidores que exercem cargo de nível superior/técnico, como: Médico, Engenheiro, Técnico Contábil, Etc., possuem qualificação para o seu exercício, aprovado através de registro expedido pelos respectivos Conselhos.

5.1 - RECOMENDAÇÕES:

5.1.1 - Os procedimentos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e funcional do estado e dos municípios, cumpridas as exigências estabelecidas na Constituição Federal, artigo 37, incisos I,II,III,IV,VIII,IX,XVI e XVII, e § 10, deverá ser iniciado com a abertura de processo administrativo individual,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

devidamente autuado, protocolado e numerado, e está composto dos documentos elencados no artigo 22 da IN-Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, devendo ser remetido à respectiva unidade de CONTROLE INTERNO, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de início do efetivo exercício do servidor. Que após análise o encaminhará ao TCER, nos termos do artigo 23 da IN acima citada.

5.1.2 - A Investidura em Cargo Público efetivo só se for procedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos (Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal).

5.1.3 - Ordenação no controle de férias dos servidores públicos, nas pastas individuais;

5.1.4 - Proporcionar aos documentos que traduzem os fatos relacionados à vida funcional do servidor, um arquivamento eficaz, precavendo-se de possíveis perdas/extravios, bem como um rápido acesso à informação precisa.

5.1.5 - Ter as fichas de registros de empregados sempre atualizadas, onde as informações sobre os servidores se tornem bem mais seguras e confiáveis.

5.1.6 - Investir sempre em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do artigo 64 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Contribuindo assim de forma significativa para a melhoria das ações realizadas em suas áreas de atuação.

06 – LICITAÇÃO:

6.1 - A Investidura da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) vem obedecendo ao disposto no inciso 4º do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93.

FORMAÇÃO:

Criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO(CPL)** através de Portaria do Executivo Municipal, conforme abaixo:

=> **PORTARIA Nº 003 DE 11/01/2017** apresentando a seguinte formação:

- I - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....PRESIDENTE
- II - ALESSANDRA CRISTINA S. PAES.....PREGOEIRA
- III - MIGUEL COSTA SALES.....MEMBRO
- IV - JHON PABLO G. PASSOS.....MEMBRO
- V - LUCIVALDO SILVA DA COSTA.....MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

=> **PORTARIA Nº 057 DE 19/04/2017** (que substituiu a Port. Nº 003/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

I - JHON PABLO G. PASSOS.....PRESIDENTE
II - ALESSANDRA CRISTINA S. PAES.....PREGOEIRA
III- MARISSON PIRES DOURADO.....MEMBRO
IV- MIGUEL COSTA SALES.....MEMBRO

=> **PORTARIA Nº 097 DE 12/06/2017** (que substituiu a Port. Nº 057/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

I - JHON PABLO G. PASSOS.....PRESIDENTE
II – PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....PREGOEIRA
III- MARISSON PIRES DOURADO.....MEMBRO

=> **PORTARIA Nº 0163 DE 03/10/2017** (que substituiu a Port. Nº 097/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

I - JHON PABLO G. PASSOS.....PRESIDENTE
II – PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....MEMBRO
III- WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....MEMBRO

=> **PORTARIA Nº 0173 DE 23/10/2017** (que substituiu a Port. Nº 0163/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

I - ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....PRESIDENTE
II – PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....MEMBRO
III- WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....MEMBRO
III- FLÁVIO GOMES BATISTA.....APOIO

=> **PORTARIA Nº 0185 DE 23/10/2017** (que substituiu a Port. Nº 0173/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

I - ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....PRESIDENTE
II – PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....MEMBRO
III- WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....MEMBRO
IV- FLÁVIO GOMES BATISTA.....APOIO
V - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....APOIO
VI- JHON PABLO G. PASSOS.....APOIO

=> **PORTARIA Nº 0193 DE 14/11/2017** (que substituiu a Port. Nº 0185/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

I - ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....PRESIDENTE
II – PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....MEMBRO
III- LIDIANE TAVARES FAÇANHA.....MEMBRO
IV- FLÁVIO GOMES BATISTA.....APOIO
V - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....APOIO
VI- JHON PABLO G. PASSOS.....APOIO

6.2 – A Investidura da Comissão de Licitação – **MODALIDADE PREGÃO** vem obedecendo o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto municipal nº 125/2007.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

FORMAÇÃO:

Criada a Comissão através de [PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOB O Nº 004 DE 11/01/2017](#), apresenta a seguinte formação:

- I - ALESSANDRA CRISTINA S. PAES.....PREGOEIRA
- II - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....PREGOEIRO SUBSTITUTO
- III - LUCIVALDO SILVA DA COSTA.....MEMBRO
- IV - MIGUEL COSTA SALES.....MEMBRO
- V - JHON PABLO G. PASSOS.....MEMBRO

=> [PORTARIA Nº 058 DE 19/04/2017](#)(que substituiu a Port. Nº 004/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - ALESSANDRA CRISTINA S. PAES.....PREGOEIRA
- II - JHON PABLO G. PASSOS.....PREGOEIRO SUBSTITUTO
- III- MARISSON PIRES DOURADO.....MEMBRO
- IV- MIGUEL COSTA SALES.....MEMBRO

=> [PORTARIA Nº 098 DE 12/06/2017](#)(que substituiu a Port. Nº 058/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....PREGOEIRO
- II - JHON PABLO G. PASSOS.....PREGOEIRO
- III- MARISSON PIRES DOURADO.....APOIO
- IV- PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....APOIO

=> [PORTARIA Nº 0164 DE 03/10/2017](#)(que substituiu a Port. Nº 098/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....PREGOEIRO
- II - JHON PABLO G. PASSOS.....PREGOEIRO SUBSTITUTO
- III- WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....APOIO
- IV- PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....APOIO

=> [PORTARIA Nº 0174 DE 23/10/2017](#)(que substituiu a Port. Nº 0164/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I -ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....PREGOEIRO
- II – FLÁVIO GOMES BATISTA.....APOIO
- III- WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....APOIO
- IV- PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....APOIO

=> [PORTARIA Nº 0184 DE 31/10/2017](#)(que substituiu a Port. Nº 0174/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....PREGOEIRO
- II – FLÁVIO GOMES BATISTA.....APOIO
- III- WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....APOIO
- IV- PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....APOIO
- V - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....APOIO
- VI- JHON PABLO G. PASSOS.....APOIO

=> [PORTARIA Nº 0192 DE 14/11/2017](#)(que substituiu a Port. Nº 0184/2017, acima) apresentando a seguinte formação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

I - ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....	PREGOEIRO
II – FLÁVIO GOMES BATISTA.....	APOIO
III- LIDIANE TAVARES FAÇANHA.....	APOIO
IV- PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....	APOIO
V - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....	APOIO
VI- JHON PABLO G. PASSOS.....	APOIO

11

07 - CADASTRO

VALE SALIENTAR

a) - Os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, 1 (hum) ano (art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).

b) - O Registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através de imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. Sendo facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidade da Administração Pública (art. 34. § 1º, 2º da Lei Federal 8.666/93).

c) - A investidura da Comissão de Licitação está dentro do tempo permitido em lei. (Não deve ser superior a um ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a comissão no período subsequente (§ 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93).

d) - Concede-se “Certificado” aos fornecedores cadastrados, bem como renovação por ocasião de atualização de registro (§ 1º do artigo 36 da Lei Federal nº 8.666/93).

7.1 - RECOMENDAÇÃO

Atentar com extrema precisão quanto a ampla divulgação de “registro cadastral”, devendo este, estar aberto aos interessados, bem como o chamamento público através de publicação em jornais de grande circulação, para atualização de cadastro e novas inscrições de possíveis interessados, respeitada assim a Legislação Pertinente (artigo 34, da Lei Federal 8.666/93).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

08 – LICITAÇÃO/DISPENSA:

12

No decorrer do EXERCÍCIO DE 2017 foram realizadas Licitações nas suas respectivas modalidades, conforme segue:

8.1 – GABINETE/OUTRAS:

QUANT.	MODALIDADE
01	C. CONVITE
00	T. DE PREÇOS
23	P. ELETRÔNICO
06	P. PRESENCIAL
14	CARONA
00	CONCORRÊNCIA
00	CHAMAMENTO PÚBLICO

Tudo em conformidade com a Legislação Pertinente.

09 – DOS CONTRATOS:

No decorrer do EXERCÍCIO/2017 foram realizados:

GABINETE/OUTROS

14 (quatorze) Contratos.

Nos moldes do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, onde foram devidamente publicados e vem sendo cumprido dentro da devida normalidade.

9.1 - Existe modelo de Contrato padronizado. Os modelos adotados possuem todas as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Os Contratos tem prazo determinado (artigo 57, inciso 3º da Lei Federal 8.666/93).

9.3 - Existe Parecer Jurídico sobre a Minuta do Contrato (parágrafo único do artigo 38 da lei Federal 8.666/93).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

13

9.4 - Existe designação de responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito no próprio Instrumento Contratual (artigo 67 da lei Federal 8.666/93).

9.5 - Os editais ou Atos Convocatórios da Licitação, quando preciso, estão acompanhados da Minuta do Contrato (artigo 40, inciso 2º, III da Lei Federal 8.666/93).

9.6 - Os Contratos pertinentes a Obras ou Serviços de Engenharia, quando executados, possuem termo de recebimento “PROVISÓRIO” e “DEFINITIVO” respectivamente (artigo 73, inciso I, “a” e “b” da lei Federal nº 8.666/93).

9.6.1 - VALE LEMBRAR:

9.6.1.1 - Os Contratos administrativos de que trata a Lei 8.666/93, regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93).

9.6.1.2 - Os Contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam (artigo 54, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93).

9.6.1.3 - Os Contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que o autorizou e da respectiva proposta (art. 54, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

9.6.1.4 - São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam, as ditadas no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7 - RECOMENDAÇÃO:

9.7.1 - Acatar com severidade as regras impostas pela Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, onde é claro o seu dítar sobre LICITAÇÕES e CONTRATOS na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.7.2 - Implantação do Sistema de registro de preços, respeitada assim, a legislação relativa às compras provenientes de processos comuns e licitatório (artigo 15 da Lei 8.666/93);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

14

9.7.3 - Implantar em livros (tipo ata), com abertura oficial, O Registro de “Processo Licitatório”, devendo mantê-lo rigorosamente atualizado;

9.7.4 - Implantar em livros (tipo ata), com abertura Oficial, O Registro de Contrato e Carta Contrato de prestação de serviços/outros, celebrados entre terceiros e a administração municipal, devendo mantê-lo rigorosamente atualizado.

9.7.5 - Implantar “Arquivo Cronológico” dos Contratos e registro sintético de seus extratos (artigo 60 da lei nº 8.666/93).

9.7.6 - Controle e Arquivamento da publicação resumida do Contrato ou Carta Contrato (§ 1º do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93).

9.7.7 - Observar atentamente, os prazos de execução previstos nos contratos de Obras e Serviços, agindo com rigor quanto o seu cumprimento.

9.8 - RECOMENDA-SE TAMBÉM:

Total atenção quando por ocasião da contratação para execução de obras e serviços de engenharia:

9.8.1 – Que em todos os contratos firmados para a execução de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, seja exigido por parte da contratada apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

9.8.2 - Todo Contrato, escrito ou verbal, para execução de obras ou execução de quaisquer serviços profissionais referentes a Engenharia, Arquitetura e Agronomia fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (Lei Federal 6.496/77, artigo 1º).

9.8.3 - A ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, define para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo empreendimento de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

9.8.4 – A falta da ART, sujeitará o profissional ou a empresa a multa prevista na Lei Federal nº 5.194/66, art.73 e demais cominações legais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

15

10) – **DO TRANSPORTE ESCOLAR:**

RECOMENDAÇÕES:

- 10.1 – Manter relação atualizada dos veículos terceirizados que prestam serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para o município;
- 10.2 – Agir com rigor na fiscalização quanto a obrigatoriedade do uso de equipamentos obrigatórios nos ônibus escolares e demais exigências legais, como exemplo:
- 10.2.1 – Identificação Externa com a inscrição ESCOLAR;
- 10.2.2 – Substituição do Extintor de Incêndio quando “VENCIDO” ou recarregar quando usado;
- 10.2.3 – Macaco, triângulo, chave de roda e estepe;
- 10.2.4 – Prazos de licenciamento anual de todos os veículos da FROTA PRÓPRIA do Transporte Escolar/seguro obrigatório, (EM PLENA VALIDADE), evitando assim pagamento de multas de trânsito.
- 10.2.5 – Licenciamento Anual da FROTA TERCEIRIZADA/seguro obrigatório, em plena validade, com vista à segurança dos passageiros.
- 10.3 - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 10.3.1 - Apresentar comprovação de Revisão/Manutenção dos veículos locados, a cada 90(noventa)dias.
- 10.3.2 - Apresentar, sempre que solicitado, apólices de seguro (em plena validade), quanto a cobertura de danos materiais, pessoais, inclusive contra terceiros.
- 10.3.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação – PREGÃO ELETRÔNICO.
- 10.3.4 – Fornecer para cada ônibus do transporte escolar 01 MONITOR, com objetivo de acompanhamento dos alunos no percurso, devidamente identificado por Crachá, obrigatoriamente. Assumindo inteira responsabilidade pelo seus atos. Respeitada as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNIC. DE CANDEIAS DO JAMARI
(EXERCÍCIO 2017)

16

Atividades desenvolvidas em termos quantitativo e qualitativo, ações planejadas com as realizadas e movimentação orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida no exercício, em observância à Lei: PPA, LDO e LOA com vista ao equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e Instruções Normativas Pertinentes.

1) - **DO ORÇAMENTO:**

O Orçamento Público constitui um programa de trabalho do Poder Executivo que contém planos de custeio dos serviços públicos, planos de investimentos, de inversões e ainda de obtenção de recursos. A execução desse programa de trabalho exige autorização prévia do órgão de representação popular e a forma material de expressar sua autorização é a Lei.

Por isso, entende-se por Orçamento Público um programa de custeios, investimentos, inversões e receitas, proposto pelo poder Executivo para um período financeiro, e aprovado pelo Poder Legislativo.

O orçamento é, na sua mais exata expressão, o quadro orgânico da economia pública. É o espelho da vida de uma esfera administrativa e, pelas cifras, se conhecem os detalhes de seu processo, de sua cultura e de sua civilização. Onde na sua elaboração compreende-se a fixação de objetivos concretos para o período considerado, bem como o cálculo dos recursos humanos, materiais e financeiros, necessários à sua materialização e concretização.

1.1 – TIPOS DE ORÇAMENTOS:

A Constituição Federal enfatiza no artigo 165, I, II e III a obrigatoriedade da realização dos seguintes orçamentos:

I) - PLANO PLURIANUAL – PPA

Que estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capitais e outras dela decorrente e para as relativas aos programas de duração continuada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

II) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

ANUAL – Elaborada de acordo com as metas do Plurianual e também depende da autorização Legislativa.

III) - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – LOA

ANUAL – Traça o curso de ação em termos físicos e monetários a fim de alcançar os objetivos já definidos pelo Governo.

1.2 - DOS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS:

- a) - UNIDADE;
- b) - UNIVERSALIDADE;
- c) - ANUALIDADE.

O Orçamento Público representa, historicamente, uma tentativa de restringir ou disciplinar o grau de arbítrio do soberano, de estabelecer algum tipo de controle legislativo sobre a ação dos governantes, em face de suas prerrogativas de cobrarem tributos da população. Sua aplicação é de suma importância, principalmente os acima citados, porque estão relacionados com a transparência orçamentária, resgatada pela Constituição.

Todo governo tem como responsabilidade fundamental o melhor nível dinâmico de bem estar à coletividade. Para tanto utilizar-se de técnicos de planejamento e programação de ações que são condensadas no chamado sistema de planejamento. Este método busca, principalmente, analisar a situação atual – diagnóstico para identificar as ações ou alterações a serem desenvolvidas, visando atingir a situação desejada.

2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2017

Constitui a concretização anual dos objetivos e metas determinados para o setor público, no processo de Planejamento, e implica a mobilização de recurso humano, materiais e financeiros.

A Proposta Orçamentária/Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017 foi aprovada pelo Poder Legislativo nos termos da Lei Municipal nº 0819 de 30 de dezembro de 2016, estimando a Receita e fixando a Despesa em **R\$=42.120.500,00**(Quarenta e dois milhões, cento e vinte mil e quinhentos reais), estando definida a Despesa Total, fixada por função, Poderes e Órgãos, em conformidade com as regras ditadas na Lei Federal 4.320/64.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

2.1 - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo II, da Lei Federal 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

18

DEMONSTRATIVO/CÓDIGO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE – EXERCÍCIO 2017		
CÓDIGO	RECEITA	VALOR EM R\$
1000	RECEITAS CORRENTES	
1100	Receita Tributária	3.120.821,90
1200	Receitas de Contribuições	45.000,00
1300	Receita Patrimonial	704.128,34
1700	Transferências Correntes	36.235.893,21
1900	Outras Transferências Correntes	370.962,33
TOTAL RECEITAS CORRENTES		40.476.805,78
	SUPERAVIT CORRENTE	2.438.516,51
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.643.694,22
TOTAL		4.082.210,73
R E S U M O		
RECEITAS CORRENTES		40.476.805,78
RECEITAS DE CAPITAL		1.643.694,22
TOTAL		42.120.500,00

2.2 - A DESPESA será realizada segundo os Anexos II, VI, VII, VIII e IX, da Lei Federal nº. 4.320/64 e o demonstrativo da despesa por FUNÇÃO e SUB-FUNÇÃO, conforme a Portaria nº. 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que apresentam o seguinte incremento:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

19

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS		
CÓDIGO GRUPO DE DESPESA – EXERCÍCIO 2017		
FICHA	DESPESA	VALOR EM R\$
3100	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	25.041.802,24
3.3	Outras Despesas Correntes	12.996.487,03
		38.038.289,27
SUPERÁVIT		2.438.516,51
TOTAL		40.475.805,78
2000	DESPESAS DE CAPITAL	3.168.649,64
4.4	Investimentos	2.435.117,57
4.6	Amortização da Dívida	733.532,07
9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	913.561,09
9900	Reserva de Contingência	913.561,09
TOTAL		4.082.210,73
R E S U M O		
DESPESAS CORRENTES		38.038.289,27
DESPESAS DE CAPITAL		3.168.649,64
SUPERÁVIT		913.561,09
TOTAL		42.120.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

2.3 - A **DESPESA** do Orçamento Fiscal está atida com a seguinte distribuição institucional:

20

UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - VALOR (EXERCÍCIO 2017)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	1.795.897,99
TOTAL DO ÓRGÃO		1.795.897,99
UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - VALOR		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	2.401.186,00
02.02.00	SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	4.324.597,75
02.03.00	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E TURISMO	341.910,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	589.500,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.526.500,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.743.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.548.100,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	15.168.269,69
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	628.410,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.385.409,21
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.260.696,36
02.12.00	SEC. MUNIC. DE ASSIST DEF. E DIREITO DA MULHER	359.410,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	628.910,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	418.703,00
TOTAL DO ÓRGÃO		40.324.602,01
TOTAL GERAL		42.120.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

O controle das metas fiscais e o equilíbrio financeiro serão realizados através do estabelecimento de cotas financeiras bimestrais, que podem ser aumentadas ou diminuídas em função da receita, de conformidade com o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ficando o PODER EXECUTIVO:

1) - Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares durante o exercício financeiro de 2017, até o LIMITE correspondente a de **30%(Trinta por cento)** do total da despesa fixada no Orçamento-Programa, distribuído na forma dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei supramencionada e Lei municipal nº 819/2016, art. 7º, I – LOA. Onde o LIMITE autorizado não será vinculado quando o crédito se propor dentre outras:

I) - a anulação parcial ou total das dotações;

II) – a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III) - a excesso de arrecadação em bases constantes; e,

IV) – a Recursos de Convênios firmados no decorrer do exercício – não inclusos na LOA.

2) - Obrigado a proceder à implementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2017 de forma a atingir 7% (sete por cento), relativo ao somatório das seguintes RECEITAS efetivamente realizada no exercício financeiro de 2016,(Lei municipal nº 0819/2016, art. 13 - LOA):

=> IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA;

=> IMPOSTO DE RENDA RETIDOS NAS FONTES;

=> IMPOSTO SOBRE TRANSM “INTER VIVOS” E BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS;

=> IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN;

=> TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA;

=> TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

- => CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA;
- => COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM;
- => COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL;
- => COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - LC Nº 87/96;
- => COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO;
- => COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS-ICMS;
- => COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA;
- => COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS- IPI EXPORTAÇÃO;
- => RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA; e,
- => RECEITA DAS MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS.

A Lei do Orçamento conterà a discriminação da **RECEITA** e **DESPESA** de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecido os princípios de **UNIDADE**, **UNIVERSALIDADE** e **ANUALIDADE**.

3 – **INTEGRARÃO A LEI DO ORÇAMENTO/2017:**

- ⇒ COMPARATIVO DA **RECEITA** E **DESPESA** ORÇADA CONFORME DESTINAÇÃO DE RECURSOS;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA POR ÓRGÃO;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES POR CATEGORIAS ECONÔMICAS;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO POR DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS C/VÍNCULO DE RECURSO;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DE FICHAS DE DESPESAS;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DA PRÉVIA DA RECEITA;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DA PRÉVIA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA;
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO DO RESUMO GERAL DA RECEITA; e,
- ⇒ QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

3.1 - As Unidades Orçamentárias propostas a compor o Exercício de 2017 dar-se-à conforme abaixo emoldurado:

23

DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2017	
SOMENTE GRUPOS	
LOCAL	DESCRIÇÃO
ÓRGÃO - 01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE DE DESPESA:	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
ÓRGÃO - 02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UNIDADES DE DESPESAS:	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.02.00	SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL
02.02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02.02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.02.12	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DEFESA AOS DIREITOS DA MULHER



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
02.02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E CONVÊNIOS
02.02.18	SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

24

DO COMPARATIVO DE RECEITA E DESPESA ORÇADA CONFORME A DESTINAÇÃO DE RECURSOS
(EXERCÍCIO 2017)

D.R.	DESCRIÇÃO	RECEITA		DESPESA	
01.00.00	RECURS DO TESOURO EXERC. CORRENTE	=>	41.036.720,97	=>	42.120.500,00
01.00.99	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	23.875.087,98		19.415.378,75	
01.01.44	CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00		750.000,00	
01.01.46	RECURS DA EDUCAÇÃO NO ENS FUNDAM	0,00		1.925.437,08	
01.01.64	APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	0,00		117.752,40	
01.02.47	AÇÕES E SERV DE SAÚDE APLIC DIRETA	660.215,19		4.790.475,11	
01.07.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB	652.036,00		392.077,60	
01.07.09	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	468.680,00		339.565,69	
01.07.10	SAÚDE BUC - PROG DE SAÚDE FAMÍLIA PSF	336.412,00		202.573,43	
01.07.11	PROGRAMA PACS	588.163,60		299.140,69	
01.07.12	FARMÁCIA BÁSICA	144.988,00		156.831,04	
01.07.14	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00		322.407,57	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

01.07.15	EPIDEMIOLOGIA E CONTRLE DE DOENÇAS	0,00		90.000,00	
01.07.16	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC	560.540,60		550.360,78	
01.07.53	GESTÃO DO SUS	446.353,40		117.264,45	
1.08.31	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	530.000,00		480.000,00	
01.08.33	PROGRAMA PNAE	319.000,00		341.158,95	
01.08.34	PROGRAMA PNATE	101.500,00		101.500,00	
01.08.35	OUTRAS TRANSF. RECUR FUN NACIONAL	92.700,00		0,00	
01.11.42	APLIC. PAGTO DE PROFESS. MAGIST - 60%	11.481.803,47		7.192.406,46	
01.11.43	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	0,00		4.224.397,02	
01.15.38	BOLSA FAMÍLIA	0,00		37.928,01	
01.15.57	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FUN NAC ASSIST	170.000,00		273.844,97	
01.94.46	RENDIMENTO DE APLIC. MDE-FUNDAMEN	220.930,73		0,00	
01.94.47	REND. DE APLIC DE RECUR MÍNIMOS DE 15	353.310,00		0,00	
02.00.00	RECURSOS DE OUTRA FONTES – EXERCIC CORRENTE	-	1.083.779,03	-	0,00
02.12.37	TRANSFERÊN DE CONVÊNIO DE ESTADO	750.000,00		0,00	
02.14.36	TRANSFERÊN DE CONVÊNIO DA UNIÃO	333.779,03		0,00	
TOTAL GERAL			42.120.500,00		42.120.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

**DO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES POR CATEGORIA ECONÔMICA
(EXERCÍCIO 2017)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA RPPS	CONTINGÊNCIA	TOTAL
01.00.00	LEGISLATIVA					
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL					
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.751.097,99	44.800,00	-	-	1.795.897,99
01.031.0001	PROCED. LEGISLATIV	1.751.097,99	44.800,00			1.795.897,99
TOTAL						1.795.897,99
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL					
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO					
02.000	JUDICIÁRIA	342.002,02				342.002,02
04.000	ADMINISTRAÇÃO	2.013.683,98	40.000,00			2.053.683,98
04.124	CONTROLE INTERNO	5.500,00				5.500,00
TOTAL						2.401.186,00
02.02.00	SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIP					
04.000 04.123	ADMINISTRAÇÃO Adm. Financeira	2.647.504,59	30.000,00			2.677.504,59
28.000 28.843	ENCARGOS ESPECIAIS Serviço da Dívida Interna	733.532,07				733.532,07
99.000 99.999	RESERVA DE CONTING Reserva de Contingência				913.561,09	913.561,09
TOTAL						4.324.597,75



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

27						
02.03.00	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO					
04.000 04.121	ADMINISTRAÇÃO Planejament e Orçamento	312.410,00	10.000,00			322.410,00
23.000 23.695	COMÉRCIO E SERVIÇOS Turismo	19.500,00				19.500,00
TOTAL						341.910,00
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000 04.122	ADMINISTRAÇÃO Administração Geral	574.500,00	100.000,00			589.500,00
TOTAL						589.500,00
02.05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS					
04.000 04.122	ADMINISTRAÇÃO Administração Geral	1.276.500,00	15.000,00			1.376.500,00
15.000 15.451	URBANISMO Infra-Estrutura Urbana	150.000,00				150.000,00
TOTAL						1.526.500,00
02.06.00	SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS					
04.000 04.122	ADMINISTRAÇÃO Administração Geral	1.458.351,80	30.000,00			1.488.351,80
15.000 15.452	URBANISMO Serviços Urbanos	588.373,50				588.373,50
25.000 25.752	ENERGIA Energia Elétrica	422.696,30				422.696,30
26.000 26.782	TRANSPORTE Transporte Rodoviário		243.578,40			243.578,40
TOTAL						2.743.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

28						
02.07.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA					
04.000 04.122	ADMINISTRAÇÃO Administração Geral	1.006.034,47	45.000,00			1.051.034,47
20.000 20.601	AGRICULTURA Promoção da Prod. Vegetal	31.326,36				31.326,36
26.000 26.782	TRANSPORTE Transporte Rodoviário		465.739,17			465.739,17
TOTAL						1.548.100,00
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
12.000 12.361	EDUCAÇÃO Ensino Fundamental	14.126.651,91	556.000,00			14.682.651,91
12.000 12.365	AGRICULTURA Educação Infantil	450.000,00				450.000,00
27.000 27.812	DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário	35.617,78				35.617,78
TOTAL						15.168.269,69
02.09.00	SECRETARIA MUNIC. DE DESENV.URBANO					
04.000 04.122	ADMINISTRAÇÃO Administração Geral	533.410,00	95.000,00			628.410,00
TOTAL						628.410,00
02.10.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL					
08.000 08.241	ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência ao Idoso	19.560,86				19.560,86
08.242	Assistência ao Portador de Deficiênc. Física	20.514,52				20.514,52
08.243	Assistência à criança e Ao Adolescente	526.066,96				526.066,96



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

08.244	Assistência Comunitária	1.819.266,87				1.819.266,87
TOTAL						2.385.409,21
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS					
10.000	SAÚDE					
10.301	Atenção básica	15.880.354,58	215.000,00			6.095.354,58
10.303	Suporte profilático e Terapêutico	808.212,21	320.000,00			1.128.312,21
10.304	Vigilância Sanitária	37.029,57				37.029,57
TOTAL						7.260.696,36
02.12.00	SECRETARIA MUNIC. ASSIS. DIR. DA MULHER					
14.000	DIREITO DA CIDADANIA					
14.422	Direitos ind. Col. e Difusos	334.410,00	25.000,00			359.410,00
TOTAL						359.410,00
02.13.00	SECRETARIA MUNIC. ASSIS. DIR. DA MULHER					
13.000	CULTURA					
13.392	Difusão Cultural	608.910,00	20.000,00			628.910,00
TOTAL						628.910,00
02.14.00	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE					
18.000	GESTÃO AMBIENTAL					
18.541	Preservação Ambiental	398.703,00	20.000,00			418.703,00
TOTAL						418.703,00
TOTAL GERAL		38.038.289,27	3.168.649,64	0,00	913.561,09	42.120.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

**DO COMPARATIVO DE RECEITA E DESPESA ORÇADA CONFORME A DESTINAÇÃO DE RECURSOS
(EXERCÍCIO 2017)**

D.R.	DESCRIÇÃO	RECEITA		DESPESA	
01.00.00	RECURS DO TESOURO EXERC. CORRENTE	=>	41.036.720,97	=>	42.120.500,00
01.00.99	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	23.875.087,98		19.415.378,75	
01.01.44	CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00		750.000,00	
01.01.46	RECURS DA EDUCAÇÃO NO ENS FUNDAM	0,00		1.925.437,08	
01.01.64	APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	0,00		117.752,40	
01.02.47	AÇÕES E SERV DE SAÚDE APLIC DIRETA	660.215,19		4.790.475,11	
01.07.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB	652.036,00		392.077,60	
01.07.09	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	468.680,00		339.565,69	
01.07.10	SAÚDE BUC - PROG DE SAÚD FAMÍLIA PSF	336.412,00		202.573,43	
01.07.11	PROGRAMA PACS	588.163,60		299.140,69	
01.07.12	FARMÁCIA BÁSICA	144.988,00		156.831,04	
01.07.14	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00		322.407,57	
01.07.15	EPIDEMIOLOGIA E CONTRLE DE DOENÇAS	0,00		90.000,00	
01.07.16	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC	560.540,60		550.360,78	
01.07.53	GESTÃO DO SUS	446.353,40		117.264,45	
1.08.31	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	530.000,00		480.000,00	
01.08.33	PROGRAMA PNAE	319.000,00		341.158,95	
01.08.34	PROGRAMA PNATE	101.500,00		101.500,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

01.08.35	OUTRAS TRANSF. RECUR FUN NACIONAL	92.700,00		0,00	
01.11.42	APLIC. PAGTO DE PROFESS. MAGIST - 60%	11.481.803,47		7.192.406,46	
01.11.43	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	0,00		4.224.397,02	
01.15.38	BOLSA FAMÍLIA	0,00		37.928,01	
01.15.57	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FUN NAC ASSIST	170.000,00		273.844,97	
01.94.46	RENDIMENTO DE APLIC. MDE-FUNDAMEN	220.930,73		0,00	
01.94.47	REND. DE APLIC DE RECUR MÍNIMOS DE 15	353.310,00		0,00	
02.00.00	RECURSOS DE OUTRA FONTES – EXERCIC CORRENTE	-	1.083.779,03	-	0,00
02.12.37	TRANSFERÊN DE CONVÊNIO DE ESTADO	750.000,00		0,00	
02.14.36	TRANSFERÊN DE CONVÊNIO DA UNIÃO	333.779,03		0,00	
TOTAL GERAL			42.120.500,00		42.120.500,00

31

DO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES POR CATEGORIA ECONÔMICA
(EXERCÍCIO 2017)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA RPPS	CONTINGÊNCIA	TOTAL
01.00.00	LEGISLATIVA					
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL					
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.751.097,99	44.800,00	-	-	1.795.897,99
01.031.0001	PROCED. LEGISLATIV	1.751.097,99	44.800,00			1.795.897,99
TOTAL						1.795.897,99



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL					
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO					
02.000	JUDICIÁRIA	342.002,02				342.002,02
04.000	ADMINISTRAÇÃO	2.013.683,98	40.000,00			2.053.683,98
04.124	CONTROLE INTERNO	5.500,00				5.500,00
TOTAL						2.401.186,00
02.02.00	SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIP					
04.000 04.123	ADMINISTRAÇÃO Adm. Financeira	2.647.504,59	30.000,00			2.677.504,59
28.000 28.843	ENCARGOS ESPECIAIS Serviço da Dívida Interna	733.532,07				733.532,07
99.000 99.999	RESERVA DE CONTING Reserva de Contingência				913.561,09	913.561,09
TOTAL						4.324.597,75
02.03.00	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO					
04.000 04.121	ADMINISTRAÇÃO Planejament e Orçamento	312.410,00	10.000,00			322.410,00
23.000 23.695	COMÉRCIO E SERVIÇOS Turismo	19.500,00				19.500,00
TOTAL						341.910,00
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
	ADMINISTRAÇÃO					



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

04.000 04.122	Administração Geral	574.500,00	100.000,00			589.500,00 ³
TOTAL						589.500,00
02.05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS					
04.000 04.122	ADMINISTRAÇÃO Administração Geral	1.276.500,00	15.000,00			1.376.500,00
15.000 15.451	URBANISMO Infra-Estrutura Urbana	150.000,00				150.000,00
TOTAL						1.526.500,00
02.06.00	SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS					
04.000 04.122	ADMINISTRAÇÃO Administração Geral	1.458.351,80	30.000,00			1.488.351,80
15.000 15.452	URBANISMO Serviços Urbanos	588.373,50				588.373,50
25.000 25.752	ENERGIA Energia Elétrica	422.696,30				422.696,30
26.000 26.782	TRANSPORTE Transporte Rodoviário		243.578,40			243.578,40
TOTAL						2.743.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA					
04.000 04.122	ADMINISTRAÇÃO Administração Geral	1.006.034,47	45.000,00			1.051.034,47
20.000 20.601	AGRICULTURA Promoção da Prod. Vegetal	31.326,36				31.326,36
26.000 26.782	TRANSPORTE Transporte Rodoviário		465.739,17			465.739,17
TOTAL						1.548.100,00
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

12.000 12.361	EDUCAÇÃO Ensino Fundamental	14.126.651,91	556.000,00			14.682.651,91
12.000 12.365	AGRICULTURA Educação Infantil	450.000,00				450.000,00
27.000 27.812	DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário	35.617,78				35.617,78
TOTAL						15.168.269,69
02.09.00	SECRETARIA MUNIC. DE DESENV.URBANO					
04.000 04.122	ADMINISTRAÇÃO Administração Geral	533.410,00	95.000,00			628.410,00
TOTAL						628.410,00
02.10.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL					
08.000 08.241	ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência ao Idoso	19.560,86				19.560,86
08.242	Assistência ao Portador de Deficiênc. Física	20.514,52				20.514,52
08.243	Assistência à criança e Ao Adolescente	526.066,96				526.066,96
08.244	Assistência Comunitária	1.819.266,87				1.819.266,87
TOTAL						2.385.409,21
02.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS					
10.000 10.301	SAÚDE Atenção básica	15.880.354,58	215.000,00			6.095.354,58
10.303	Suporte profilático e Terapêutico	808.212,21	320.000,00			1.128.312,21
10.304	Vigilância Sanitária	37.029,57				37.029,57
TOTAL						7.260.696,36



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.12.00	SECRETARIA MUNIC. ASSIS. DIR. DA MULHER					
14.000 14.422	DIREITO DA CIDADANIA Direitos ind. Col. e Difusos	334.410,00	25.000,00			359.410,00
TOTAL						359.410,00
02.13.00	SECRETARIA MUNIC. ASSIS. DIR. DA MULHER					
13.000 13.392	CULTURA Difusão Cultural	608.910,00	20.000,00			628.910,00
TOTAL						628.910,00
02.14.00	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE					
18.000 18.541	GESTÃO AMBIENTAL Preservação Ambiental	398.703,00	20.000,00			418.703,00
TOTAL						418.703,00
TOTAL GERAL		38.038.289,27	3.168.649,64	0,00	913.561,09	42.120.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DE FICHAS DE DESPESAS
((EXERCÍCIO 2017))

36

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS					
UNID. ORÇ./FUNÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA	D.R.	V I N	ORDINÁRIA	DOT. TOTAL	
02.11.00	10.301.0012.1042	AQUIS. BENS MÓV. SEMSAU	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	-	40.000,00	40.000,00
02.11.00	10.301.0012.1043	CONSTR MANUT REFORM-PAB	4.4.90.51.00.00.00.00	01.07.07	-	60.000,00	60.000,00
02.11.00	10.301.0012.1047	AQUIS DE BENS MOV. - PAB	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.07	-	80.000,00	80.000,00
02.11.00	10.301.0012.1048	CONTR PART CONVÊNIO 15%	4.4.90.51.00.00.00.00	01.02.47	-	15.000,00	15.000,00
02.11.00	10.301.0012.1048	CONTR PART CONVÊNIO 15%	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	-	3.245.000,00	3.245.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	-	730.125,00	730.125,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.91.00.00.00.00	01.02.47	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	-	200.000,00	200.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	-	13.000,00	13.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	100.961,06	100.961,06
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.32.00.00.00.00	01.02.47	-	30.000,00	30.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	-	14.000,00	14.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	110.000,00	110.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.46.00.00.00.00	01.02.47	-	40.000,00	40.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.49.00.00.00.00	01.02.47	-	38.000,00	38.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.91.00.00.00.00	01.02.47	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.92.00.00.00.00	01.02.47	-	10.000,00	10.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	-	16.000,00	16.000,00
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	10.686,37	10.686,37
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	-	8.000,00	8.000,00
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	15.000,00	15.000,00
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	15.000,00	15.000,00
02.11.00	10.301.0012.2066	MANUT.ATIV.PROG SA FAMÍ	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.09	-	230.000,00	230.000,00
02.11.00	10.301.0012.2066	MANUT.ATIV.PROG SA FAMÍ	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.09	-	51.750,00	51.750,00
02.11.00	10.301.0012.2066	MANUT.ATIV.PROG SA FAMÍ	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.09	-	17.390,69	17.390,69
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.07	-	90.000,00	90.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.07	-	20.250,00	20.250,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.07	-	18.000,00	18.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.07	-	2.000,00	2.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.07	-	81.327,60	81.327,60
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.07	-	2.500,00	2.500,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.07	-	3.000,00	3.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.07	-	35.000,00	35.000,00
02.11.00	10.301.0012.2068	MNT.ATIV.AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.11	-	227.500,00	227.500,00
02.11.00	10.301.0012.2068	MNT.ATIV.AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.11	-	51.640,69	51.640,69
02.11.00	10.301.0012.2068	MNT.ATIV.AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.11	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.09	-	33.000,00	33.000,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.09	-	7.425,00	7.425,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.53	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.53	-	4.987,44	4.987,44
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.53	-	5.000,00	5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.11.00	10.301.0012.2071	MNT. PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	29.303,48	29.303,48
02.11.00	10.301.0012.2071	MNT. PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	2.000,00	2.000,00
02.11.00	10.301.0012.2071	MNT. PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.301.0012.2072	MNT. DAS ATIV. PROGR PMAQ	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.53	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.301.0012.2072	MNT. DAS ATIV. PROGR PMAQ	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.53	-	1.000,00	1.000,00
02.11.00	10.301.0012.2072	MNT. DAS ATIV. PROGR PMAQ	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.53	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.301.0012.2078	MNT. DAS ATIV. PROGR CAPS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	17.399,20	17.399,20
02.11.00	10.301.0012.2078	MNT. DAS ATIV. PROGR CAPS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	8.000,00	8.000,00
02.11.00	10.301.0012.2078	MNT. DAS ATIV. PROGR CAPS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	8.000,00	8.000,00
02.11.00	10.301.0012.2073	MNT. PROGR FARMÁC BÁSICA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.12	-	156.831,04	156.831,04
02.11.00	10.303.0012.1041	AQ. BENS MÓV. SAÚDE BUCAL	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.10	-	60.000,00	60.000,00
02.11.00	10.303.0012.1044	AQUIS. BENS MÓVEIS - SVS	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.15	-	90.000,00	90.000,00
02.11.00	10.303.0012.1046	AQUIS. BENS MÓVEIS - MAC	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.15	-	170.000,00	170.000,00
02.11.00	10.303.0012.2074	MNT. PROGR. SAÚDE BUCAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.10	-	87.573,43	87.573,43
02.11.00	10.303.0012.2074	MNT. PROGR. SAÚDE BUCAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.10	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.303.0012.2074	MNT. PROGR. SAÚDE BUCAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.10	-	50.000,00	50.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.14	-	90.000,00	90.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.14	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.14	-	115.378,00	115.378,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.14	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.14	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.14	-	40.000,00	40.000,00
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT. PROGR. MÉD ALT COMPL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.16	-	5.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

							5.000,00
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT. PROGR. MÉD ALT COMPL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	-	135.360,78	135.360,78
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT. PROGR. MÉD ALT COMPL	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.16	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT. PROGR. MÉD ALT COMPL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.16	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT. PROGR. MÉD ALT COMPL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.16	-	230.000,00	230.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.14	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.14	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.14	-	7.029,57	7.029,57
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.14	-	4.000,00	4.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.14	-	6.000,00	6.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.14	-	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						7.260.696,36	7.260.696,36

RELATÓRIO DA PRÉVIA DO ORÇAMENTO DA RECEITA
(EXERCÍCIO 2017)

FICHA	D.R.	CÓDIGO	CONTA	RECEITA PREVISTA
RECEITAS				
1	01.00.99	1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPU - PROPRIO	101.542,86
2	01.00.99	1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	99.079,04
3	01.00.99	1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	195.789,32
4	01.00.99	1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	1.176.488,50
5	01.00.99	1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	11.850,00
6	01.00.99	1.1.2.1.21.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	4.359,63
7	01.00.99	1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LIC. PARA FUNC. DE ESTAB. COM. , IND. E PREST. DE	1.297.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

9	01.00.99	1.1.2.1.27.00.00.00.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	146,92
10	01.00.99	1.1.2.1.28.00.00.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELEC. EM HORARIO ESPECIAL	34.267,13
11	01.00.99	1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	796,00
19	01.00.99	1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	77.900,00
20	01.00.99	1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	502,50
24	01.00.99	1.1.2.2.99.00.03.00.00	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL MUNI	78.100,00
26	01.00.99	1.1.3.0.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIM ENTAÇ E OBRAS	43.000,00
27	01.00.99	1.2.3.0.00.00.01.00.00	CONTRIB. PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	45.000,00
31	01.94.46	1.3.2.5.01.02.00.00.00	REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FUN	135.130,73
32	01.94.47	1.3.2.5.01.03.00.00.00	REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FUN	353.310,00
33	01.94.46	1.3.2.5.01.05.00.00.00	REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - MANU	85.800,00
37	01.00.99	1.3.2.5.01.11.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	12.000,00
38	01.00.99	1.3.2.5.01.99.02.00.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - F	117.887,61
50	01.00.99	1.7.2.1.01.02.01.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	12.580.000,00
52	01.00.99	1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	18.260,49
53	01.00.99	1.7.2.1.22.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS H	733.400,00
54	01.00.99	1.7.2.1.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANC. DE RECURSOS M	134.200,00
55	01.00.99	1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	103.785,08
57	01.07.07	1.7.2.1.33.01.00.00.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	652.036,00
58	01.07.12	1.7.2.1.33.02.00.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	144.988,00
59	01.07.09	1.7.2.1.33.03.00.00.00	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	468.680,00
60	01.07.10	1.7.2.1.33.04.00.00.00	SAÚDE BUCAL - SB	336.412,00
61	01.07.53	1.7.2.1.33.05.00.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMA	446.353,40
63	01.07.11	1.7.2.1.33.07.00.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	588.163,60
67	01.07.16	1.7.2.1.33.11.00.00.00	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXID. AMBULATO	560.540,60
70	01.07.14	1.7.2.1.33.14.00.00.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	35.000,00
78	01.15.57	1.7.2.1.34.04.00.00.00	PROGRAMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	110.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

82	01.15.57	1.7.2.1.34.08.00.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	60.000,00
83	01.08.31	1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SALARIO EDUCAÇÃO	530.000,00
85	01.08.33	1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE REFERENTE AO PROGR.	319.000,00
86	01.08.34	1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE REFERENTE AO PROGR.	101.500,00
87	01.08.31	1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	92.700,00
88	01.00.99	1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - PROPRIO	13.784,80
90	01.00.99	1.7.2.1.99.00.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR(MP Nº 193/04)	123.500,00
91	01.00.99	1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	8.590.100,00
92	01.00.99	1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	750.000,00
93	01.00.99	1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PROPRIO	36.400,00
94	01.00.99	1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERV NO DOMIN	108.033,48
95	01.11.42	1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO RECURSOS DO FUNDEB	4.380.032,53
96	01.11.42	1.7.2.4.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECIRSOS DA COMPLEM DA U	7.101.770,94
97	01.02.47	1.7.6.1.01.00.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO - SAÚDE	150.000,00
99	02.12.37	1.7.6.2.02.00.01.00.00	TRANSF. DE CONÊN PARA TRANSPORTE ESCOLAR	750.000,00
100	01.00.99	1.7.6.2.99.00.03.00.00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA	10.000,00
101	01.00.99	1.7.6.2.99.00.04.00.00	PROG DE APOIO A PESSOAS PORTADORA DE DEFICIENCIA	587.284,79
105	01.00.99	1.9.1.1.39.00.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITBI - PROPRIO	760,00
106	01.00.99	1.9.1.1.40.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	11.000,00
107	01.00.99	1.9.1.1.99.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	4.600,00
108	01.00.99	1.9.1.3.11.00.01.00.00	MULTAS E JUR DE MORA DA DIVIDA ATIV. DO IPTU - PROPRIO	19.000,00
110	01.00.99	1.9.1.3.13.00.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DO ISS - PROPRIO	16.500,00
114	01.00.99	1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	46.072,50
116	01.00.99	1.9.3.1.13.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	48.201,03
117	01.00.99	1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	80.000,00
118	01.00.99	1.9.9.0.98.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	144.828,80
120	01.02.47	2.4.7.1.01.01.00.00.00	ESTRUTURA REDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	510.215,19

41



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

121	01.00.99	2.4.7.1.02.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO CRECHE/PRÉ ESC – TC 0617/2013	799.700,00
126	02.14.36	2.4.7.1.99.03.00.00.00	CONSTRUÇÃO PÁTIO DESP. – CR: 267.398-34/2008	333.779,03
SUB-TOTAL				46.500.532,50
DEDUÇÕES:				
143	01.00.99	1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM – FUNDEB	-2.513.380,10
144	01.00.99	1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	-2.699,19
145	01.00.99	1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 – FUNDEB	-2.583,07
146	01.00.99	1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	-1.711.477,04
147	01.00.99	1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	-149.893,10
SUB-TOTAL				-4.380.032,50
TOTAL GERAL				42.120.500,00

RELATÓRIO DA PRÉVIA DO ORÇAMENTO DA DESPESA
(EXERCÍCIO/2017)

UNID.ORÇ. /FUNÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIA	D.R.	ORDINARIA	VINC	DOT. TOTAL
ORGAO: 01		CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL						
01.01.00	01.031.0001.1001	AMPL/REFOR CÂM MUNIC	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	19.800,00	- 19.800,00
01.01.00	01.031.0001.1002	CONSTR REFOR PRÉD MU	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	- 25.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	1.257.130,00	- 1.257.130,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	252.854,25	- 252.854,25
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.1.90.91.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	- 5.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.1.90.92.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	- 6.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	- 10.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	17.000,00	- 17.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	29.613,74	- 29.613,74
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	8.500,00	- 8.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	-	2.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	100.000,00	-	100.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	-	25.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	-	20.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	-	10.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MNT ATIV.CÂM.MUNICIP	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	-	8.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					1.795.897,99	-	1.795.897,99
TOTAL DO ÓRGÃO					1.795.897,99	-	1.795.897,99

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO							
02.01.00	02.062.0002.2002	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.1.90.91.00.00.00.00	01.00.99	312.000,00	0,00	312.000,00
02.01.00	02.062.0002.2002	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	0,00	8.000,00
02.01.00	02.062.0002.2002	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	8.002,02	0,00	8.002,02
02.01.00	02.062.0002.2002	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	0,00	6.000,00
02.01.00	02.062.0002.2002	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	0,00	8.000,00
02.01.00	04.122.0002.1088	AQUIS.BENS MÓVEIS-GAB	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	40.000,00	0,00	40.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	1.226.679,00	0,00	1.226.679,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	256.002,78	0,00	256.002,78
02.01.00	04.122.0002.2003	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	55.000,00	0,00	55.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	42.317,62	0,00	42.317,62
02.01.00	04.122.0002.2003	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	0,00	8.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	55.000,00	0,00	55.000,00
02.01.00		MNT.DAS ATIV.DA PROCUR	3.3.90.91.00.00.00.00	01.00.99	294.250,00	0,00	294.250,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.01.00	04.122.0002.2004	MNT.ATIVID.DISTR/VILAS	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00	0,00	3.000,00
02.01.00	04.122.0002.2004	MNT.ATIVID.DISTR/VILAS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	10.344,71	0,00	10.344,71
02.01.00	04.122.0002.2004	MNT.ATIVID.DISTR/VILAS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	0,00	8.000,00
02.01.00	04.122.0002.2005	MNT.ATIVID.DE DIVULG D	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	13.589,87	0,00	13.589,87
02.01.00	04.122.0002.2005	MNT.ATIVID.DE DIVULG D	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	24.000,00	0,00	24.000,00
02.01.00	04.122.0002.2006	MNT.ATIVID.CONT. INTERN	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	2.500,00	0,00	2.500,00
02.01.00	04.124.0002.2006	MNT.ATIVID.CONT. INTERN	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	0,00	2.000,00
02.01.00	04.124.0002.2006	MNT.ATIVID.CONT. INTERN	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	0,00	2.000,00
02.01.00	04.124.0002.2006	MNT.ATIVID.CONT. INTERN	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	1.500,00	0,00	1.500,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					2.401.186,00	0,00	2.401.186,00

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.02.00 => SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL - SEGEFAZ							
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	552.000,00	0,00	552.000,00
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	124.200,00	0,00	124.200,00
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.1.90.91.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	38.000,00	0,00	38.000,00
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	51.550,00	0,00	51.550,00
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00	0,00	50.000,00
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	929.549,59	0,00	929.549,59
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	11.000,00	0,00	11.000,00
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,00	25.000,00
02.02.00	04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SEGEFAZ	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	400.000,00	0,00	400.000,00
02.02.00	04.123.0003.2008	CONTRIB MUNIC FOR PASE	3.3.90.47.00.00.00.00	01.00.99	421.205,00	0,00	421.205,00
02.02.00	04.123.0003.1089	AQUIS BENS MÓV SEGEFAZ	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00	0,00	30.000,00
02.02.00	28.843.0099.2009	MNT PAG DIVIDA INTERNA	4.6.90.71.00.00.00.00	01.00.99	733.532,07	0,00	733.532,07



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.02.00	99.999.0099.2999	RESERVA CONTINGENCIA	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	913.561,09	0,00	913.561,09
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					4.324.597,75	0,00	4.324.597,75

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.03.00 => SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA							
02.03.00	04.121.0004.1007	AQUIS.BENS MÓVEIS-SEMPA	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,0	10.000,00
02.03.00	04.121.0004.2010	MNT.DAS ATIV.DA SEMPLA	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	175.400,00	0,0	175.400,00
02.03.00	04.121.0004.2010	MNT.DAS ATIV.DA SEMPLA	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	39.465,00	0,0	39.465,00
02.03.00	04.121.0004.2010	MNT.DAS ATIV.DA SEMPLA	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,0	20.000,00
02.03.00	04.121.0004.2010	MNT.DAS ATIV.DA SEMPLA	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	0,0	8.000,00
02.03.00	04.121.0004.2010	MNT.DAS ATIV.DA SEMPLA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	32.045,00	0,0	32.045,00
02.03.00	04.121.0004.2010	MNT.DAS ATIV.DA SEMPLA	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	0,0	6.000,00
02.03.00	04.121.0004.2010	MNT.DAS ATIV.DA SEMPLA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,0	25.000,00
02.03.00	04.121.0004.2010	MNT.DAS ATIV.DA SEMPLA	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	6.500,00	0,0	6.500,00
02.03.00	23.695.0004.2010	MNT.DAS ATIV.DA SEMPLA	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	7.500,00	0,0	7.500,00
02.03.00	23.695.0004.2010	MNT.DAS ATIV.DA SEMPLA	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00	0,0	12.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					341.910,00	0,0	341.910,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.04.00 => SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD							
02.04.00	04.122.0004.1090	AQUIS BENS MÓVEIS-SEMAD	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
02.04.00	04.122.0005.2013	MNT.DAS ATIV.DA SEMAD	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	302.415,00	0,00	302.415,00
02.04.00	04.122.0005.2013	MNT.DAS ATIV.DA SEMAD	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	68.043,38	0,00	68.043,38
02.04.00	04.122.0005.20143	MNT.DAS ATIV.DA SEMAD	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00	0,00	30.000,00
02.04.00	04.122.0005.2013	MNT.DAS ATIV.DA SEMAD	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	0,00	8.000,00
02.04.00	04.122.0005.2013	MNT.DAS ATIV.DA SEMAD	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	85.041,62	0,00	85.041,65
02.04.00	04.122.0005.2013	MNT.DAS ATIV.DA SEMAD	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	0,00	6.000,00
02.04.00	04.122.0005.2013	MNT.DAS ATIV.DA SEMAD	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,00	25.000,00
02.04.00	04.122.0005.2013	MNT.DAS ATIV.DA SEMAD	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	6.500,00	0,00	6.500,00
02.04.00	04.122.0005.2013	MNT.DAS ATIV.DA SEMAD	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	3.500,00	0,00	3.500,00
02.04.00	04.122.0005.2013	MNT.DAS ATIV.DA SEMAD	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	40.000,00	0,00	40.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					589.500,00	0,00	589.500,00

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
02.05.00	04.122.0006.2016	MNT.DAS ATIV. DA SEMOB	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	710.000,00	0,00	710.000,00
02.05.00	04.122.0006.2016	MNT.DAS ATIV. DA SEMOB	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	159.750,00	0,00	159.750,00
02.05.00	04.122.0006.2016	MNT.DAS ATIV. DA SEMOB	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
02.05.00	04.122.0006.2016	MNT.DAS ATIV. DA SEMOB	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
02.05.00	04.122.0006.2016	MNT.DAS ATIV.DA SEMOB	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	128.750,00	0,00	128.750,00
02.05.00	04.122.0006.2016	MNT. DAS ATIV.DA SEMOB	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	190.000,00	0,00	190.000,00
02.05.00	04.122.0006.2016	MNT.DAS ATIV.DA SEMOB	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	0,00	5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.05.00	04.122.0006.2016	MNT.DAS ATIV.DA SEMOB	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	23.000,00	0,00	23.000,00
02.05.00	04.122.0006.2016	MNT.DAS ATIV.DA SEMOB	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
02.05.00	04.122.0006.1004	CONST. REFOR. AMPL PRÉD P	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	100.000,00	0,00	100.000,00
02.05.00	15.451.0006.1014	ABERT. MANT. VIAS URBAN	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	150.000,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					1.526.500,00	0,00	1.526.500,00

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.06.00 => SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP							
02.06.00	04.122.0007.1017	AQUIS BENS MÓV. - SEMUSP	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00	0,00	30.000,00
02.06.00	04.122.0007.2018	MNT.DAS ATIV.DA SEMUSP	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	900.000,00	0,00	900.000,00
02.06.00	04.122.0007.2018	MNT.DAS ATIV.DA SEMUSP	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	182.500,00	0,00	182.500,00
02.06.00	04.122.0007.2018	MNT.DAS ATIV.DA SEMUSP	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
02.06.00	04.122.0007.2018	MNT.DAS ATIV.DA SEMUSP	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
02.06.00	04.122.0007.2018	MNT.DAS ATIV. DA SEMUSP	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	127.851,80	0,00	127.851,80
02.06.00	04.122.0007.2018	MNT.DAS ATIV. DA SEMUSP	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	160.000,00	0,00	160.000,00
02.06.00	04.122.0007.2018	MNT.DAS ATIV. DA SEMUSP	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	0,00	5.000,00
02.06.00	04.122.0007.2018	MNT.DAS ATIV. DA SEMUSP	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	23.000,00	0,00	23.000,00
02.06.00	04.122.0007.2018	MNT.DAS ATIV.DA SEMUSP	4.4.90.92.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
20.06.00	15.452.0007.2019	MNT.DAS ATIV.LIMP PÚBLI	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	588.373,50	0,00	588.373,50
			3.3.90.30.00.00.00.00				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

20.06.00	25.752.0007.2020	MNT.DAS ATIV.ILUMI PÚBL		01.00.99	150.696,30	0,00	150.696,30
20.06.00	25.752.0007.2020	MNT.DAS ATIV.ILUMI PÚBL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	272.000,00	0,00	272.000,00
02.06.00	26.782.0007.2018	MNT.ABERT.CONS.ESTR.VIC	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	243.578,40	0,00	243.578,40
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					2.743.000,00	0,00	2.743.000,00

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: <u>02.07.00</u> => SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMA							
02.07.00	04.122.0008.1091	AQUIS.BENS MÓVEIS-SEMA	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	45.000,00	0,00	45.000,00
02.07.00	04.122.0008.2021	MNT.DAS ATIV.DA SEMA	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	450.000,00	0,00	450.000,00
02.07.00	04.122.0008.2021	MNT.DAS ATIV.DA SEMA	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	101.250,00	0,00	101.250,00
02.07.00	04.122.0008.2021	MNT.DAS ATIV.DA SEMA	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
02.07.00	04.122.0008.2021	MNT.DAS ATIV. DA SEMA	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	60.000,00	0,00	60.000,00
02.07.00	04.122.0008.2021	MNT.DAS ATIV. DA SEMA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	176.784,47	0,00	176.784,47
02.07.00	04.122.0008.2021	MNT.DAS ATIV.DA SEMA	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00	0,00	3.000,00
02.07.00	04.122.0008.2021	MNT.DAS ATIV.DA SEMA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	150.000,00	0,00	150.000,00
02.07.00	04.122.0008.2021	MNT.DAS ATIV.DA SEMA	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	0,00	5.000,00
02.07.00	04.122.0008.2021	MNT.DAS ATIV.DA SEMA	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
02.07.00	04.122.0008.2021	MNT.DAS ATIV.DA SEMA	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00	0,00	30.000,00
02.07.00	20.601.0008.2022	MNT.ATIV.VIVEIRO MUNIC	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	3.500,00	0,00	3.500,00
02.07.00	20.601.0008.2022	MNT.ATIV.VIVEIRO MUNIC	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	4.500,00	0,00	4.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

20.07.00	20.601.0008.2023	MNT.DAS ATIV. INC AGRICU	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	8.326,36	0,00	8.326,36
20.07.00	20.601.0008.2023	MNT.DAS ATIV. INC AGRIC	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
20.07.00	26.782.0008.1078	MNT.ABERT ESTR VICINAIS	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	465.739,17	0,00	465.739,17
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					1.548.100,00	0,0	1.548.100,00

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: <u>02.08.00</u> => SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDE							
02.08.00	12.361.0009.1008	CONTRAP. CONVÊNIOS - 25%	4.4.90.51.00.00.00.00	01.01.46	0,00	40.000,00	40.000,00
02.08.00	12.361.0009.1008	CONTRAP. CONVÊNIOS - 25%	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.46	0,00	60.000,00	60.000,00
02.08.00	12.361.0009.1009	CONSTR AMPL/REF DE ESCO	4.4.90.51.00.00.00.00	01.01.46	0,00	100.000,00	100.000,00
02.08.00	12.361.0009.1022	AQUI.BENS MÓVEIS-SEMEDE	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.46	0,00	65.000,00	65.000,00
02.08.00	12.361.0009.1081	AQUI.BENS MÓVEIS- 25%	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.46	0,00	60.000,00	60.000,00
02.08.00	12.361.0022.1011	CONSTR REF AMPL DE ESC	4.4.90.51.00.00.00.00	01.08.31	-	100.000,00	100.000,00
02.08.00	12.361.0009.2026	MNT.DAS ATIV. SEMEDE 25%	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	-	1.010.000,00	1.010.000,00
02.08.00	12.361.0009.2026	MNT.DAS ATIV. SEMEDE 25%	3.1.90.13.00.00.00.00	01.01.46	-	214.499,99	214.499,99
02.08.00	12.361.0009.2026	MNT.DAS ATIV. SEMEDE 25%	3.1.90.94.00.00.00.00	01.01.46	-	60.000,00	60.000,00
02.08.00	12.361.0009.2026	MNT.DAS ATIV. SEMEDE 25%	3.3.90.14.00.00.00.00	01.01.46	-	12.000,00	12.000,00
02.08.00	12.361.0009.2026	MNT.DAS ATIV. SEMEDE 25%	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	-	80.937,09	80.937,09
02.08.00	12.361.0009.2026	MNT.DAS ATIV. SEMEDE 25%	3.3.90.33.00.00.00.00	01.01.46	-	6.000,00	6.000,00
02.08.00	12.361.0009.2026	MNT.DAS ATIV. SEMEDE 25%	3.3.90.36.00.00.00.00	01.01.46	-	25.000,00	25.000,00
02.08.00	12.361.0009.2026	MNT.DAS ATIV. SEMEDE 25%	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	-	120.000,00	120.000,00
02.08.00	12.361.0009.2026	MNT.DAS ATIV. SEMEDE 25%	3.3.90.46.00.00.00.00	01.01.46	-	19.000,00	19.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.08.00	12.361.0009.2026	MNT.DAS ATIV.SEMEDE 25%	3.3.90.49.00.00.00.00	01.01.46	-	28.000,00	28.000,00
02.08.00	12.361.0009.2026	MNT.DAS ATIV.SEMEDE 25%	3.3.90.92.00.00.00.00	01.01.46	-	25.000,00	25.000,00
02.08.00	12.361.0021.1026	AQ.BENS MÓV FUNDEB 40%	4.4.90.52.00.00.00.00	01.11.43	-	110.000,00	110.000,00
02.08.00	12.361.0021.2029	MNT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.43	-	1.500.000,00	1.500.000,00
02.08.00	12.361.0021.2029	MNT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	3.1.90.13.00.00.00.00	01.11.43	-	337.500,00	337.500,00
02.08.00	12.361.0021.2029	MNT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	3.1.90.94.00.00.00.00	01.11.43	-	65.000,00	65.000,00
02.08.00	12.361.0021.2029	MNT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	3.3.90.14.00.00.00.00	01.11.43	-	10.000,00	10.000,00
02.08.00	12.361.0021.2029	MNT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	3.3.90.30.00.00.00.00	01.11.43	-	258.269,59	259.269,59
02.08.00	12.361.0021.2029	MNT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	3.3.90.36.00.00.00.00	01.11.43	-	15.000,00	15.000,00
02.08.00	12.361.0021.2029	MNT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.43	-	250.000,00	250.000,00
02.08.00	12.361.0021.2029	MNT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	3.3.90.46.00.00.00.00	01.11.43	-	60.000,00	60.000,00
02.08.00	12.361.0021.2029	MNT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	3.3.90.48.00.00.00.00	01.11.43	-	405.000,00	405.000,00
02.08.00	12.361.0021.2029	MNT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	3.3.90.49.00.00.00.00	01.11.43	-	405.000,00	405.000,00
02.08.00	12.361.0021.2029	MNT.DAS ATIV.FUNDEB 40%	3.3.90.92.00.00.00.00	01.11.43	-	20.000,00	20.000,00
02.08.00	12.361.0009.2030	MNT.DO TRANSP ESCOL 40%	3.3.90.30.00.00.00.00	01.11.43	-	282.627,43	282.627,43
02.08.00	12.361.0009.2030	MNT.DO TRANSP ESCOL 40%	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.43	-	450.000,00	450.000,00
02.08.00	12.361.0009.2031	MNT.ATIV.DO FUNDEB 60%	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	-	5.530.000,00	5.530.000,00
02.08.00	12.361.0009.2031	MNT.ATIV.DO FUNDEB 60%	3.1.90.13.00.00.00.00	01.11.42	-	1.244.250,00	1.244.250,00
02.08.00	12.361.0009.2031	MNT.ATIV.DO FUNDEB 60%	3.1.90.94.00.00.00.00	01.11.42	-	68.156,46	68.156,46
02.08.00	12.361.0022.2033	MNT.PROGR SALA EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.31	-	110.000,00	110.000,00
02.08.00	12.361.0022.2033	MNT.PROGR SALA EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00	01.08.31	-	270.000,00	270.000,00
02.08.00	12.361.0022.2034	MNT.PROGR NAC ALI ESCOL PNAE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	-	318.406,55	318.406,55
02.08.00	12.361.0009.2035	MNT.PROGR MUN ALI ESCOL PMAE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	-	22.752,40	22.752,40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.08.00	12.361.0009.2036	PROG TRANSP ESCOL PNATE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	-	35.000,00	35.000,00
02.08.00	12.361.0009.2036	PROG TRANSP ESCOL PNATE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.08.34	-	66.500,00	66.500,00
02.08.00	12.361.0022.2099	MNT.TRANSF ESC CV ESTAD	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.64	-	300.000,00	300.000,00
02.08.00	12.361.0022.2099	MNT.TRANSF ESC CV ESTAD	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.64	-	450.000,00	450.000,00
02.08.00	12.365.0021.2096	MNT.ATIV.ENS INFANT 40%	3.3.90.30.00.00.00.00	01.11.43	-	35.000,00	35.000,00
02.08.00	12.365.0021.2096	MNT.ATIV.ENS INFANT 40%	3.3.90.36.00.00.00.00	01.01.64	-	15.000,00	15.000,00
02.08.00	12.365.0021.2096	MNT.ATIV.ENS INFANT 40%	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.64	-	50.000,00	50.000,00
02.08.00	12.365.0021.2098	MNT.ATIV.ENS INFANT 60%	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	-	270.000,00	270.000,00
02.08.00	12.365.0021.2098	MNT.ATIV.ENS INFANT 60%	3.1.90.13.00.00.00.00	01.01.42	-	60.750,00	60.750,00
02.08.00	12.365.0021.2098	MNT.ATIV.ENS INFANT 60%	3.1.90.94.00.00.00.00	01.01.42	-	19.250,00	19.250,00
02.08.00	12.365.0009.2040	MNT.ATIV ENSINO INF 25%	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.64	-	22.752,40	22.752,40
02.08.00	12.365.0009.2040	MNT.ATIV ENSINO INF 25%	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.64	-	30.000,00	30.000,00
02.08.00	27.812.0018.2041	MNT.ATIV. DOS ESPORTES	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	-	2.000,00
02.08.00	27.812.0018.2041	MNT.ATIV. DOS ESPORTES	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	17.617,78	-	17.617,78
02.08.00	27.812.0018.2041	MNT.DAS ATIV.DO ESPORTE	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	-	6.000,00
02.08.00	27.812.0018.2041	MNT.ATIV. DOS ESPORTES	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	-	2.000,00
02.08.00	27.812.0018.2041	MNT.ATIV. DOS ESPORTES	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	-	8.000,00
TOTAL						ORDINÁRIA	35.617,78
						VINCULADA	15.132.651,91
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA							15.168.269,69



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.09.00 => SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR							
02.09.00	04.122.0010.1070	AQ. BENS MÓVEIS - SEMDUR	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	95.000,00	0,00	95.000,00
02.09.00	04.122.0010.2042	MNT.DAS ATIV.DA SEMDUR	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	250.000,00	0,00	250.000,00
02.09.00	04.122.0010.2042	MNT.DAS ATIV.DA SEMDUR	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	56.250,00	0,00	56.250,00
02.09.00	04.122.0010.2042	MNT.DAS ATIV.DA SEMDUR	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
02.09.00	04.122.0010.2042	MNT.DAS ATIV.DA SEMDUR	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	9.000,00	0,00	9.000,00
02.09.00	04.122.0010.2042	MNT.DAS ATIV.DA SEMDUR	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	59.471,48	0,00	59.471,48
02.09.00	04.122.0010.2042	MNT.DAS ATIV.DA SEMDUR	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	0,00	8.000,00
02.09.00	04.122.0010.2042	MNT.DAS ATIV.DA SEMDUR	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	63.000,00	0,00	63.000,00
02.09.00	04.122.0010.2042	MNT.DAS ATIV.DA SEMDUR	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	6.500,00	0,00	6.500,00
02.09.00	04.122.0010.2042	MNT.DAS ATIV.DA SEMDUR	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	0,00	6.000,00
02.09.00	04.122.0010.2042	MNT.DAS ATIV.DA SEMDUR	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,00	25.000,00
02.09.00	04.122.0010.2043	MNT.ATIV.DE REGU FUNDIA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	10.188,52	0,00	10.188,52
02.09.00	04.122.0010.2043	MNT.ATIV.DE REGU FUNDIA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					628.410,00	0,00	628.410,00

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.10.00 => SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS							
02.10.00	08.241.0011.2044	MNT.ATIV.ASSIS AO IDOSO	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	7.560,86	0,00	7.560,86
02.10.00	08.241.0011.2044	MNT.ATIV.ASSIS AO IDOSO	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00	0,00	12.000,00
02.10.00	08.242.0010.2048	MNT.ATIV.CONSELH PESSOA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	8.514,52	0,00	8.514,52
02.10.00	08.242.0010.2048	MNT.ATIV.CONSELH PESSOA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00	0,00	12.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.10.00	08.243.0011.2049	MNT.ATIV. CONS.TUTELAR	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	110.000,00	0,00	110.000,00
02.10.00	08.243.0011.2049	MNT.ATIV. CONS.TUTELAR	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	24.750,00	0,00	24.750,00
02.10.00	08.243.0011.2049	MNT.ATIV. CONS.TUTELAR	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
02.10.00	08.243.0011.2049	MNT.ATIV. CONS.TUTELAR	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	0,00	10.000,00
02.10.00	08.243.0011.2049	MNT.ATIV. CONS.TUTELAR	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	25.306,40	0,00	25.306,40
02.10.00	08.243.0011.2049	MNT.ATIV. CONS.TUTELAR	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
02.10.00	08.243.0011.2049	MNT.ATIV. CONS.TUTELAR	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
02.10.00	08.243.0011.2049	MNT.ATIV. CONS.TUTELAR	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	0,00	25.000,00
02.10.00	08.243.0011.2051	MNT.DO CRAS PAIF	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.57	5.000,00	-	5.000,00
02.10.00	08.243.0011.2051	MNT.DO CRAS PAIF	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.57	37.114,23	-	37.114,23
02.10.00	08.243.0011.2051	MNT.DO CRAS PAIF	3.3.90.32.00.00.00.00	01.15.57	20.000,00	-	20.000,00
02.10.00	08.243.0011.2051	MNT.DO CRAS PAIF	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.57	20.000,00	-	20.000,00
02.10.00	08.243.0011.2051	MNT.DO CRAS PAIF	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.57	30.000,00	-	30.000,00
02.10.00	08.243.0011.2052	MNT.ATIV CONV E FORTAL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.57	5.500,00	-	5.500,00
02.10.00	08.243.0011.2052	MNT.ATIV CONV E FORTAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.57	13.125,87	-	13.125,87
02.10.00	08.243.0011.2052	MNT.ATIV CONV E FORTAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.57	9.000,00	-	9.000,00
02.10.00	08.243.0011.2052	MNT.ATIV CONV E FORTAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.57	27.000,00	-	27.000,00
02.10.00	08.243.0011.2053	MNT.ATIV PROG BOL FAMIL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.38	4.500,00	-	4.500,00
02.10.00	08.243.0011.2053	MNT.ATIV PROG BOL FAMIL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.38	13.428,01	-	13.428,01
02.10.00	08.243.0011.2053	MNT.ATIV PROG BOL FAMIL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.38	20.000,00	-	20.000,00
02.10.00	08.243.0011.2054	MNT.ATIV.PROG.IGD/SUAS	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.57	2.500,00	-	2.500,00
02.10.00	08.243.0011.2054	MNT.ATIV.PROG.IGD/SUAS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.57	7.500,96	-	7.500,96
02.10.00	08.243.0011.2054	MNT.ATIV.PROG.IGD/SUAS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.57	5.000,00	-	5.000,00
02.10.00	08.243.0011.2054	MNT.ATIV.PROG.IGD/SUAS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.57	11.000,00	-	11.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.10.00	08.243.0011.2055	MNT. DAS ATIV.CASA LAR	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.57	40.341,49	-	40.341,49
02.10.00	08.243.0011.2055	MNT. DAS ATIV.CASA LAR	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.57	15.000,00	-	15.000,00
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	870.000,00	-	870.000,00
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	195.750,00	-	195.750,00
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	-	25.000,00
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.3.50.43.00.00.00.00	01.00.99	120.000,00	-	120.000,00
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	-	10.000,00
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	45.022,89	-	45.022,89
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00	-	12.000,00
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	220.000,00	-	220.000,00
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	185.000,00	-	185.000,00
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	6.500,00	-	6.500,00
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	-	6.000,00
02.10.00	08.244.0011.2056	MNT.DAS ATIV.DA SEMAS	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	-	25.000,00
02.10.00	08.244.0011.2061	MNT.PROG CREAS/PAEFI	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.57	4.000,00	-	4.000,00
02.10.00	08.244.0011.2061	MNT.PROG CREAS/PAEFI	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.57	7.762,42	-	7.762,42
02.10.00	08.244.0011.2061	MNT.PROG CREAS/PAEFI	3.3.90.33.00.00.00.00	01.15.57	3.000,00	-	3.000,00
02.10.00	08.244.0011.2061	MNT.PROG CREAS/PAEFI	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.57	5.000,00	-	5.000,00
02.10.00	08.244.0011.2061	MNT.PROG CREAS/PAEFI	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.57	6.000,00	-	6.000,00
02.10.00	08.244.0011.2062	MNT.PROG CREAS MEDI SÓC	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	4.000,00	-	4.000,00
02.10.00	08.244.0011.2062	MNT.PROG CREAS MEDI SÓC	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	22.231,56	-	22.231,56
02.10.00	08.244.0011.2062	MNT.PROG CREAS MEDI SÓC	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	13.000,00	-	13.000,00
02.10.00	08.244.0011.2062	MNT.PROG CREAS MEDI SÓC	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	7.000,00	-	7.000,00
02.10.00	08.244.0011.2062	MNT.PROG CREAS MEDI SÓC	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	27.000,00	-	27.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA							2.385.409,21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.11.00 => SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS							
02.11.00	10.301.0012.1042	AQUIS. BENS MÓV. SEMSAU	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	-	40.000,00	40.000,00
02.11.00	10.301.0012.1043	CONSTR MANUT REFORM-PAB	4.4.90.51.00.00.00.00	01.07.07	-	60.000,00	60.000,00
02.11.00	10.301.0012.1047	AQUIS DE BENS MOV. - PAB	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.07	-	80.000,00	80.000,00
02.11.00	10.301.0012.1048	CONTR PART CONVÊNIO 15%	4.4.90.51.00.00.00.00	01.02.47	-	15.000,00	15.000,00
02.11.00	10.301.0012.1048	CONTR PART CONVÊNIO 15%	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	-	3.245.000,00	3.245.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	-	730.125,00	730.125,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.91.00.00.00.00	01.02.47	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	-	200.000,00	200.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	-	13.000,00	13.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	100.961,06	100.961,06
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.32.00.00.00.00	01.02.47	-	30.000,00	30.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	-	14.000,00	14.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	110.000,00	110.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.46.00.00.00.00	01.02.47	-	40.000,00	40.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.49.00.00.00.00	01.02.47	-	38.000,00	38.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.91.00.00.00.00	01.02.47	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.92.00.00.00.00	01.02.47	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	-	16.000,00	16.000,00
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	10.686,37	10.686,37
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	-	8.000,00	8.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	15.000,00	15.000,00
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	15.000,00	15.000,00
02.11.00	10.301.0012.2066	MANUT.ATIV.PROG SA FAMÍ	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.09	-	230.000,00	230.000,00
02.11.00	10.301.0012.2066	MANUT.ATIV.PROG SA FAMÍ	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.09	-	51.750,00	51.750,00
02.11.00	10.301.0012.2066	MANUT.ATIV.PROG SA FAMÍ	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.09	-	17.390,69	17.390,69
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.07	-	90.000,00	90.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.07	-	20.250,00	20.250,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.07	-	18.000,00	18.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.07	-	2.000,00	2.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.07	-	81.327,60	81.327,60
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.07	-	2.500,00	2.500,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.07	-	3.000,00	3.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.07	-	35.000,00	35.000,00
02.11.00	10.301.0012.2068	MNT.ATIV.AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.11	-	227.500,00	227.500,00
02.11.00	10.301.0012.2068	MNT.ATIV.AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.11	-	51.640,69	51.640,69
02.11.00	10.301.0012.2068	MNT.ATIV.AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.11	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.09	-	33.000,00	33.000,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.09	-	7.425,00	7.425,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.53	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.53	-	4.987,44	4.987,44
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.53	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.301.0012.2071	MNT.PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	29.303,48	29.303,48
02.11.00	10.301.0012.2071	MNT.PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	2.000,00	2.000,00
02.11.00	10.301.0012.2071	MNT.PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	5.000,00	5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.11.00	10.301.0012.2072	MNT.DAS ATIV.PROGR PMAQ	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.53	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.301.0012.2072	MNT.DAS ATIV.PROGR PMAQ	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.53	-	1.000,00	1.000,00
02.11.00	10.301.0012.2072	MNT.DAS ATIV.PROGR PMAQ	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.53	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.301.0012.2078	MNT.DAS ATIV.PROGR CAPS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	17.399,20	17.399,20
02.11.00	10.301.0012.2078	MNT.DAS ATIV.PROGR CAPS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	8.000,00	8.000,00
02.11.00	10.301.0012.2078	MNT.DAS ATIV.PROGR CAPS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	8.000,00	8.000,00
02.11.00	10.301.0012.2073	MNT.PROGR FARMÁC BÁSICA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.12	-	156.831,04	156.831,04
02.11.00	10.303.0012.1041	AQ.BENS MÓV.SAÚDE BUCAL	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.10	-	60.000,00	60.000,00
02.11.00	10.303.0012.1044	AQUIS.BENS MÓVEIS - SVS	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.15	-	90.000,00	90.000,00
02.11.00	10.303.0012.1046	AQUIS.BENS MÓVEIS - MAC	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.15	-	170.000,00	170.000,00
02.11.00	10.303.0012.2074	MNT.PROGR. SAÚDE BUCAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.10	-	87.573,43	87.573,43
02.11.00	10.303.0012.2074	MNT.PROGR. SAÚDE BUCAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.10	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.303.0012.2074	MNT.PROGR. SAÚDE BUCAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.10	-	50.000,00	50.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT.PROGR.VIGILAN SAÚDE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.14	-	90.000,00	90.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT.PROGR.VIGILAN SAÚDE	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.14	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT.PROGR.VIGILAN SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.14	-	115.378,00	115.378,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT.PROGR.VIGILAN SAÚDE	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.14	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT.PROGR.VIGILAN SAÚDE	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.14	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT.PROGR.VIGILAN SAÚDE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.14	-	40.000,00	40.000,00
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT.PROGR.MÉD ALT COMPL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.16	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT.PROGR.MÉD ALT COMPL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	-	135.360,78	135.360,78
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT.PROGR.MÉD ALT COMPL	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.16	-	5.000,00	5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.11.00	10.303.0012.2076	MNT.PROGR.MÉD ALT COMPL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.16	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT.PROGR.MÉD ALT COMPL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.16	-	230.000,00	230.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.14	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.14	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.14	-	7.029,57	7.029,57
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.14	-	4.000,00	4.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.14	-	6.000,00	6.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT.ATIV.VIGIL SANITÁRI	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.14	-	5.000,00	5.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						7.260.696,36	7.260.696,36

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI						
UNIDADE: <u>02.12.00</u> - SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DEFESA AO DIR. DA MULHER – SEASDEM								
02.12.00	14.422.0013.1049	AQ.BENS MÓVEIS-SEASDEM	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99		25.000,00	0,00	25.000,00
02.12.00	14.422.0013.2079	MNT.DAS ATIV.DA SEASDEM	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99		190.000,00	0,00	190.000,00
02.12.00	14.422.0013.2079	MNT.DAS ATIV.DA SEASDEM	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99		42.750,00	0,00	42.750,00
02.12.00	14.422.0013.2079	MNT.DAS ATIV.DA SEASDEM	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99		15.000,00	0,00	15.000,00
02.12.00	14.422.0013.2079	MNT.DAS ATIV.DA SEASDEM	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99		6.000,00	0,00	6.000,00
02.12.00	14.422.0013.2079	MNT.DAS ATIV.DA SEASDEM	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99		22.660,00	0,00	22.660,00
02.12.00	14.422.0013.2079	MNT.DAS ATIV.DA SEASDEM	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99		8.000,00	0,00	8.000,00
02.12.00	14.422.0013.2079	MNT.DAS ATIV.DA SEASDEM	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99		15.000,00	0,00	15.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.12.00	14.422.0013.2079	MNT.DAS ATIV.DA SEASDEM	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	7.500,00	0,00	7.500,00
02.12.00	14.422.0013.2079	MNT.DAS ATIV.DA SEASDEM	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	8.500,00	0,00	8.500,00
02.12.00	14.422.0013.2079	MNT.DAS ATIV.DA SEASDEM	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	19.000,00	0,00	19.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					359.410,00	0,00	359.410,00

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC							
02.13.00	13.392.0014.1053	AQ. BENS MÓVEIS - SEMUC	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
02.13.00	13.392.0014.2083	MNT.DAS ATIV.DA SEMUC	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	160.000,00	0,00	160.000,00
02.13.00	13.392.0014.2083	MNT.DAS ATIV.DA SEMUC	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	36.000,00	0,00	36.000,00
02.13.00	13.392.0014.2083	MNT.DAS ATIV.DA SEMUC	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	0,00	15.000,00
02.13.00	13.392.0014.2083	MNT.DAS ATIV.DA SEMUC	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	0,00	6.000,00
02.13.00	13.392.0014.2083	MNT.DAS ATIV.DA SEMUC	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	24.952,85	0,00	24.952,85
02.13.00	13.392.0014.2083	MNT.DAS ATIV.DA SEMUC	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00	0,00	12.000,00
02.13.00	13.392.0014.2083	MNT.DAS ATIV.DA SEMUC	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	32.000,00	0,00	32.000,00
02.13.00	13.392.0014.2083	MNT.DAS ATIV.DA SEMUC	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	0,00	6.000,00
02.13.00	13.392.0014.2083	MNT.DAS ATIV.DA SEMUC	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	0,00	6.000,00
02.13.00	13.392.0014.2083	MNT.DAS ATIV.DA SEMUC	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	22.000,00	0,00	22.000,00
02.13.00	13.392.0014.2085	MNT.ATIV.DIFUS CULTURAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	28.984,15	0,00	28.984,15
02.13.00	13.392.0014.2085	MNT.ATIV.DIFUS CULTURAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00	0,00	30.000,00
02.13.00	13.392.0014.2085	MNT.ATIV.DIFUS CULTURAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	230.000,00	0,00	230.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					628.910,00	0,00	628.910,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.14.00 => SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM							
02.14.00	18.541.0015.1086	AQ. BENS MÓVEIS - SEMAM	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
02.14.00	18.541.0015.2080	MNT.DAS ATIV.DA SEMAM	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	205.000,00	0,00	205.000,00
02.14.00	18.541.0015.2080	MNT.DAS ATIV.DA SEMAM	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	46.125,00	0,00	46.125,00
02.14.00	18.541.0015.2080	MNT.DAS ATIV.DA SEMAM	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	0,00	20.000,00
02.14.00	18.541.0015.2080	MNT.DAS ATIV.DA SEMAM	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	0,00	8.000,00
02.14.00	18.541.0015.2080	MNT.DAS ATIV.DA SEMAM	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	15.578,00	0,00	15.578,00
02.14.00	18.541.0015.2080	MNT.DAS ATIV.DA SEMAM	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00	0,00	6.000,00
02.14.00	18.541.0015.2080	MNT.DAS ATIV.DA SEMAM	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	28.000,00	0,00	28.000,00
02.14.00	18.541.0015.2080	MNT.DAS ATIV.DA SEMAM	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	33.000,00	0,00	33.000,00
02.14.00	18.541.0015.2080	MNT.DAS ATIV.DA SEMAM	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	7.500,00	0,00	7.500,00
02.14.00	18.541.0015.2080	MNT.DAS ATIV.DA SEMAM	3.3.90.49.00.00.00.00	01.00.99	7.500,00	0,00	7.500,00
02.14.00	18.541.0015.2080	MNT.DAS ATIV.DA SEMAM	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	22.000,00	0,00	22.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					418.703,00	0,00	418.703,00
TOTAL DO ÓRGÃO					17.931.253,74	22.393.348,27	40.324.602,01
TOTAL GERAL					19.727.151,73	22.393.348,27	42.120.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

DAS DESPESAS POR FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES:

61

AS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS, TRANSCORRERÃO CONFORME VÍNCULOS DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2017, EM CONFORMIDADE COM O QUADRO ABAIXO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	44.800,00	1751.097,99	1.795.897,99
01.031	Ação Legislativa	44.800,00	1751.097,99	1.795.897,99
01.031.0001	PROCEDIMENTO LEGISLATIVO	44.800,00	1751.097,99	1.795.897,99
02	JUDICIÁRIA		342.002,02	342.002,02
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		342.002,02	342.002,02
02.062.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		342.002,02	342.002,02
04	ADMINISTRAÇÃO	365.000,00	9.827.894,84	10.192.894,84
04.121	Planejamento e Orçamento	10.000,00	312.410,00	322.410,00
04.121.0004	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	10.000,00	312.410,00	322.410,00
04.122	Administração Geral	325.000,00	6.862.480,25	7.187.480,25
04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	40.000,00	2.013.683,98	2.053.683,98
04.122.0004	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	15.000,00		15.000,00
04.122.0005	PROGR. MUNIC. DE TRANSP. NA GESTÃO PÚB.. E REFORMA ADMIN		574.500,00	574.500,00
04.122.0006	PROGR. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT PARA O DESENV. DESCENTR	100.000,00	1.276.500,00	1.376.500,00
04.122.0007	PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	30.000,00	1.458.351,80	1.488.351,80
04.122.0008	PROGR. MUNIC. DE APOIO AO PRODUTOR RURAL DESENV. SUSTENT	45.000,00	1.006.034,47	1.051.034,47
04.122.0010	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	95.000,00	533.410,00	628.410,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	2.647.504,59	2.677.504,59
04.123.0003	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00	2.647.504,59	2.677.504,59
04.124	Controle Externo		5.500,00	5.500,00
04.124.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.500,00		5.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.385.409,21	2.385.409,21
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		19.560,86	19.560,86
08.241.0011	PROGRAMA MUNIC. DE INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA		19.560,86	19.560,86
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		20.514,52	20.514,52
08.242.0010	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		20.514,52	20.514,52
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		526.066,96	526.066,96
08.243.0011	PROGRAMA MUNIC. DE INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA		526.066,96	526.066,96
08.244	Assistência Comunitária		1.819.266,87	1.819.266,87
08.244.0011	PROGRAMA MUNIC. DE INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA		1.819.266,87	1.819.266,87



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

10	SAÚDE	545.000,00	6.715.696,36	7.260.696,36
10.301	Atenção Básica	215.000,00	5.880.354,58	6.095.354,58
10.301.0012	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	215.000,00	5.880.354,58	6.095.354,58
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	808.312,21	1.128.312,21
10.303.0012	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	320.000,00	808.312,21	1.128.312,21
10.304	Vigilância Sanitária	10.000,00	27.029,57	37.029,57
10.304.0012	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	10.000,00	27.029,57	37.029,57
12	EDUCAÇÃO	556.000,00	14.576.651,91	15.132.651,91
12.361	Ensino Fundamental	556.000,00	14.126.651,91	14.682.651,91
12.361.0009	PROGR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOG	325.000,00	1.675.941,88	2.000.941,88
12.361.0021	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB	131.000,00	10.900.803,48	11.031.803,48
12.361.0022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO - EDUCAÇÃO	100.000,00	1.549.906,55	1.649.906,55
12.365	Educação Infantil		450.000,00	450.000,00
12.365.0021	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB		450.000,00	450.000,00
13	CULTURA	20.000,00	608.910,00	628.910,00
13.392	Difusão Cultural	20.000,00	608.910,00	628.910,00
13.392.0014	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	20.000,00	608.910,00	628.910,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	334.410,00	359.410,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	334.410,00	359.410,00
14.422.0013	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA	25.000,00	334.410,00	359.410,00
15	URBANISMO	150.000,00	588.373,50	738.373,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	150.000,00		150.000,00
15.451.0006	PROGR. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA PARA O DESEN	150.000,00		150.000,00
15.452	Serviços Urbanos		588.373,50	588.373,50
15.452.0007	PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		588.373,50	588.373,50
18	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	398.703,00	418.703,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	398.703,00	418.703,00
18.541.0015	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	20.000,00	398.703,00	418.703,00
20	AGRICULTURA		31.326,36	31.326,36
20.601	Promoção da Produção Vegetal		31.326,36	31.326,36
20.601.0008	PROGRAMA MUNIC. DE APOIO AO PRODUTOR RURAL DES		31.326,36	31.326,36



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		19.500,00	19.500,00
23.695	Turismo		19.500,00	19.500,00
23.695.0004	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		19.500,00	19.500,00
25	ENERGIA		422.696,30	422.696,30
25.752	Energia Elétrica		422.696,30	422.696,30
25.752.0007	PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		422.696,30	422.696,30
26	TRANSPORTE	709.317,57		709.317,57
26.782	Transporte Rodoviário	709.317,57		709.317,57
26.782.0007	PROGR. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	243.578,40		243.578,40
26.782.0008	PROGR. MUNIC. DE APOIO AO PROD. RURAL DESENV. SUSTENT	465.739,17		465.739,17
27	DESPORTO E LAZER		35.617,78	35.617,78
27.812	Desporto Comunitário		35.617,78	35.617,78
27.812.0018	Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer		35.617,78	35.617,78
28	ENCARGOS ESPECIAIS		733.532,07	733.532,07
28.843	Serviço da Dívida Interna		733.532,07	733.532,07
28.843.0099	Programa Municipal de Operações Especiais		733.532,07	733.532,07
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		913.561,09	913.561,09
99.999	Reserva de Contingência		913.561,09	913.561,09
99.999.0099	Programa Municipal de Operações Especiais		913.561,09	913.561,09
TOTAL GERAL		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		2.435.117,57	39.685.382,43	42.120.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

DA CATEGORIA ECONÔMICA POR “UNIDADE ORÇAMENTÁRIA” - EXERCÍCIO 2017

64

A Categoria Econômica para o exercício de 2017 dar-se-à conforme as seguintes UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA - EXERCÍCIO 2017				
ÓRGÃO - 01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.751.097,99
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.530.984,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.530.984,25	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.257.130,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252.854,25		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			220.113,74
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.113,74	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.613,74		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			44.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			44.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.800,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.800,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
TOTAL				1.795.897,99



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ÓRGÃO - 02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.361.186,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.849.681,78
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.849.681,78	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.226.679,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256.002,78		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	312.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			511.504,22
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		511.504,22	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76.254,22		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.500,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	294.250,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
TOTAL				2.401.186,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ÓRGÃO - 02.00.00	SECRETARIA GERAL E FAZENDA-SEGEFAZ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.647.504,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			729.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		729.200,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	552.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124.200,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.918.304,59
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.918.304,59	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929.549,59		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	421.205,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			763.532,07
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			733.532,07
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		733.532,07	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	733.532,07		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			913.561,09
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			913.561,09
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		913.561,09	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	913.561,09		
TOTAL				4.324.597,75



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ÓRGÃO - 02.00.00	<u>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO</u> (SEMPLA)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			331.910,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			234.865,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		234.865,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.400,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.465,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			97.045,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		97.045,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.045,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	7.500,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	12.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL				341.910,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI				
ÓRGÃO - 02.00.00	<u>SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</u> (SEMAD)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			574.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			400.458,38
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.458,38	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.415,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.043,38		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			174.041,62
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		174.041,62	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.041,62		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	3.500,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	40.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	ESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
TOTAL				589.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI				
ÓRGÃO - 02.00.00	<u>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS</u> (SEMOB)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.276.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			889.750,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		889.750,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.750,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			386.750,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		386.750,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128.750,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
TOTAL				1.526.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI				
ÓRGÃO - 02.00.00	<u>SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS</u> (SEMUSP)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <u>02.06.00</u>		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.469.421,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.102.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.102.500,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182.500,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.366.921,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.366.921,60	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	278.548,10		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.020.373,50		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			273.578,40
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			273.578,40
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		273.578,40	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	273.578,40		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
TOTAL				2.743.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ÓRGÃO - 02.00.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA (SEMA)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.037.360,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			571.250,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		571.250,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.250,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			466.110,83
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		466.110,83	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	188.610,83		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.500,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			510.739,17
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			510.739,17
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		510.739,17	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	465.739,17		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
TOTAL				1.548.100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ÓRGÃO - 02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEDE)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.612.269,69
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.379.406,45
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.379.406,45	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.310,000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.856.999,99		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	212.406,46		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.232.863,24
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.232.863,24	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	24.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.483.363,24		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.694.500,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC A PESSOAS FÍSICAS	405.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	433.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			556.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			556.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		556.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	261.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295.000,00		
TOTAL				15.168.269,69



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ÓRGÃO - 02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. URBANO (SEMDUR)		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <u>02.09.00</u>	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC. CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			533.410,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			326.250,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		326.250,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.250,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			207.160,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		207.160,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.660,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS D EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			95.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			95.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00		
TOTAL				628.410,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ÓRGÃO - 02.00.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <u>02.10.00</u>		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.385.409,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.240.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.240.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.500,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.144.909,21
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		120.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.024.909,21	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	45.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	227.909,21		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	281.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00		
TOTAL				2.385.409,21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI				
ÓRGÃO - 02.00.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> (SEMSAU)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <u>02.11.00</u>		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.715.696,36
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.057.081,38
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.057.081,38	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.915.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	861.190,69		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	260.390,69		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.658.614,98
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.658.614,98	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	61.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	838.114,98		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	38.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			545.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			545.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		545.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.000,00		
TOTAL				7.260.696,36



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ÓRGÃO - 02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AOS DIR. DA MULHER - SEASDEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			334.410,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			247.750,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		247.750,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.750,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			86.660,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.660,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.660,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	8.500,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
TOTAL				359.410,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ÓRGÃO - 02.00.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</u> (SEMUC)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <u>02.13.00</u>		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			608.910,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			211.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		211.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			397.910,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		397.910,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.910,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
TOTAL				628.910,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ÓRGÃO - 02.00.00	<u>SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE</u> (SEMAM)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			398.703,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			271.125,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		271.125,00,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.125,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			127.578,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		127.578,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.578,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.500,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
TOTAL				418.703,00
TOTAL GERAL				42.120.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS – EXERCÍCIO/2017

79

A destinação de recursos para o exercício de 2017, proceder-se-á conforme código descrição a seguir especificado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01.00.00	RECURSOS DO TESOUREO – EXERCÍCIO CORRENTE
01.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
01.00.49	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
01.00.56	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.61	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
01.00.79	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS
01.00.80	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS
01.00.83	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS
01.00.99	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
01.01.00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
01.01.44	CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS ESTADUAIS
01.01.45	CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS FEDERAIS
01.01.46	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – APLICAÇÃO DIRETA(5%)
01.01.64	APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL
01.01.80	CRECHE-DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS DE IMPOSTOS
01.01.83	PRÉ- ESCOLA/DESPESAS CUSTEADAS COM / RECURSOS DE IMPOSTOS
01.01.99	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO ENSINO
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
01.02.00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
01.02.47	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL,SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	
01.03.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL,SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

01.03.62	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)
01.03.63	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
01.04.01	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA
01.07.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
01.07.09	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
01.07.10	SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO
01.07.11	PROGRAMA PACS
01.07.12	FARMÁCIA BÁSICA
01.07.13	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS
01.07.14	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01.07.15	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
01.07.16	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
01.07.48	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
01.07.49	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
01.07.50	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
01.07.51	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
01.07.53	GESTÃO DO SUS
01.07.99	OUTRAS DESTINAÇÃO DE RECURSOS
01.08.31	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
01.08.32	PROGRAMA PDDE
01.08.33	PROGRAMA PNAE
01.08.34	PROGRAMA PNATE
01.08.35	OUTRAS TRANSF. DE RECUR DO FUN NACIONAL DE DESENV. EDUC. - FNDE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

01.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
01.10.00	CONTRIB. PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP
01.11.42	APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%
01.11.43	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%
01.11.78	CRECHE-DESP. CUSTEADA COM RECUR.DO FUNDEB – PROFº. MAGIST. 60%
01.11.79	CRECHE-DESP. CUSTEADA COM RECUR.DO FUNDEB – OUTRAS DESP. 40%
01.11.81	PRÉ-ESC. - DESP. CUSTEADA COM RECUR.DO FUNDEB – PROFº. MAGIST. 60%
01.11.82	PRÉ-ESC. - DESP. CUSTEADA COM RECUR.DO FUNDEB – OUTRAS DESP. 40%
01.15.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – FNAS
01.15.02	APOIO A PESSOA IDOSA - API
01.15.03	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC
01.15.04	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PPD
01.15.05	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
01.15.06	PROGRAMA SENTINELA
01.15.38	BOLSA FAMÍLIA
01.15.54	PRO-JOVEM ADOLESCENTE
01.15.55	COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL
01.15.57	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – FNAS
01.15.58	ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE
01.15.59	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
01.16.48	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
01.92.00	ALIENAÇÃO DE BENS
01.92.26	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

01.92.27	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE
01.92.28	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS
01.92.99	OUTRAS DESTINAÇÃO DE RECURSOS
01.93.00	OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS
01.93.99	OUTRAS DESTINAÇÃO DE RECURSOS
01.94.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
01.94.05	RENDIMENTO APLICAÇÃO RECURSOS DO PETI
01.94.29	REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%
01.94.38	REND APLICAÇÃO RECURSOS DO BOLSA FAMÍLIA
01.94.46	RECURSO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAM – APLICAÇÃO DIRETA(5%)
01.94.47	RECURSO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
01.94.57	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - RECURSOS DO FMAS
01.94.59	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - RECURSOS DO PÁIF
01.94.64	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MDE - INFANTIL
01.94.69	OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
01.94.99	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
02.00.00	RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCÍCIO CORRENTE
02.04.00	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL
02.04.01	PROGR. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PEJA
02.04.48	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS ESTADUAIS
02.04.49	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS FEDERAIS
02.05.00	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
02.05.48	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS ESTADUAIS
02.05.49	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS FEDERAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.06.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
02.06.48	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS ESTADUAIS
02.06.49	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS FEDERAIS
02.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS
02.07.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB
02.07.08	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA - PABA
02.07.09	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
02.07.10	SAUDE BUCAL- PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF ADONTO
02.07.11	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS
02.07.12	FARMÁCIA BÁSICA
02.07.13	CARENCIAS NUTRICIONAIS
02.07.14	VIGILANCIA SANITARIA
02.07.15	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD
02.07.16	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
02.07.17	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST/AIDS
02.07.19	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU
02.07.39	TRANSFERENCIA FAEC AIH/SIAI
02.07.40	TRANSFERENCIA AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
02.07.41	TRANSF. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
02.07.50	VIGILANCIA EM SAÚDE
02.07.51	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
02.07.52	FARMÁCIA POPULAR
02.07.53	GESTÃO DO SUS
02.08.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
02.08.31	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.08.32	TRANSF. REFERENTES AO PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
02.08.33	TRANSF. REFERENTES AO PROGR. NAC. DE ALIMEN ESCOLAR - PNAE
02.08.34	TRANSF. REFERENTES AO PROGR. NAC. DE APOIO TRANSP ESCOLAR- PNATE
02.08.35	OUTRAS TRANSF. DE RECUR DO FUN NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE
02.11.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
02.11.42	TRANSF. FUNDEB-APLIC NA REMU PROFISSIONAIS DO MAGIST EDUC BÁSICA
02.11.43	TRANSF. FUNDEB-APLIC NAÇÃO OUTRAS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA
02.12.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
02.12.36	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
02.12.37	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO
02.12.44	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
02.12.45	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS
02.12.99	CONVÊNIOS DE OUTRAS ORIGENS PARA EDUCAÇÃO
02.13.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE
02.13.36	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
02.13.37	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO
02.13.44	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
02.13.45	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS
02.14.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUC./SAÚDE)
02.14.18	CONVÊNIO SSP/TRÂNSITO
02.14.36	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
02.14.37	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO
02.14.44	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.14.45	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS
02.14.60	FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA HABITACIONAL
02.15.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
02.15.02	APOIO A PESSOA IDOSA - API
02.15.03	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA - PAC
02.15.04	PROGRAMA DE PESSOAS PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA-PPD
02.15.05	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL - PETI
02.15.06	PROGRAMA SENTINELA
02.15.38	BOLSA FAMILIA
02.15.54	PROJOVEM ADOLESCENTE
02.15.55	COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO -JUVENIL
02.15.57	OUTRAS TRANSF. DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL - FNAS
02.15.58	ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE
02.15.59	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
02.15.60	FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA HABITACIONAL
02.16.40	SERVIÇOS HOSPITALARES
02.16.48	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
02.16.49	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
02.90.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
02.90.20	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGR. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02.90.21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
02.90.22	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.91.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
02.91.23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGR. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02.91.24	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
02.91.25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
02.92.00	ALIENAÇÃO DE BENS
02.92.26	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02.92.27	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE
02.92.28	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS
02.92.99	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
03.00.81	PRÉ ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS
03.00.99	OUTRAS DESTINAÇÃO DE RECURSOS
03.01.79	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS
03.01.81	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS
03.01.99	APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO ENSINO
03.05.48	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
03.11.78	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB
03.11.80	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB
03.94.46	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MDE – FUNDAMENTAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

03.94.47	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS MÍNIMOS DE 15% EM ASPs
03.94.64	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MDE – INFANTIL
03.94.99	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO MDE- OUTRAS ETAPAS DO ENSINO
06.12.99	CONVÊNIOS DE OUTRAS ORIGENS PARA EDUCAÇÃO
06.13.37	CONVÊNIOS DO ESTADO
06.14.36	CONVÊNIOS DA UNIÃO
06.14.37	CONVÊNIOS DO ESTADO
06.92.99	OUTRAS DESTINAÇÃO DE RECURSOS

87

4) - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução Orçamentária referente o EXERCÍCIO DE 2017 foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento. Apresentando o seguinte comportamento:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017		
DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	42.120.500,00	%
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	1.924.093,35	4,57
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	842.462,18	2,00
-	2.124.324,49	
-	42.762.731,04	
-	20.556.911,73	
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	22.205.819,31	6,57



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017		
DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	42.120.500,00	%
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	9.863.356,75	23,42
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	4.330.101,37	10,28
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	6.249.525,34	-
(=) DESPESA AUTORIZADA	50.064.432,78	-
(-) DESPESA EMPENHADA	30.381.579,10	-
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	19.682.853,68	33,70
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017		
DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	42.120.500,00	
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	12.281.514,34	
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	12.174.057,24	
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	12.281.514,34	
(=) DESPESA AUTORIZADA	54.294.557,24	
(-) DESPESA EMPENHADA	45.313.468,24	
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	8.981.089,00	

De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos empregados no decorrer do exercício de 2017 tiveram as seguintes fontes:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

89

DOS RECURSOS UTILIZADOS E FONTES ATINENTES		
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017		
REC. PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR(R\$)	%
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	1.924.093,35	39,34
CRÉDITOS ESPECIAIS	842.462,18	17,23
ANULAÇÃO DE DOT. ORÇAMEN	2.124.324,49	43,43
TOTAL	4.890.880,02	100%
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017		
REC. PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR(R\$)	%
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	9.863.356,75	48,25
CRÉDITOS ESPECIAIS	4.330.101,37	21,18
ANULAÇÃO DE DOT. ORÇAMEN	6.249.525,34	30,57
TOTAL	20.442.983,46	100%
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017		
REC. PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR(R\$)	%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.364.473,60	13,75
RECURSOS VINCULADOS(CONV.)	8.809.583,64	36,03
ANULAÇÃO DE DOT. ORÇAMEN	12.281.514,34	50,22
TOTAL	24.455.571,58	100%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

Tudo em conformidade com o Quadro Demonstrativo das alterações orçamentárias - TC-18.

90

4.1 – VALE LEMBRAR:

4.1.1 - Os planos estratégicos, Orçamentos e Leis de diretrizes Orçamentárias; as prestações de contas; o relatório resumido da Execução Orçamentária; o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos, deverão ser divulgados no sentido da transparência da Gestão Fiscal, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), incluindo-se os meios eletrônicos (Internet) e as devidas realizações de audiências.

4.1.2 - Os Créditos suplementares e especiais, devem ser autorizados por Lei e aberto por decreto do executivo (artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64).

4.1.3 - Os relatórios de Gestão Fiscal deverão ser publicados e divulgados, na forma do artigo 54 e 55 c/c artigo 63, II, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

4.1.4 - O Relatório de Gestão Fiscal deve conter assinatura da autoridade competente, autoridade responsável pela Administração Financeira e do Controle Interno (Parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

4.1.5 - A Execução Orçamentária da despesa deverá estar estruturada segundo a categoria econômica, a natureza da despesa, a modalidade de aplicação e por elemento/sub-elemento de despesa.

4.1.6 - Nas despesas de caráter continuado deve ser observada as disposições do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), quanto ao impacto orçamentário.

4.1.7 - Honrar o que dita os termos do Artigo 47 da Lei Federal nº 4.320/64, onde, após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o poder executivo, através de Decreto, aprovará o Quadro de Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, onde a contabilidade manterá o controle efetivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

4.2 - A FIXAÇÃO DAS COTAS ATENDERÁ AOS SEGUINTE OBJETIVOS (art. 48 da lei fed. 4.320/64):

91

4.2.1 - assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho; e,

4.2.2 - manter durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria. Podendo (as cotas) serem alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária (Art. 50 da LF. 4.320/64).

4.3 - OBSERVAR ATENTAMENTE O QUE PRECEITUA O ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, ONDE O CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPREENDERÁ:

4.3.1 – a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

4.3.2 – a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;

4.3.3 – o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Finalmente, trabalhar com vista na realidade atual, tendo o Orçamento aprovado como parâmetro legal para atingir os respectivos objetivos.

O controle das metas fiscais e o equilíbrio financeiro serão realizados através do estabelecimento de cotas financeiras bimestrais, que podem ser aumentadas ou diminuídas em função da receita, de conformidade com o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

05 - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

Os Créditos autorizados no decorrer do exercício de 2017 de acordo com a circulação orçamentária, foram os seguintes:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL	42.120.500,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	12.281.514,34
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	12.174.057,24
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	24.455.571,58
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	12.281.514,34
(=) DESPESA AUTORIZADA	54.294.557,24
(-) DESPESA EMPENHADA	45.313.468,24
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	8.981.089,00

5.1 - A movimentação supra evidenciada encontra-se devidamente evidenciada no quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC-18 da prestação de contas do ano de o 2017.

Os CRÉDITOS ADICIONAIS abertos no exercício observados atingiram a monta de **R\$=24.455.571,58** (Vinte quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais, cinquenta e oito centavos), onde deste montante R\$=12.174.057,24(Doze milhões, cento e setenta e quatro mil, cinquenta e sete reais, vinte e quatro centavos), corresponde a 28,90%(Vinte e oito vírgula noventa por cento) no que tange à dotação orçamentária inicial, onde a necessidade das alterações deu-se consequentemente em virtude da convênios não estimados para o exercício, onde os órgãos conveniados ordenaram a abertura do respectivo crédito, assim como o excesso efetivamente arrecadado no exercício, como justificativa para o feito exemplificou-se, dentre outros, A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DIVERSOS NÃO ORÇADOS PARA O EXERCÍCIO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, OS RECURSOS UTILIZADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017, APRESENTARAM AS FONTES DE ACORDO COM O QUADRO DEMONSTRATIVO (ABAIXO):

RECEITA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR(R\$)	%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (CONVÊNIOS/OUTROS)	3.364.473,60	13,75
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	12.281.514,34	50,22
RECURSOS VINCULADOS(CONVÊNIOS)	8.809.583,64	36,03
TOTAL	24.455.571,58	100

A Lei Orçamentária Anual-LOA nº 819/2016 e suas alterações contemplam uma redistribuição de suplementação em percentual de 30%(Trinta por cento), e conforme evidenciado acima as efetivas alterações totalizaram o valor de **R\$=12.281.514,34**(Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quatorze reais, trinta e quatro centavos) equivalente a **29,16%**(Vinte e nove vírgula dezesseis por cento). Verifica-se entretanto pela conduta da receita, que os créditos abertos por excesso de arrecadação, foram cobertos pelos recursos respectivos, conforme mapa demonstrativo das alterações orçamentárias.

7 – DO DESEMPENHO/DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA EXERCÍCIO 2017

O **ORÇAMENTO FISCAL** da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari(RO), foi aprovado pela Lei Municipal nº 0819/2016, que ESTIMOU a RECEITA para o exercício de 2017 no valor de **R\$=42.120.500,00** (Quarenta e dois milhões, cento e vinte mil e quinhentos reais).

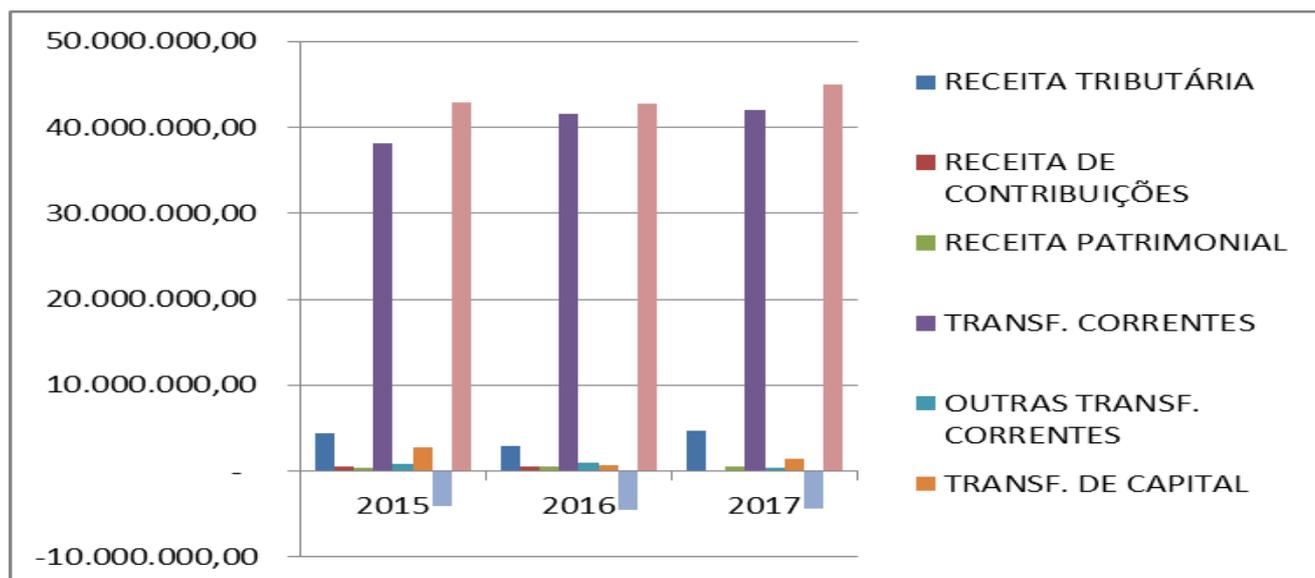
O desempenho da **RECEITA ARRECADADA** em relação à **PLANEJADA** no exercício de 2017, assim como a evolução em relação aos exercícios anteriores deu-se conforme quadros e gráficos abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

7.1.1 – DA DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA – SEGUNDO QUADRO E GRÁFICOS

RECEITA POR FONTES	2015		2016		2017	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.336.122,42	10,12	2.949.588,48	6,91	4.638.328,32	10,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	468.131,45	1,09	491.202,11	1,15	550.085,74	1,22
RECEITA PATRIMONIAL	400.399,61	0,93	471.356,07	1,10	483.444,39	1,07
TRANSF. CORRENTES	38.127.729,56	88,95	41.591.242,67	97,37	41.954.754,49	93,16
OUTRAS TRANSF. CORRENTES	769.634,36	1,80	918.872,33	2,15	436.282,70	0,97
TRANSF. DE CAPITAL	2.792.165,38	6,51	750.967,32	1,76	1.372.645,31	3,05
DEDUÇÃO FUNDEB	-4.029.819,76	-9,40	-4.459.848,28	-10,44	-4.400.017,39	-9,77
RECEITA TOTAL ARRECADADA	42.864.363,02	100	42.713.380,70	100	45.035.523,56	100

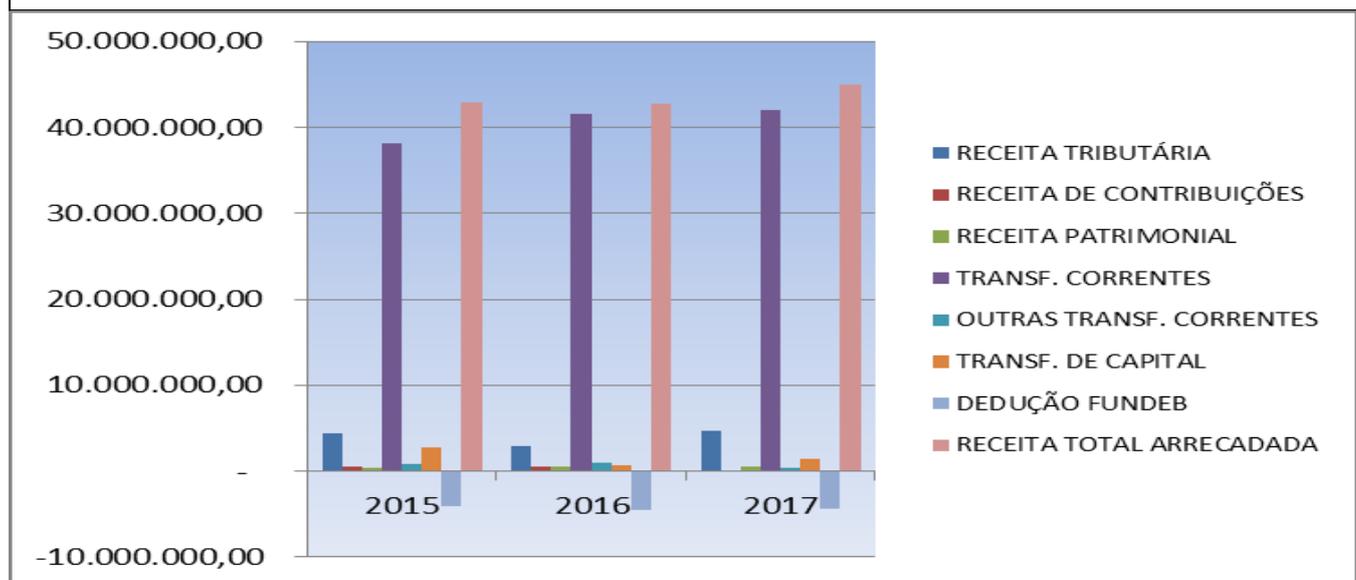




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

7.1.2 – QUADRO/MAPA DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2015		2016		2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
IMPOSTOS	3.332.317,90	76,85	1.927.460,06	65,35	3.014.377,94	64,99
IPTU	67.917,44	1,57	74.410,59	2,52	142.045,95	3,06
ISSQN	2.741.062,16	63,21	1.644.346,35	55,75	1.514.974,05	32,66
IRRF	311.413,54	7,18	33.005,99	1,12	1.285.868,20	27,72
ITBI	211.924,76	4,89	175.697,13	5,96	71.489,74	1,55
TAXAS	1.003.804,52	23,15	1.022.128,42	34,65	1.623.950,38	35,01
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	4.336.122,42	100	2.949.588,48	100	4.638.328,32	100
RECEITA TOTAL ARRECADADA	42.864.363,02		42.713.380,70		45.035.523,56	





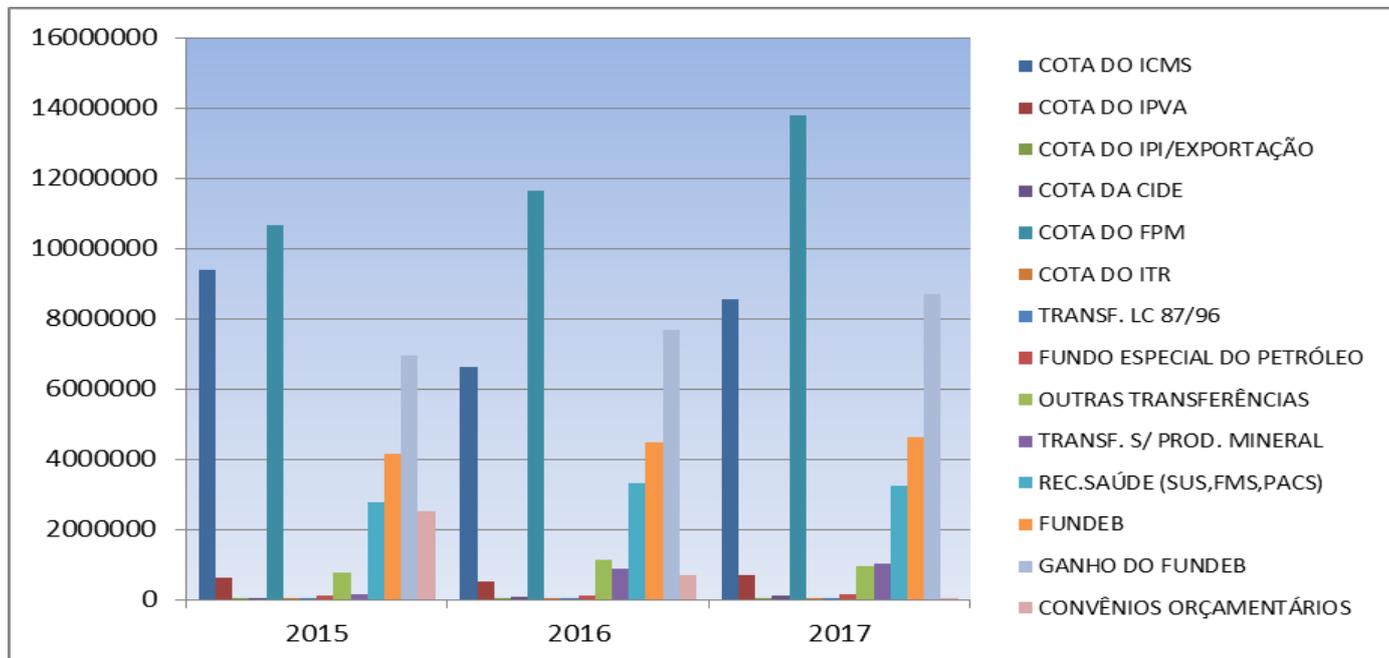
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

7.1.3 – QUADRO/MAPA DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	2015	2016	2017
	VALOR	VALOR	VALOR
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	10.067.392,75	7.230.969,24	9.415.889,00
COTA DO ICMS	9.383.375,30	6.612.631,44	8.561.801,96
COTA DO IPVA	607.693,60	516.307,58	703.188,10
COTA DO IPI/EXPORTAÇÃO	52.641,21	29.858,25	48.567,79
COTA DA CIDE	23.682,64	72.171,97	102.331,15
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	28.060.336,81	29.900.425,15	19.219.773,97
COTA DO FPM	10.653.325,88	11.636.621,31	13.800.220,73
COTA DO ITR	17.571,12	16.748,07	17.185,88
TRANSF. LC 87/96	14.076,59	10.022,64	12.338,88
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	112.964,42	112.042,66	147.023,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	769.634,30	1.131.057,48	957.586,13
TRANSF. S/ PROD. MINERAL	129.651,57	877.223,66	1.031.748,43
REC.SAÚDE (SUS,FMS,PACS)	2.773.739,52	3.299.415,41	3.253.670,88
FUNDEB	4.131.694,27	4.459.848,28	4.628.660,67
GANHO DO FUNDEB	6.929.873,87	7.668.532,77	8.687.903,35
CONVÊNIOS ORÇAMENTÁRIOS	2.527.805,27	688.912,87	2.527,50
RECEITA TOTAL TRANSFERÊNCIA CORRENTE	35.329.549,96	37.131.394,39	41.954.754,49
RECEITA TOTAL ARRECADADA	42.864.363,02	42.713.380,70	45.035.523,56



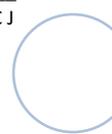
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO



Apura-se pelos demonstrativos e gráficos apresentados que a receita total coletada no decorrer do exercício de 2017 alcançou um acréscimo de aproximadamente **5%**(Cinco por cento) em relação ao exercício de 2015 e 2016. Assim como evidencia-se que a Receita Tributária representa **10,30%**(Dez virgula trinta por cento) da Receita Total Arrecadada, o que denota uma representatividade apoucada com relação às receitas auferidas.

As Receitas de Transferências (CORRENTE) alcançaram o valor de R\$=41.954.754,49 (Quarenta e um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e nove centavos), representando **93,16%**(Oitenta e seis virgula noventa e três por cento) em relação à ao total da Receita Arrecadada(R\$=45.035.523,56), se apresentando assim como a maior fonte arrecadadora à prover os gastos do Município.

Com relação ao FPM, a TRANSFERÊNCIA do ITR, TRANSFERÊNCIA do ICMS - DESONERAÇÃO das EXPORTAÇÕES – LC 87/96 e o repasse do FUNDEB, em consulta ao site www.stn.fazenda.gov.br verifica-se a seguinte situação no que diz respeito as comparações dos valores escritos na contabilidade do município com os corroborados pelo Governo Federal:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

TITULO DA TRANSFERÊNCIA	VALOR INFORMADO PELO GOV. FEDERAL	VALOR REGISTRADO NA CONTABILIDADE	DIFERENÇA (+/-)
FPM	12.657.008,30	12.657.008,30	0,00
FUNDEB	13.316.564,02	13.316.564,02	0,00
TRANSE. DO ITR	17.185,88	17.185,88	0,00
TRANF. LC 87/96	12.338,88	12.338,88	0,00

Em relação aos IMPOSTOS ESTADUAIS, observa-se a seguinte posição entre os valores consignados na contabilidade e os confirmados pela Secretaria de Estado de Fazenda, no quadro abaixo:

TITULO DA TRANSFERÊNCIA	VALOR INFORMADO PELO GOV. ESTADUAL	VALOR REGISTRADO NA CONTABILIDADE	DIFERENÇA (+/-)
ICMS	8.561.801,96	8.561.801,96	0,00
IPVA	703.188,10	703.188,10	0,00
CIDE	102.331,15	102.331,15	0,00

Visivelmente observa-se a incompatibilidade existente entre as receitas de transferências e as Receitas próprias, todavia observa-se também o arrefecimento gradual da arrecadação própria no decorrer dos anos, o que evidencia a imprevisão das administrações em alocar tais receitas em patamares proporcionais e mais equitativos com as receitas de transferências.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

8 - DO COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À DELINEADA

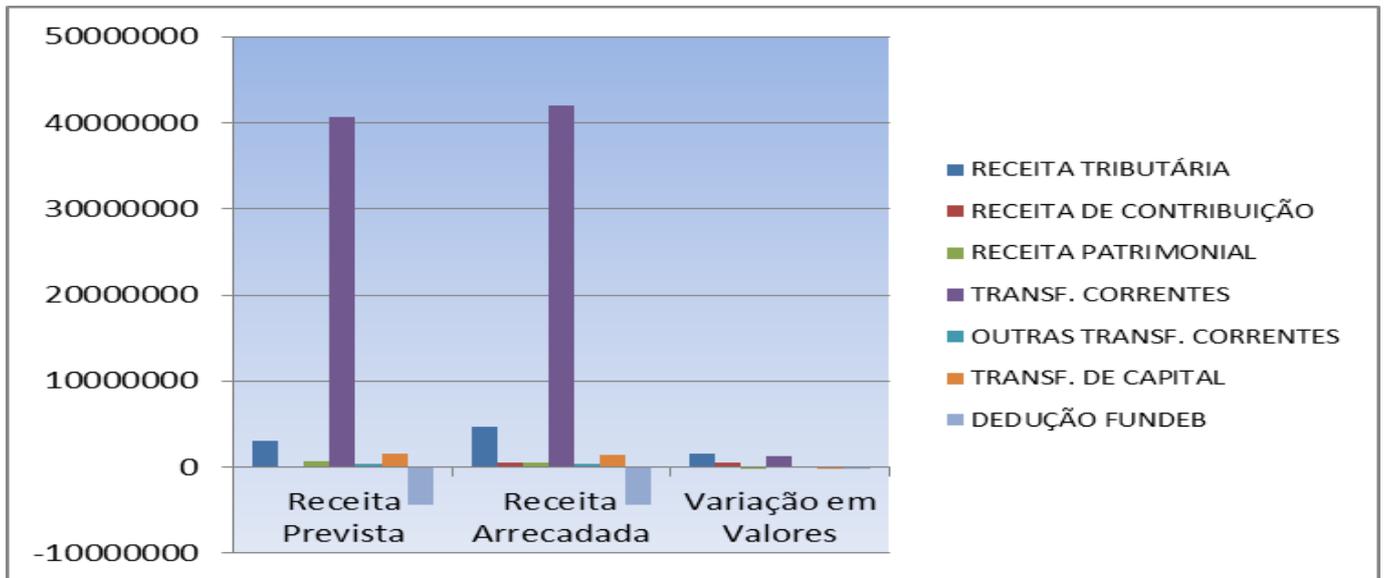
De acordo com o ANEXO-12 - **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**, que apresenta uma receita planejada de **R\$=42.120.500,00** (quarenta e dois milhões, cento e vinte mil e quinhentos reais) e o ANEXO-10 => comparativo da RECEITA ORÇADA com a RECEITA ARRECADADA, a receita arrecada atingiu a soma de **R\$=45.035.523,56** (quarenta e cinco milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais, cinquenta e seis centavos) apresentando portanto em relação à receita estimada um **SUPERÁVIT** na importância de **R\$=2.915.023,56** (Dois milhões, novecentos e quinze mil, vinte e três reais, cinquenta e seis centavos), a seguir explanado de forma Indutiva.

8.1 – QUADRO/MAPA DA RECEITA TOTAL – EXERCÍCIO 2017

	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO EM VALORES	VARIAÇÃO EM % (+/-)
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.120.821,90	4.638.328,32	1.517.506,42	52,06%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	45.000,00	550.085,74	505.085,74	17,32%
RECEITA PATRIMONIAL	704.128,34	483.444,39	-220.683,95	7,57%
TRANSF. CORRENTES	40.615.925,71	41.954.754,49	1.338.828,78	45,92%
OUTRAS TRANSF. CORRENTES	370.962,33	436.282,70	65.320,37	2,24%
TRANSF. DE CAPITAL	1.643.694,22	1.372.645,31	-271.048,91	9,30%
DEDUÇÃO FUNDEB	-4.380.032,50	-4.400.017,39	-19.984,89	0,69%
TOTAL DA RECEITA	42.120.500,00	45.035.523,56	2.915.023,56	6,92%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

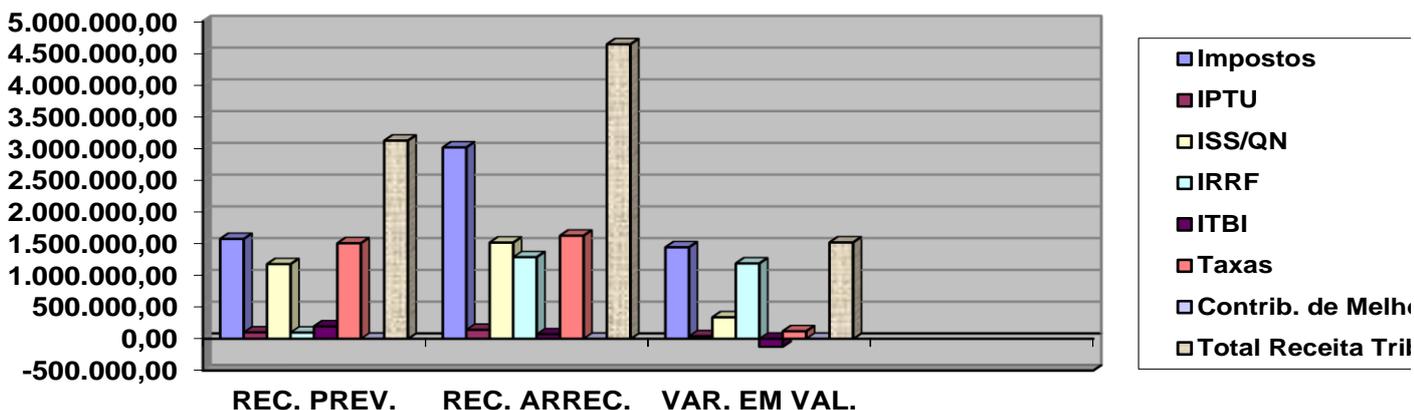


8.1.2 – QUADRO/MAPA DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO EM VALORES
IMPOSTOS	1.572.899,72	3.014.377,94	1.441.478,22
IPTU	101.542,86	142.045,95	40.503,09
IRRF	99.079,04	1.285.868,20	1.186.789,16
ITBI	195.789,32	71.489,74	-124.299,58
ISS QN	1.176.488,50	1.514.974,05	338.485,55
TAXAS	1.504.922,18	1.623.950,38	119.028,20
CONTRIB. DE MELHORIAS	-	-	-
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	3.120.821,90	4.638.328,32	1.517.506,42
ARRECAÇÃO TOTAL	42.120.500,00	45.035.523,56	2.915.023,56



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO



09 - DIAGNÓSTICO DOS QUADROS E GRÁFICOS COMPARATIVOS DA RECEITA:

Como pode ser constatada por meio dos demonstrativos e mapas apresentados, a RECEITA ARRECADADA no exercício de 2017 somou **R\$=45.035.523,56** (Quarenta e cinco milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais, cinquenta e seis centavos), obtendo um acréscimo em torno de **6.92%** (Seis vírgula noventa e dois por cento) que a previsão orçamentária para o exercício avaliada em **R\$=42.120.500,00** (quarenta e dois milhões, cento e vinte mil e quinhentos reais). Demonstrando uma variação no total arrecadado, sem definição proporcional, como exemplificado nos três últimos exercícios, abaixo demonstrado:

EXERCÍCIO	ARRECAÇÃO
2015	47.785.111,87
2016	42.864.363,02
2017	45.035.523,56

Podendo ser justificável, levando-se em consideração às inovações econômicas, medidas atribuídas pelo Governo Federal, tornando os repasses constitucionais numa gangorra sem acepção, oriundas obviamente de crise econômica que angustia o País.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

Este fato de certa forma tem se mostrado como natural dentro daquilo que existe efetivamente nos pequenos municípios rondonienses se estendendo aos demais estados do Norte e Nordeste, os quais em sua maioria não possuem, ainda, uma economia concretizada que possa contribuir para com a base da receita do governo local. Portanto cabe ao governo respectivo, buscar de forma crescente a representatividade destes ganhos em relação à receita absoluta, buscando prevalecer-se do seu poder de TAXAR no seu perímetro culminante.

10 - DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA – EXERCÍCIO 2017

A Dívida Fundada Interna, que compreende as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos e representam compromissos em um exercício para resgate em exercícios subsequentes, deu-se conforme abaixo aludido:

SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
	EMPRÉSTIMO + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES/BAIXA	VALOR
6.426.898,31	932.658,90	215.647,14	7.143.910,07

O saldo acima destacado para o “exercício seguinte” de **R\$=7.143.910,07** (Sete milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e dez reais e sete centavos), concilia com o valor consignado no Balanço Patrimonial-ANEXO-14 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente-TC-23.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

10.1 - DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

103

MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2017	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.426.898,31
(+) INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	932.658,90
(-) CANCELAMENTO	-
(-) COBRANÇA NO EXERCÍCIO (BAIXAS)	215.647,14
(=) SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	7.143.910,07

Das cobranças propostas no decorrer do exercício de 2017, obteve-se a importância de **R\$=215.647,14** (Duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), o que corresponde a aproximadamente 3,35% (Três vírgula trinta e cinco por cento) do saldo remanente.

Observa-se outrossim, a baixa porcentagem da arrecadação pós cobrança realizada, o que sugere-se do órgão competente a adoção de ações e programas estratégicos objetivando melhorar a fiscalização, combater a sonegação, recuperar créditos em instâncias administrativas e judiciais, maior rigor nas cobranças com vista na recuperação de tais créditos, melhorando os rendimentos e distribuição de rendas, sob pena de se caracterizar renúncia de receita, podendo comprometer nos termos da lei a administração municipal.

11 - DA DESPESA REALIZADA – EXERCÍCIO 2017:

11.1 - As DESPESAS REALIZADAS atingiram o montante de R\$=45.313.468,24 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, vinte e quatro centavos), apresentando o total de R\$=277.944,68 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais, sessenta e oito centavos), DEFICITÁRIO, acima DA RECEITA ARRECADADA. (DR=45.313.468,24 => RA=45.035.523,56 – constantes no balanço orçamentário/2017), ANEXO-2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

11.2 - **DOS RESTOS A PAGAR** - Os restos a pagar atingiu a soma de R\$=**2.733.632,29** (Dois milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais, vinte e nove centavos), o que representa 6,07% (Seis vírgula zero sete por cento) da arrecadação total, podendo ser consumido no exercício seguinte, sem risco de comprometimento no equilíbrio da contas, visto que o Ativo Financeiro(disponível) apresenta como saldo para o exercício ulterior o montante de R\$=**7.388.999,54** (Sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta e quatro centavos), demonstrado na movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro, que somado com os recursos que não foram repassados ao município, com despesa já empenhadas, (ANEXO TC-38) no montante de **R\$=396.257,78**(Trezentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais, setenta e oito centavos) perfazendo o valor de **R\$=7.785.257,32**(Sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais, trinta e dois centavos).

12 - DAS DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no decorrer do Exercício/2017, deu-se conforme quadro abaixo:

CATEGORIAS	VALOR (\$)	% DO TOTAL
CORRENTES	42.120.567,93	92,95%
CUSTEIO(PESSOAL/ENCARGOS)	32.057.833,98	70,75 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.062.733,95	22,20 %
CAPITAL	3.192.900,31	7,05 %
INVESTIMENTOS	2.371.528,04	5,24 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	821.372,27	1,81 %
TOTAL	45.313.468,24	100%

12.1 - DO TOTAL DAS DESPESAS: as **CORRENTES** equivalem a **92,95%**(Noventa e dois vírgula noventa e cinco por cento) e as de **CAPITAL** **7,05%**(Cinco vírgula trinta e quatro por cento).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

13 - DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO E DO FUNDEB

105

A aplicação da quantia e impostos no exercício de 2017, deu-se em conformidade com o quadro abaixo:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$
1 - IMPOSTOS PRÓPRIOS	3.291.797,09
IPTU	324.827,54
ITBI	71.833,48
ISSQN	1.609.267,87
I.R.R.F.	1.285.868,20
2 - TRANSF. CONSTITUCIONAIS LEGAIS	23.143.303,34
2.1 - Cota Parte FPM	13.800.220,73
2.2 - Cota Parte ICMS	8.561.801,96
2.3 - Cota Parte IPVA	703.188,10
2.4 - Cota Parte IPI/EXPORTAÇÃO	48.567,79
2.5 - Cota Parte ITR	17.185,88
2.6 - ICMS/DESONER. EXPORTAÇÃO LEI 87/96	12.338,88
3 - TOTAL GERAL DE IMPOSTOS (ITEM 1+2)	26.435.100,43
4 - VALOR MÍNIMO PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (25%) (ITEM 3X25%)	6.608.775,11
5- VALOR MÍNIMO PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CONSTIT. FEDERAL. (ITEM 4 X 60%)	3.965.265,07



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS	
1 – RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.380.032,50	4.400,017,39	
2 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	<u>11.616.934,20</u>	<u>13.380.196,69</u>	
2.1 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FUNDEB	4.380.032,53	13.316.564,02	
	7.101.770,94	-	
2.2 – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	135.130,73	63.632,67	
2.3 – REC. DE APLIC. FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB			
TOTAL LÍQUIDO DAS TRANSF. DO FUNDEB (2.1 – 10)	-	8.916.546,63	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	<u>1.815.092,64</u>	<u>1.815.092,64</u>	
1.1 – PRÉ-ESCOLA	1.815.092,64	1.815.092,64	
1.1.1 – DESP. CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB	1.815.092,64	1.815.092,64	
2 – ENSINO FUNDAMENTAL	<u>13.896.622,26</u>	<u>13.762.910,90</u>	<u>133.711,36</u>
2.1 – DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.509.996,34	11.453.909,98	56.086,36
2.2 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.386.625,92	2.309.000,92	77.625,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (ITEM 4-8)	15.711.714,90	15.578,003,54	133.711,36

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
1 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	<u>9.603.751,70</u>	<u>9.603.751,70</u>	
1.1 => COM EDUCAÇÃO INFANTIL	1.800.442,64	1.800.442,64	
1.2 => COM ENSINO FUNDAMENTAL	7.803.309,06	7.803.309,06	
2 – OUTRAS DESPESAS	<u>3.721.337,28</u>	<u>3.721.337,28</u>	<u>56.086,36</u>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

2.1 – COM EDUCAÇÃO INFANTIL	14.650,00	14.650,00	
2.2 – COM ENSINO FUNDAMENTAL	3.706.687,28	3.650.600,92	56.086,36
TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (ITEM 1+2)	13.325.088,98	13.269.002,62	56.086,36

107

DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB - EXERCÍCIO/2017

DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$)
1 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	213.059,17
1.1 - FUNDEB 60%	133.771,44
1.2 - FUNDEB 40%	79.287,73
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	213.059,17

DOS INDICADORES DO FUNDEB - EXERCÍCIO/2017

1 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	13.055.943,45
1.1 – MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	70,78
1.2 - MÍNIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE – NÃO REM. DO MAGISTÉRIO	26,80
1.3 – MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	2,42

DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB – NO EXERCÍCIO/2017
(FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$)
1 - SALDO FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR	268.214,00
2. (+) RECEBIMENTO EFETIVO - FUNDEB	13.316.564,02



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

3. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS	13.131.269,97
3.1 – ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	13.054.827,36
3.2 – RESTOS A PAGAR	76.442,61
SALDO	453.508,05
4. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RESPECTIVOS RECURSOS	63.632,67
(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	517.140,72
DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$)
1 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.916.546,63
2 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	63.632,67
3 – IMPOSTO VINCULADO AO ENSINO	58.325,82
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (1+2+3)	9.038.505,12
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	6.673.209,78
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE	25,24%

A Soma demonstrada no quadro acima, em Despesas do FUNDEB (item 1), de **R\$=9.603.751,70** (Nove milhões, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), alcançando **70,78%** (Setenta vírgula setenta e oito por cento) de investimento em remuneração do Magistério. Bem como a realização de despesas com recursos dos **40%** (Quarenta por cento), equivalente à **R\$=3.721.337,28** (Três milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais, vinte e oito centavos), representando **26,28%** (Vinte e seis vírgula vinte e oito por cento) da soma dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

O Total auferido do FUNDEB, no montante de **R\$=13.269.002,62** (Treze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, dois reais, sessenta e dois centavos), assentado na contabilidade, confere com o valor informado pelo Governo Federal, pela internet, site: www.stn.fazenda.gov.br e nos extratos de aplicação financeira das agências bancárias concernentes.

Assim, nota-se pelos demonstrativos em evidência e quadro abaixo explicitado, que a administração efetuou a correta aplicação no FUNDEB. As despesas consideradas estão em combinação com as determinações assentadas no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996.

1 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS – EXERCÍCIO 2017	26.435.100,43
2 - VR. APLICADO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL – EXERCÍCIO 2017	6.673.209,78
3 - LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL A SER APLICADO	25,%
PERCENTUAL APLICADO – RECEITAS DECORRENTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ART. 212 DA CF., C/C ART. 189, PARÁG. 1º DA CONSTIT. ESTADUAL, c/c A LEI Nº 9.424/96	25,24%

Que os recursos aplicados de **25,24%** (Vinte e cinco vírgula vinte e quatro por cento) do total geral dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE, no exercício de 2017, cumpriu com o dispositivo constitucional legal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

16 - DO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – EXERCÍCIO/2017.

E X E R C Í C I O	<u>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</u> (ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS)					
	RECEITAS CORRENTES		DESPESAS COM PESSOAL		APLICAÇÃO (+/-)	
	TOTAL(R\$) ARRECADADO	LIMITE DE (60%)	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%
2015	40.072.197,64	24.043.318,58	28.568.826,96	71,29	(4.525.508,38)	(11,29)
2016	41.962.413,38	25.177.448,03	31.053.197,65	74,00	(5.875.749,62)	(14,00)
2017	43.662.878,25	26.197.726,95	29.284.444,32	67,32	(3.086.717,37)	(7,32)

Da importância acima demonstrada já se está incluído os valores dos contratos terceirizados de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores públicos, contabilizados como “OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL”.

16.1 - A DESPESA COM PESSOAL (EXERCÍCIO/2017) COMPORTOU-SE CONFORME DEMONSTRADO NOS QUADROS ABAIXO:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.524.231,12	109.288,04
PESSOAL ATIVO	30.524.231,12	109.288,04
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.239.786,80	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	751.768,71	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	488.018,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.284.444,32	109.288,04
APURAMENTO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.662.878,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	29.393.732,36	67,32%
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)	23.577.954,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁG. ÚNICO, ART. 22 DA LRF)	22.399.056,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	21.220.158,83	48,60

16.1.1 – TAMBÉM DEMONSTRADO DA SEGUINTE FORMA (DESPESA COM PESSOAL/2017)

EXERCÍCIO 2017	RECEITAS CORRENTES				DESPESA COM PESSOAL		APLICAÇÃO (+/-)	
	TOTAL ARRECADAD RCL - (R\$)	LIMITE MÁXIMO (54%) (Inc.I,II e III, Art. 20 da LRF)	LIMITE PRUDENCIAL (51.3%) (Parág.Único, Art. 22 da LRF)	LIMITE DE ALERTA (48,60%) (Inc. II,§ 1º, do Art. 20 da LRF)	VALOR(R\$)	%	VALOR	%
2017	43.662.878,25	23.577.954,26	22.399.056,54	21.220.158,83	29.393.732,36	67,32	5.815.778,10	13,32

Pelos demonstrativos acima, observa-se a “*NÃO PROPORCIONALIDADE*” quanto ao Limite determinante de “DESPESA COM PESSOAL” infringindo as determinações estabelecidas no artigo 19, Inc. III, da Lei Complementar nº 101/2000, com o seguinte desdobramento:

⇒ Tendo como parâmetro os últimos 12 meses, com **67,32%**, (Sessenta e sete vírgula trinta e dois por cento) o LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (54%) foi ultrapassado em **13,32%** (Treze vírgula trinta e dois por cento),



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

atingindo aproximadamente o montante de **R\$=5.815.778,10**(Cinco milhões, oitocentos e quinze mil, ¹¹² setecentos e setenta e oito reais e dez centavos) acima do constitucional máximo admitido.

Assim sendo, evidenciamos na forma de “**A L E R T A**” à administração municipal, as providências cabíveis “URGENTES” com vista a sanar o problema constatado com relação ao alto índice de **DESPESA COM PESSOAL**.

E, visando coadjuvar as ações a serem implementadas com vista ao cumprimento nos termos do artigo 19 ao 23, caso exceda os 54% (cinquenta e quatro por cento) do limite máximo de gastos com pessoal, estando acima do limite legal, insta-nos rememorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, para a fiel observância das disposições lecionadas no artigo 22 da LRF, a obrigatoriedade de adotar medidas no sentido de **REDUÇÃO** da **DESPESA COM PESSOAL**, em especial no que diz respeito as disposições ditadas no § único do mesmo artigo, e também no que diz respeito as hipóteses que se encontram vedadas, se abstenha de:

- a) – Conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
- b) – Criar cargo, emprego ou função;
- c) – Alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) – Prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- e) – Contratar hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações prevista na lei de diretrizes orçamentária.

Tendo em vista que o gasto excessivo com pessoal implica em **REPROVAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS** se restar comprovado ao final do exercício que não houve a observância do limite determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

Lembrando que, por força do artigo 19, III, combinado com o artigo 20, III, “a” e “b” ambos da LRF, a *despesa total com pessoal*, no âmbito Municipal, não poderá exceder ao limite de 60%(Sessenta por cento) da receita corrente líquida (Poder EXECUTIVO 54% e LEGISLATIVO 6%).

17 - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:
(EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO/2017)

DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (\$)	
1 - RECEITA ORÇADA	42.120.500,00	
2 - RECEITA ARRECADADA	45.035.523,56	
DIFERENÇA (1-2) (+/-)	2.915.023,56	
DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
45.313.468,24	43.414.014,62	42.579.835,95

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, ANEXO-02/RESUMO GERAL DA RECEITA e ANEXO-10-COMPARATIVO da RECEITA ORÇADA de **R\$=42.120.500,00**(Quarenta e dois milhões, cento e vinte mil e quinhentos reais) com a RECEITA ARRECADADA de **R\$=45.035.523,56**(Quarenta e cinco milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais, cinquenta e seis centavos, expondo em relação à ORÇADA INICIAL um **SUPERÁVIT** no valor de **R\$=2.915.023,56**(Dois milhões, novecentos e quinze mil, vinte e três reais, cinquenta e seis centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

Com base no confronto entre a Despesa Orçamentária em conformidade com o ANEXO-11/COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA, a **Despesa Empenhada**, somou o montante de **R\$=45.313.468,24** (Quarenta e cinco milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, vinte e quatro centavos), apresentando em relação à RECEITA ORÇADA ATUALIZADA (R\$=45.035.523,56), um DÉFICIT no montante de **R\$=277.944,68** (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais, sessenta e oito centavos) conforme ANEXO 12/BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

18 - DO BALANÇO FINANCEIRO:

O Balanço Financeiro demonstrou a seguinte movimentação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR(\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:	6.969.751,91
BANCO CONTA MOVIMENTO	6.969.751,91
TOTAL:	6.969.751,91
(+) ACRÉSCIMO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	45.035.523,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS	2.733.632,29
CONSIGNAÇÕES	6.924.755,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	13.133.611,61
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	74.797.274,42
(-) DEDUÇÕES	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	45.313.468,24
RESTOS A PAGAR PAGOS	1.665.554,63
CONSIGNAÇÕES	7.295.640,40
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	13.133.611,61
TOTAL DE DEDUÇÕES	74.797.274,42
R E S U L T A D O	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.388.999,54
BANCOS	7.388.999,54
TOTAL GERAL	74.797.274,42

115

O Saldo para o seguinte exercício de que se pode dispor em bancos é de R\$=7.388.999,54 (Sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta e dois centavos), o que **corresponde** ao valor registrado no Ativo Financeiro Disponível do Balanço Patrimonial – Anexo 14 e ao somatório das conciliações bancárias anexadas ao Balancete de dezembro/2017, assim como saldo para o exercício seguinte, registrado na conta Bancos acima mencionado.

18.1 - DA MOVIMENTAÇÃO NAS CONTAS REGISTRADAS NO BALANÇO FINANCEIRO

CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	S A L D O EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR	3.614.886,46	2.733.632,29	3.614.886,46	2.733.632,29
DEPÓSITOS (CONSIGNAÇÕES)	1.963.875,61	6.924.755,05	7.244.465,90	1.644.164,76
TRANSF. FINANCEIRAS	-	13.133.611,61	13.133.611,61	-

O Saldo para o exercício subsequente registrado na conta RESTOS A PAGAR corresponde ao movimento apresentado no ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE, e as demais com a movimentação devidamente transigida.

19 - DO BALANÇO PATRIMONIAL

19.1 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO/2017:

TÍTULOS	VALOR (\$)
ATIVO FINANCEIRO/CIRCULANTE	7.474.514,54



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

DISPONÍVEL	7.474.514,54
ATIVO PERM./NÃO CIRCULANTE	32.037.610,86
BENS MÓVEIS	14.105.575,59
BENS IMÓVEIS	10.403.813,49
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	329.222,09
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	7.143.910,07
VALORES/INVEST. E APLIC TEMPORÁRIAS	3.915,12
VARIAÇÕES PATRIM. DIMINUTIVAS	51.174,50
TOTAL GERAL DO ATIVO	39.512.125,40
PASSIVO FINANC./CIRCULANTE	2.478.343,43
RESTOS A PAGAR	788.524,68
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	1.644.164,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	45.653,99
PASSIVO PERM./NÃO CIRCULANTE	12.294.462,58
DÍVIDA FUNDADA	10.081.428,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.213.034,36
SOMA DO PASSIVO REAL	14.772.806,01
SALDO PATRIM./ATIVO REAL LÍQUIDO	24.739.319,39
SUPERÁVITS ACUMULADOS	24.739.319,39
TOTAL GERAL DO PASSIVO	39.512.125,40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

117

O Balanço Patrimonial significa a Demonstração Contábil que demonstra, qualitativa e quantitativamente a conjuntura Patrimonial da entidade Pública por meio de contas representativas do bem público, assim como os atos possíveis registrados em contas de compensação. Este acima representado, significando as ações públicas concretizadas no decorrer do exercício de 2017.

As contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação, de acordo com a demonstração das Variações Patrimoniais:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO INSCRIÇÃO	BAIXA	
BENS MÓVEIS	13.406.361,68	699.213,91	-0-	14.105.575,59
BENS IMÓVEIS	9.310.968,04	1.092.845,45	-0-	10.403.813,49
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.426.898,31	932.658,90	215.647,14	7.143.910,07
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	215.255,80	113.966,29	-	329.222,09
INVEST. E APLIC. TEMPORÁRIAS/ CRÉDITOS DIVERSOS	3.915,12	0,00	0,00	3.915,12
ALMOXARIFADO	0,00	2.983.644,97	2.983.644,97	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	51.174,50	0,00	51.174,50
TOTAL	29.363.398,95	5.873.504,02	3.199.292,11	32.037.610,86

⇒ O Saldo acima demonstrado na conta BENS MÓVEIS e BENS IMÓVEIS, assim como o demonstrado na conta DÍVIDA ATIVA no valor de R\$=7.143.910,07(Sete milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e dez reais e sete centavos), correspondem com o valor registrado no demonstrativo sintético das contas Componentes do Ativo Permanente – TC-23, com o registrado no Inventário Físico Financeiro -TC-15 e 16, respectivamente.

⇒ O Saldo para o exercício subsequente, demonstrado na conta ALMOXARIFADO, não demonstra valores, por se referir a materiais de consumo instantâneo, e corresponde com o registrado no Balanço



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

Patrimonial/Demonstrativo sintético das Contas do Ativo Permanente-TC-23 e com o inventário do ESTOQUE EM ALMOXARIFADO TC-13.

118

21 - DAS AÇÕES PLANEJADAS COM AS EFETIVAMENTE REALIZADAS:

As ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, comparando-as com as efetivamente realizadas, em quantitativos e qualitativos, nas principais áreas de atuação, estão assim demonstradas:

ÁREA: CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA	0001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
OBJETIVO	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</u> PROMOVER RECURSOS FINANCEIROS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, OUTROS)		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	2.043.478,78	2.003.528,53	1,95
2016	2.518.553,96	1.748.469,32	30,58
2017	1.891.522,48	1.890.754,16	0,04

PROGRAMA	0002 – SUPERVISÃO DE COORDENAÇÃO SUPERIOR		
OBJETIVO	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO</u> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – DENTRE OUTROS, NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES E NO RELACIONAMENTO COM OS PODERES ORGANIZADOS E COM AS INSTITUIÇÕES E		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

COM A REPRESENTATIVIDADE OFICIAL DO MUNICÍPIO			
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	680.841,30	599.157,78	11,99
2016	2.961.786,00	2.194.528,54	25,90
2017	2.658.486,00	2.464.455,17	7,29

PROGRAMA	0003 – PROGR. MUNIC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
OBJETIVO	<u>MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</u> PROPORCIONAR VERSATILIDADE NO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MELHORANDO O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROPORCIONAR UMA MAIOR ECONOMICIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS.		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	1.621.891,34	1.566.931,84	3,38
2016	2.416.082,91	1.894.174,87	21,60
2017	2.467.804,59	2.406.569,22	2,48

PROGRAMA	0004 – PROGR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
OBJETIVO	<u>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO</u> CONSERVAR AS AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DOS ATOS QUE PROMOVAM O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	13.028,12	8.028,12	38,37
2016	545.653,02	459.039,61	15,87



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

2017	217.460,00	167.844,18	22,81
-------------	------------	------------	-------

PROGRAMA	0005 – PROGRAMA MUNIC. DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E REFORMA ADMINISTRATIVA		
OBJETIVO	<u>ACÇÕES DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</u> SUSTENTAR AS AÇÕES DIRECIONADAS ÀS PLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ADEQUANDO DE FORMA LÍMPIDA E TRANSPARENTE A GESTÃO DESENVOLVIDA PELO MUNICÍPIO.		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	5.974.486,10	5.944.638,70	0,49
2016	710.450,00	628.091,36	11,59
2017	1.024.900,00	943.844,35	7,90

PROGRAMA	0006 – PROGR. DE INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DESENCENTRALIZADO MUNICIPAL		
OBJETIVO	<u>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</u> MANTER AS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DESCENTRALIZADO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO OS ANSEIOS DA SOCIEDADE. PROMOVER MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABARTURA DE ESTRADAS NO ÂMBITO DA ZONA RURAL MUNICIPAL, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DE MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES, PROPORCIONANDO MAIOR FACILIDADE NO ACESSO ENTRE LOCALIDADES DO HOMEM DO CAMPO E SEUS FAMILIARES		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	372.979,91	372.745,25	0,06
2016	1.015.250,00	891.565,98	12,18
2017	1.376.900,00	1.169.506,54	15,06



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PROGRAMA	0007 – PROGR. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
OBJETIVO	<u>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO</u> ROTULAR A CIRCULAÇÃO E O TRANSPORTE URBANO, HARMONIZANDO OS DESLOCAMENTOS NA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MUNICIPAL		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	3.495.869,10	2.829.033,41	19,07
2016	2.294.600,00	2.285.062,96	0,41
2017	3.400.390,19	3.244.388,51	4,58

PROGRAMA	0008 – PROGR. MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL/DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
OBJETIVO	<u>PRODUTOR RURAL/DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</u> CULTIVAR AÇÕES/FOMENTO AOS PRODUTORES RURAIS, VISANDO O AUMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE FORMA SUSTENTÁVEL E TRANQUILA – ATENDER AO AGRICULTOR COMO FORMA DE AUMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA/PECUÁRIA, ACRESCENTANDO VALOR AOS PRODUTOS.		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	3.046.690,29	2.624.012,38	13,87
2016	2.473.169,04	1.744.430,83	29,46
2017	1.905.964,04	1.107.610,01	41,88



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PROGRAMA	0009 – PROGRAMA MUNIC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
----------	--

OBJETIVO	<u>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS</u> SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E UNIDADES EDUCACIONAIS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, BEM COMO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES UMA FORMAÇÃO CONTINUADA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COM NOVAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO, COOPERANDO COM A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E DA EVASÃO ESCOLAR
----------	---

EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	17.269.968,76	16.282.957,96	5,71
2016	19.369.104,78	18.535.743,66	4,30
2017	3.117.591,88	2.568.398,12	17,61

PROGRAMA	0010 – PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
----------	---

OBJETIVO	<u>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DESENVOLVIMENTO URBANO</u> MANTER AS AÇÕES VOLTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO
----------	---

EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	12.673,00	12.073,00	4,73
2016	348.810,00	273.142,33	21,69
2017	317.460,00	246.027,33	22,50

PROGRAMA	0011 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
----------	---

OBJETIVO	<u>MANUTENÇÃO NO ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO</u> PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES, DISPONDO
----------	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

DIREITO À PARTICIPAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS COM AÇÕES VOLTADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO	PLANEJADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	VARIACÃO (%)
2015	2.034.293,17	1.910.616,99	6,07
2016	1.868.869,16	1.716.850,04	8,13
2017	2.538.159,21	1.688.685,77	34,27

PROGRAMA 0012 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE			
<u>MANUTENÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS DO SUS</u>			
OBJETIVO DIRIGIR TODAS AS MEDIDAS E INICIATIVAS PARA O CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS DO SUS NA ESFERA MUNICIPAL, COESAS E DEVIDAMENTE ANUNCIADAS NAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS DE SAÚDE.			
EXERCÍCIO	PLANEJADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	VARIACÃO (%)
2015	9.789.716,00	9.454.896,69	3,42
2016	12.112.587,12	11.252.401,42	7,10
2017	15.541.241,11	12.005.108,30	22,75

PROGRAMA 0013–PROGR. MUNICIPAL DE COMBATE AVIOLÊNCIA			
<u>MANUTENÇÃO DO ASSESSORAMENTO A ADM. MUNICIPAL</u>			
OBJETIVO ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DESENVOLVIMENTO, COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA. ORDENAR E IMPLEMENTAR CAMPANHAS DE AÇÃO A TODO TIPO DE VIOLÊNCIA EM ÂMBITO MUNICIPAL			
EXERCÍCIO	PLANEJADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	VARIACÃO (%)
2015	13.240,63	11.226,63	15,21
2016	43.710,00	21.878,76	49,94
2017	163.785,51	0,00	100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

--

PROGRAMA	0014 – PROGR. MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA		
OBJETIVO	<u>IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</u> ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA GARANTINDO A PRODUÇÃO, FLUIÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO, OBSERVAR, DESENVOLVER POLÍTICAS, PROGRAMAÇÕES E AÇÕES VISANDO O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	105.250,68	79.660,68	24,31
2016	244.710,00	201.592,98	17,61
2017	365.860,00	126.818,77	65,33

PROGRAMA	0015 – PROGR. MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
OBJETIVO	<u>SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</u> DEFINIÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES HUMANAS QUE PROPENDEM SUPRIR AS NECESSIDADES ATUAIS DE ÂMBITO AMBIENTAL, SEM AFETAR O FUTURO DAS PRÓXIMAS GERAÇÕES E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MATERIAL SEM ACOMETER O MEIO AMBIENTE.		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	84.225,80	44.717,00	46,90
2016	444.353,00	383.423,02	13,71
2017	420.931,48	374.771,11	10,96



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

PROGRAMA	0016 – PROGR. MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
OBJETIVO	<u>MANUTENÇÃO NA GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS</u> IMPLEMENTAR AÇÕES DESTINADAS A UMA AMOLDADA GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, ABONANDO UM DESENVOLVIMENTO COESO E SUSTENTÁVEL E A ASCENSÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA MUNICIPALIDADE.		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	15.846,70	9.285,46	41,40
2016	300,00	-0-	100,00
2017	-0-	-0-	-0-

PROGRAMA	0017 – PROGR. MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
OBJETIVO	<u>TURISMO – ATIVIDADE ECONÔMICA SUSTENTÁVEL</u> DESENVOLVER O TURISMO COMO UMA ATIVIDADE ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL COM PAPEL PROEMINENTE NA GERAÇÃO DE EMPREGOS E DIVISAS, PROPORCIONANDO A INCLUSÃO SOCIAL		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	-0-	-0-	-0-
2016	6.550,00	-0-	100,00
2017	-0-	-0-	-0-

PROGRAMA	0018 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		
OBJETIVO	<u>MANUTENÇÃO PROJETO ESPORTE E LAZER</u> CONSERVAR AS AÇÕES PROJETOS E ATIVIDADES		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

	VOLTADAS PARA O ESPORTE E LAZER ATENDENDO CRIANÇAS, JOVES, ADULTOS, TERCEIRA IDADE E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS		
EXERCÍCIO	PLANEJADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	VARIÇÃO (%)
2015	-0-	-0-	100,00
2016	26.150,00	5.611,63	78,54
2017	-0-	-0-	-0-

PROGRAMA	0021-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
OBJETIVO	<u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS</u> PROVER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS COM MATERIAIS E SERVIÇOS, BEM COMO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES UMA FORMAÇÃO CONTINUADA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COM NOVAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO, CONTRIBUINDO COM A EVASÃO ESCOLAR.		
EXERCÍCIO	PLANEJADO(R\$)	EXECUTADO(R\$)	VARIÇÃO(%)
2015	-0-	-0-	-0-
2016	-0-	-0-	-0-
2017	14.741.189,19	13.325.089,28	9,60

PROGRAMA	0022 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO		
OBJETIVO	<u>DISPONIBILIZAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL APROPIADO</u> VIABILIZAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE UM QUADRO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO COBRIR DESPESAS COM GRATIFICAÇÃO E OUTRAS REMUNERAÇÕES DENTRO DA LEI		
EXERCÍCIO	PLANEJADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	VARIÇÃO (%)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

2015	-0-	-0-	-0-
2016	-0-	-0-	-0-
2017	1.262.957,48	837.527,18	33,68

127

PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO ESPORTE		
OBJETIVO	<u>DISPONIBILIZAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL APROPIADO</u> ATENDIMENTO À COMUNIDADE EM GERAL, COM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAL ADEQUADO, MATERIAL NECESSÁRIO, SEGURANÇA E PAGAMENTO DE SERVIDORES – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS.		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	-0-	-0-	-0-
2016	-0-	-0-	-0-
2017	124.360,92	13.761,20	88,93

PROGRAMA	0099 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
OBJETIVO	<u>CONTROLE OPERACIONAL EM AÇÕES EMERGENCIAIS</u> MANTER AS AÇÕES DE CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA E ATOS EMERGENCIAIS		
EXERCÍCIO	<u>PLANEJADO</u> (R\$)	<u>EXECUTADO</u> (R\$)	<u>VARIÇÃO</u> (%)
2015	-0-	-0-	-0-
2016	10.169,79	-0-	100,00
2017	19.061,09	-0-	100,00

Em conformidade com os valores exibidos, no quadro abaixo demonstra-se os percentuais apreendidos na efetivação geral dos programas nos três últimos exercícios:

RESUMO GERAL DE EXECUÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ANO	PLANEJADO	EXECUTADO	%
2015	47.328.890,93	44.497.397,61	5,98
2016	51.012.398,83	45.440.130,76	10,92
2017	54.294.557,24	45.313.468,24	16,54

128

DAS METAS => QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS:

ÁREA DE ATUAÇÃO/RESULTADO	META	EXECUTADO
CÂMARA MUNICIPAL		
Garantir o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e normas estabelecidas em Lei Orgânica e LRF, proporcionando condições para o exercício de suas funções Legislativas e Fiscalizadoras.	GLOBAL	1.890.754,16
GABINETE DO PREFEITO		
Assessoramento direto ao chefe do executivo municipal na sua representação, civil, social, administrativa, com medidas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais. Apoio Integral ao Prefeito no acompanhamento das ações das demais secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal.	GLOBAL	2.464.455,17
SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL		
Monitoramento das atividades de captação, execução e prestação de contas de convênios, manutenção das atividades das Secretarias e Controle Interno Municipal e desenvolvimento de tecnologia da informação por meio de sistemas informatizados de gestão tributária, recursos humanos, contabilidade, patrimônio e Portal de Transparência, pagamentos dentre outros da Dívida Fundada Interna, encargos previdenciários e manutenção de atividades de infraestrutura urbana.	GLOBAL	4.496.594,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Manutenção das atividades administrativas para atendimento a população em situação de risco. Manutenção da Rede Socioassistencial de serviços diretos e indiretos da crianças e do adolescente(Conselho Tutelar). Atendimento através do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, oferecidos regularmente junto ao centro	GLOBAL	1.688.685,77



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

129

comunitário municipal e Centro de Convivência do Idoso.		
SAÚDE/FMS		
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, mantendo a regularidade para obtenção de recursos e as transferências intergovernamentais. Realização de campanhas com o objetivo de conscientizar a população Sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e próstata. Manutenção das atividades de vigilância em saúde. Manutenção das atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	GLOBAL	12.005.108,30
EDUCAÇÃO E CULTURA		
Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Manutenção da oferta regular da Merenda Escolar às crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino e Capacitação de Servidores da Educação Básica. Manutenção das atividades do transporte escolar com cumprimento regular do calendário escolar.	GLOBAL	16.871.594,25
OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Manutenção das atividades de prestação de serviços de recuperação e construção de estradas vicinais. Manutenção de serviços de coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo, retirada de entulhos das ruas e avenidas da cidade). Recuperação de pontilhões de madeiras e bueiros.	GLOBAL	4.413.895,05
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Manutenção das atividades das Secretarias municipais de Agricultura e Meio Ambiente. Coordenação da política agrícola do município Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores da área rural.	GLOBAL	1.482.381,12

Como estadeado a Administração Municipal demonstra esforços para o cumprimento das metas posicionadas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

no orçamento, entretanto pelos problemas gerados em função “principalmente” da anormalidade econômica/financeira nos países, a não execução de forma plena dos fins alvitrados.

130

23 - DAS FALHAS/IRREGULARIDADES DETECTADAS:

I - **INFRINGÊNCIA** ao disposto no artigo 53 da Constituição Estadual c/c o artigo 5º da Instrução Normativa 019/TCER-RO/2006, pelo encaminhamento intempestivo, por meio eletrônico (SIGAP) dos BALANCETES MENSIS no decorrer do exercício de 2017, conforme abaixo demonstrado:

REMESSA DE BALANCETES CONTÁBEIS (EXERCÍCIO 2017)			
MÊS	ENTREGAR TCE - ATE:	PROTOCOLO TCER/SIGAP	OBSERVAÇÃO
DEZEMBR2016	30/01/2017	17/03/2017	FORA DO PRAZO
JANEIRO/2017	02/03/2017	28/06/2017	FORA DO PRAZO
FEVEREIRO	30/03/2017	28/06/2017	FORA DO PRAZO
MARÇO	30/04/2017	28/06/2017	FORA DO PRAZO
ABRIL	30/05//2017	12/07/2017	FORA DO PRAZO
MAIO	30/06//2017	03/08/2017	FORA DO PRAZO
JUNHO	30/07//2017	21/08/2017	FORA DO PRAZO
JULHO	30/08//2017	14/09/2017	FORA DO PRAZO
AGOSTO	30/09//2017	03/10/2017	FORA DO PRAZO
SETEMBRO	30/10/2017	31/10/2017	FORA DO PRAZO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

OUTUBRO	30/11/2017	29/11/2017	NO PRAZO
NOVEMBRO	30/12/2017	28/12/2017	NO PRAZO
DEZEMBRO	30/01/2018	-	-

II - **INFRINGÊNCIA** ao disposto no artigo 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, e artigo 3º da IN- nº 018/TCER/2006, pelo **ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO** do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO no decorrer do exercício de 2017, conforme abaixo demonstrado:

BIMESTRE	RREO - ENCAMINHAR AO TCE ATÉ:	OBSERVAÇÃO
6º - NOV/DEZ/2016	05/02/2017	FORA DO PRAZO
1º - JAN/FEV/2017	PRORROGADO PARA 26/06/2017 TCER-SGCE/SETIC	FORA DO PRAZO
2º - MAR/ABR/2017	30/05/2018	FORA DO PRAZO
3º - MAI/JUN	06/08/2017	FORA DO PRAZO
4º - JUL/AGO	05/10/2017	FORA DO PRAZO
5º - SET/OUT	05/12/2016	FORA DO PRAZO
6º - NOV/DEZ	PRORROGADO	PRAZO DE REMESSA ESTENDIDO CONFORME NOTA DE PRORROGAÇÃO DA GESTÃO FISCAL, ATRAVÉS DA SGCE/SETIC

III - **INFRINGÊNCIA** ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, e artigo 3º e 6º da IN- nº 018/TCER/2006, pelo **ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO** do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL no decorrer do exercício de 2017, conforme abaixo demonstrado:

QUADRIMESTRE	RGF - ENCAMINHAR AO TCE ATÉ:	OBSERVAÇÃO ENVIADO EM:
	PRORROGADO PARA	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

132

3º - SETEMB. à DEZ/2016	26/06/2017 –TCER-SGCE/SETIC	FORA DO PRAZO
1º- JAN à ABRIL/2017	05/06/2017	FORA DO PRAZO
2º- MAIO à AGOSTO/2017	05/10/2017	FORA DO PRAZO
3º- SET. À DEZEMB/2017	PRORROGADO	NOTA DE PRORROGAÇÃO DA GESTÃO FISCAL.

IV - **INFRINGÊNCIA** à dispositivo Constitucional - IN-018/TCE-RO-2006, art. 8º, Inc. I, e artigo 9º, § 4º da LC nº 101/2000. Pelo descumprimento às determinações legais quanto a elaboração de forma intempestiva da ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA no decorrer do exercício de 2016.

V – **INFRINGÊNCIA** ao disposto na IN nº 22/07/TCE-RO pelo não envio dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas do FUNDEB, na forma dos anexos VII ao X.

EXERCÍCIO 2017	ENCAMINHAR AO TCER - ATÉ	ENVIADO EM:
DEZEMB./16	30/01/2017	FORA DO PRAZO
JANEIRO	02/03/2017	FORA DO PRAZO
FEVEREIRO	30/03/2017	FORA DO PRAZO
MARÇO	30/04/2017	FORA DO PRAZO
ABRIL	30/05/2017	FORA DO PRAZO
MAIO	30/06/2017	FORA DO PRAZO
JUNHO	30/07/2017	FORA DO PRAZO
JULHO	30/08/2017	FORA DO PRAZO
AGOSTO	30/09/2017	FORA DO PRAZO
SETEMB	30/10/2017	FORA DO PRAZO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

OUTUBRO	30/11/2017	FORA DO PRAZO
NOVEMBRO	30/12/2017	FORA DO PRAZO
DEZEMBRO	30/01/2018	-

133

VII – **INFRINGÊNCIA** pelo não cumprimento às disposições contidas no artigo 22, inc. I da IN 013/TCER/2004, envio da documentação que tratam da admissão dos aprovados em concurso público, remetidos de forma intempestiva ao Controle Interno, conseqüentemente ao TCE.

VIII – **INFRINGÊNCIA**, não utilização do sistema de Cotas Trimestrais, conforme determinado no art. 47 da Lei Federal 4.320/64 que assim determina, e art. 48 do mesmo diploma legal, que indica os objetivos a serem atendidos.

IX – **INFRINGÊNCIA** ao disposto no artigo 20, inc. III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101/00, por no exercício de 2017, **ultrapassar** em 13,32% (Treze vírgula trinta e dois por cento) do LIMITE LEGAL de **54%**(cinquenta e quatro por cento), e em 16,02%(Dezesseis vírgula dois por cento) do LIMITE PRUDENCIAL(**51,30%**), representando em reais **R\$=5.815.895,39**(Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, oitenta e nove reais, cinquenta e oito centavos) da Receita Corrente Líquida(acima do limite máximo permitido) em “DISPÊNDIO COM PESSOAL” do Executivo Municipal, contrariando assim as determinações legais pertinentes.

XI – Descumprimento as determinações legais, pelo não envio em tempo hábil dos balancetes Contábeis e demais informações ao CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, impossibilitando a conclusão de seus Relatórios Quadrimestrais/Anual, conseqüentemente ocasionando o envio dos mesmos de forma intempestiva aos órgãos de Controle Externo.

IX - INFRIGÊNCIA pela não elaboração e envio ao TCE na forma do disposto no artigo 8º, inc. II da IN-018/TCE-RO-2006 e artigo 13º da Lei Complementar nº 101/2000 do **Relatório Anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do município**, no decorrer do exercício de 2017.

--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL	ESPECIFICIDADE	EXERCÍCIO	OBSERVAÇÃO
	RELATÓRIO ESPECIFICANDO AS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.	2017	SEM REGISTRO DE ELABORAÇÃO/REMESSA

134

ARTIGO 8º, inc. II da IN-018/TCE-RO-2006 e artigo 13º da Lei Complementar nº 101/2000:

O titular do Poder Executivo do Município encaminhará ao Tribunal de Contas, nas datas estabelecidas no **anexo A**, por meio documental.

Inc. II – Relatório anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do Município, a quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante de créditos passíveis de cobrança administrativa.

ANEXO “A” - 2	
PRAZO PARA REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES PELO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50 MIL HABITANTES AO TCE.	
DO PRAZO PARA REMESSA	<u>DA PREVISÃO NA LRF</u> (LC- 101/2000)
05 FEVEREIRO/2018 (Rel. exercício anterior)	ARTIGO 13

DAS RECOMENDAÇÕES/ALERTAS:

I) - Obediência total quanto as APLICAÇÕES e DESPESAS em ações e serviços públicos da saúde, obedecendo assim as regras estabelecidas na IN- nº 22/TCE-RO-2007, art.17 - II, Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000, Lei Complementar nº 141/2012, Cap. II Art. 2º e 7º. Art. 196 e 198, § 2º, 3º da CF, que



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

determinam a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, e dá outras providências.

II) - Agir com rigor quanto ao encaminhamento ao TCE-Tribunal de Contas do Estado, respeitada os prazos determinados em Lei, os demonstrativos gerenciais das despesas da aplicação mensal e acumuladas das receitas resultantes de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB e Serviço Público de Saúde. Bem como os Demonstrativos (na forma de seus anexos) dos Cálculos das respectivas Aplicações em gastos concernentes.

III - Remeter os Balancetes Mensais dentro do prazo previsto no artigo 53 da Constituição Estadual c/c IN-Instrução Normativa nº 019/TCER-2006 .

IV - Que todos os documentos (conforme o caso) sejam encaminhados a este Controle Interno para fins de averiguações quanto ao fiel cumprimento às Normas Legais, em tempo hábil, evitando assim rápidas análises e possíveis atrasos na formalização de seus RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS e envios intempestivos aos órgãos competentes, como: TCE-Tribunal de Contas do Estado, Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito, etc.;

V - que todas as infringências sejam devidamente justificadas, que se proceda com rigor quanto ao envio de Balancetes e demais documentos aos órgãos competentes, obedecendo ordens de datas, conforme determinado em Lei, evitando atos intempestivos que possa vir comprometer a Administração Pública, visto que tais formalidades são indispensáveis à garantia do cumprimento as normas e regulamentos legais;

VI – Que a Administração Municipal adote medidas visando aperfeiçoar QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE O Departamento Contábil com pessoal, visando em especial em racionalizar os trabalhos e, que sejam os Balancetes Mensais e os Relatórios Gerenciais da LRF, (RGF e RREO) apresentados aos Órgãos de Controle nos prazos previstos na Constituição Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

VII – Que as **DESPESAS COM PESSOAL** sejam objeto de controle intenso visando que o índice dos gastos permaneçam no “Limite Prudencial (**51,30%** - Cinquenta e um vírgula trinta por cento) ou se preciso for o Limite Máximo(54% - Cinquenta e quatro por cento) da RCL-Receita Corrente Líquida, considerando que no exercício subexamine, esse índice foi de **67,32%**(Sessenta e sete vírgula trinta e dois por cento) da Receita Corrente Líquida-RCL;

VIII – No que diz respeito a **RECEITA DA DÍVIDA ATIVA**, recomenda-se que sejam adotadas medidas Judiciárias e legais, visando a realização dos créditos, eis que a arrecadação no exercício fora aquém das expectativas, o que se consiste em um esforço de arrecadação/cobrança insignificante;

IX – Que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, quando da elaboração do orçamento envide esforços no sentido de melhor adequar os programas/metast e respectivas ações de sorte que o Orçamento Anual não seja objeto de modificações, em face de alterações Orçamentárias (CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÕES), eis que a autorização para operacionalizar tais procedimentos atingiu o percentual inconciliável à sua previsão inicial, inobstante apresentar-se no percentual autorizado nas respectiva Leis Orçamentárias, ditas alterações tendeu a desconfigurar a LOA/2017;

X - atentar quanto a integração dos Planos Plurianuais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com relação aos programas, seus objetivos e metas a serem atingidas (avaliação física e financeira), nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000(LRF).

XI - Atentar quanto a avaliação do cumprimento das metas traçadas, com relação aos programas priorizados pela LDO e LOA (art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

XII - dirigir a atenção quanto a avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (artigo 50, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

XIII - Atentar com precisão às normas e regulamentos determinados na LRF-Complementar nº 101/2000 c/c Instrução Normativa 013/TCER-2004, não dando causa a atrasos injustificáveis na entrega de prestação de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

contas mensal/anual e/ou periódica junto ao TCE e Poder Legislativo, agindo sempre com precisão no cumprimento das Leis.

XIV) - Agir rigorosamente em obediência aos determinados pela Lei nº 8.666/94, em seus artigos 5º e 92 no que tange a pagamento de faturas e ou outros com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei.

XV - Atentar com precisão às normas e regulamentos determinados na IN-Instrução Normativa 019/TCER-2006, quanto as remessas de informações ao TCE através do SIGAP-Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública, mensalmente, até o trigésimo dia do mês subsequente, nos termos do artigo 53 da Constituição Estadual (Art. 5º da IN-019/TCER/06), não dando causa a atrasos injustificáveis;

XVI - Obediência total quanto as aplicações nas ações e serviços públicos da saúde, obedecendo assim as regras estabelecidas na Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000, em especial o artigo 7º. Assim como, o que dita a IN-022/TCER/2007, artigos 17º e 19º.

XVII – Além da fiscalização imposta pelo CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, Permitir e incentivar que o Conselho Municipal de Saúde proceda às vistorias periódicas nas unidades de saúde, para verificar possíveis desvios de finalidade na aplicação de recursos públicos, em especial quanto a aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e demais materiais de consumo a serem disponibilizados à rede municipal de saúde.

XVIII – Implantar nos almoxarifados um programa que ofereça condições de controle físico e escritural através de fichas, requisições e sistema informatizado de materiais, com ênfase dentre outros em medicamentos e material penso, de tal forma que seja possível a qualquer momento o acompanhamento da movimentação, entrada, saída e saldo, além de identificar quem, quando e onde esses materiais foram utilizados.

XIV – Agir com rigor no sentido de que os recursos destinados ao FUNDEB e ao FMS, sejam aplicados exclusivamente nas finalidades vinculadas à Educação e Saúde do município.

XX – Manter um controle eficiente, que controle prazos no cumprimento das obrigações (previdenciárias, encargos, energia elétrica, telefone, etc.), evitando incidir em acréscimos desnecessários por



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

descumprimento de prazos, para isso é fundamental aprimorar o sistema de planejamento e da gestão do fluxo de caixa do Município, em especial ao que tange a gestão financeira dos recursos destinados a função FUNDEB e SAÚDE, vez que regra geral é que juros e multas por atraso nos pagamentos não devem ser arcados pela administração pública.

XXI – Que os processos sejam autuados oportuna e tempestivamente, em ordem cronológica dos atos, cuidando para que todas as folhas sejam identificadas com os dados do processo, numeradas e assinadas pelo servidor responsável, e, caso necessário, que sejam submetidos à apreciação na suas fases de EMPENHAMENTO da DESPESA, LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO do “*CONTROLE INTERNO*”, que deverá se manifestar oficialmente nos autos sobre os aspectos técnicos inerentes.

XXII – Empregar ações visando o aprimoramento do pessoal técnico, principalmente os envolvidos nas áreas de: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, COMBUSTÍVEL, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE e PLANEJAMENTO, promovendo oportunidades para que o pessoal envolvido possa participar permanentemente de programa de treinamentos e reciclagem.

XXIII - adotar medidas “URGENTES” “URGENTÍSSIMAS” no sentido de **REDUÇÃO DA DESPESA**, com vista a sanar o problema constatado com relação ao alto índice de **DISPÊNDIO COM PESSOAL**. Atentando especialmente às disposições ditas no § único do mesmo artigo(22), e no que diz respeito as hipóteses que se encontram vedadas.

XXIV – Agir com extremo rigor no cumprimento quanto a aderência as normas constitucionais e legais, como a implementação de regulamentos com vista ao atendimento no cumprimento de determinações exaradas em decisões de exercícios anteriores, produzidas pelo TCERO quando no momento de avaliação das contas do governo municipal, referente o exercício financeiro de 2016. Dentre outras, as providências a seguir elencadas:

1) – Realizar os ajustes necessários para sanear as distorções identificadas quanto as informações dos Balanços que compõem a Prestação de Contas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

2) – Instituir por meio de normativo, manual de procedimentos contábeis para registro e controle dos precatórios emitidos contra a fazenda pública municipal;

3) – Instituir por meio de normativo, manual de procedimentos contábeis (Decreto, Portaria Resolução ou Instrução Normativa), com no mínimo as seguintes especificações:

3.1 – Atribuição;

3.2 – Competência e estrutura de funcionamento do sistema contábil municipal;

3.3 – Procedimentos e cronograma para envios de informações relevantes (Calendário de fechamento contábil);

3.4 – Definições de papéis e responsabilidade no processo de fechamento e elaboração das demonstrações Contábeis;

3.5 – Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;

3.6 – Promover o Treinamento de todos os agentes responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhe seja possível utilizar com eficiência as modernas ferramentas de fiscalização;

3.7 – Dotar o setor de Fiscalização Tributária de Infraestrutura de funcionamento condizente com sua Importância e atribuições, atendendo as reivindicações dos fiscais, atentando para o disposto no inciso XVIII, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

3.8 – Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;

3.9 – Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;

3.10 – Criar um Controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização;

3.11 – Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição da Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

3.12 – Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e dos acompanhamentos das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e,

3.13 – Acatar e implementar as recomendações técnicas emanadas do CONTROLE INTERNO, ASSESSORIA JURÍDICA do Município e do TCER, evitando assim reincidir em descumprimentos contrariando as regras determinadas na Legislação Pertinente.

Por fim, Com referência às recomendações acima alistadas, recomenda-se um cuidadoso plano de ação, contendo ações e prazos para execução do que foi recomendado.

DO REPASSE FINANCEIRO À CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

O Repasse Financeiro do Poder EXECUTIVO ao LEGISLATIVO no decorrer do exercício de 2017, deu-se em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 58 de 23/09/2009, tendo como parâmetro legal para realização do feito a Receita Arrecadada no ano antecedente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIO 2016	
TERMINOLOGIA	VALOR(R\$)
IPTU	74.410,59
ITBI	175.697,13
ISSQN	1.644.346,35
TAXAS	1.022.128,42
IRRF	33.005,99



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

TOTAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.949.588,48
FPM	14.300.077,98
ICMS	8.265.789,04
IPI-EXPORTAÇÃO	37.322,83
IPVA	645.384,50
ITR	20.934,94
DESONERAÇÃO DO ICMS(LC nº 87/96)	12.528,28
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA	23.282.037,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	622.361,91
MULTA/JUROS DE MORA S/TRIBUTOS E DÍV. ATIVA	167.706,13
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ARRECADADA	27.021.694,09
HABITANTES DO MUNIC DE ACORDO COM IBGE	24.719
PERCENTUAL (Inc. I, art. 29 da CF) c/EC nº 58	7%
<u>VALOR TOTAL A REPASSAR À CÂMARA MUNICIPAL</u> (EXERCÍCIO/2017)	1.891.518,59

DOS REPASSES À CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2017

Os Repasses à Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO no decorrer do exercício de 2017, deu-se em consonância com o quadro abaixo:

EMPENHOS POR FICHA				
FICHA		ORGÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	
5611.0.0.0.0.00.00.00		01.00,00	CÂMARA MUNICIPAL	
MÊS DE REFERÊNCIA	REPASSAR ATÉ	VALOR(R\$) REPASSADO	DATA REPASSE	ORD. PAGTº EXTRAORÇ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

JANEIRO	20/01/2017	157.626,54	20/01/2017	100003-1/2017
FEVEREIRO	20/02/2017	157.626,54	20/02/2017	100358-1/2017
MARÇO	20/03/2017	157.626,55	24/03/2017	100583-1/2017
ABRIL	20/04/2017	157.626,55	19/04/2017	100662-1/2017
MAIO	20/05/2017	157.626,55	19/05/2017	100920-1/2017
JUNHO	20/06/2017	157.626,55	20/06/2017	101305-1/2017
JULHO	20/07/2017	157.626,55	20/07/2017	101306-1/2017
AGOSTO	20/08/2017	157.626,55	18/08/2017	101827-1/2017
SETEMBRO	20/09/2017	157.626,55	20/09/2017	102136-1/2017
OUTUBRO	20/10/2017	157.626,55	20/10/2017	102744-1/2017
NOVEMBRO	20/11/2017	157.626,55	20/11/2017	103092-1/2017
DEZEMBRO	20/12/2017	157.626,55	15/12/2017	103757-1/2017
TOTAL DE REPASSE NO EXERCÍCIO/2017			1.891.518,58	

Assim sendo, os Repasses ao Poder Legislativo em 2017 foram constituídos dentro dos parâmetros estabelecidos na Legislação Pertinente.

S U P L E M E N T O

Vale ressaltar que os trabalhos desta Controladoria Geral/Controle Interno foram levados a efeito junto aos organismos internos da municipalidade, onde consistiu-se em tópicos considerados relevantes à transparência da gestão municipal, a saber:

- a) – Orientação quanto ao cumprimento das fases da despesa pública (empenho, Liquidação e pagamento);
- b) - Orientação quanto ao controle dos gastos com veículos-máquinas(combustível, peças e acessórios);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

- c) – Verificação da aplicação dos recursos na saúde e educação em consonância com as disposições legais que disciplina a matéria;
- d) – Orientação quanto aos procedimentos administrativos de despesas realizadas no período, evitando a fragmentação das despesas;
- e) – Análise em diversos processos administrativos, formalizados com vistas à realização das despesas da SAÚDE e FUNDEB;
- f) – Verificação quanto aos repasses do Poder Executivo ao Legislativo Municipal;
- g) – Orientação quanto o procedimento de admissão de pessoal, cumpridas as exigências legais;
- h) – Verificação quanto aos procedimentos adotados na formalização de contratos administrativos, respeitada o que dispõe o art. 54 e 55 da lei federal nº 8.666/93.
- i) – Verificação quanto aos cuidados tomados com o patrimônio público, bens móveis e imóveis e o seu devido registro/tombamento;
- j) – Verificação quanto a entrada e saída de bens em almoxarifado;
- l) – Pareceres diários nos processos administrativos com vista à liquidação da despesa e pagamento.
- m) - Orientação, acompanhamento/verificação quanto da aplicação da DESPESA TOTAL COM PESSOAL, em observância do limite determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000). Etc.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

144

RELATÓRIO ANUAL

II => **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**
(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

EXERCÍCIO – 2017

A Sua Excelência o Senhor,

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL

YODA JANAINA IKENOHUCHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 3.352/2018

Expomos o Relatório Circunstanciado atinente aos trabalhos realizados por esta Controladoria Geral/Controle Interno, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU/FMS da Prefeitura do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

Município de Candeias do Jamari no EXERCÍCIO de 2017, em obediência ao que dispõe na Lei Municipal n.º 061/96, Lei Complementar 0285/03-PM CJ, Instrução Normativa 013/2004, Lei Complementar n.º 154/96-TCE e alterações posteriores.

Segue duas(02) vias do relatório em epígrafe para que sejam encaminhados pelos meios competentes aos órgãos a seguir alistados:

- I - TCER - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
- II - CMCJ - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

01 – INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto na Instrução Normativa n.º 013/2004 e Lei Complementar n.º 154/96, do TCER-Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o RELATÓRIO ANUAL, elaborado pela Unidade de Controle Interno, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU/FMS**, acompanhado do Certificado e Parecer do seu Dirigente, e tratam dos exames realizados e inspeções feitas sobre os atos e fatos da Gestão dos Srs.:

=> **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA**(PREFEITO MUNICIPAL – POSSE: 01/01/2017 à 18/03/2017 POR FALECIMENTO);

=> **LUIZ LOPES IKENOHUCHI HERRERA**(PREFEITO MUNICIPAL – POSSE: 01/03/2017 ATUAL). e,

=> **ANTONIO ALVES FERREIRA** - DECRETO Nº 1.497/2017 DE 09/01/2017 à 18/04/2017 (SEC. MUNIC. SAÚDE-SEMSAU);

=> **RUFINO PEREIRA SANTOS** - DECRETO Nº 1.780/2017 DE 18/04/2017 à 04/05/2017 (SEC. MUNIC. SAÚDE-SEMSAU);

=> **GEANE DUARTE C. SILVA** - DECRETO Nº 1.880/2017 DE 04/05/2017 à 30/05/2017 (SEC. MUNIC. SAÚDE-SEMSAU);

=> **GREGORI AGNI R. DE LIMA** - DECRETO Nº 1.924/2017 DE 05/06/2017 à 30/12/2017 (SEC. MUNIC. SAÚDE-SEMSAU).

Praticados durante o período de JANEIRO à DEZEMBRO de 2017, do qual visa trazer informações da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU/FMS.

ADMINISTRAÇÃO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL

146

GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA
SECRETÁRIO MUN DE SAÚDE/FMS
DECRETO Nº 1924/2017

EQUIPE TÉCNICA:

NIVEA GOMES ZANON RIBEIRO
CONTROLADORA GERAL
DECRETO Nº 01839/2017

PATRICIA MARGARIDA O. COSTA
SUB-CONTROLADORA
DECRETO Nº 0988/2016

2 – DA CONTABILIDADE

Na **CONTABILIDADE** as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando-se o movimento diário, conferido e assinado pelo Técnico Contábil da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU/FMS de Candeias do Jamari, o Sr. JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, que está devidamente registrado no CRC-Conselho Regional de Contabilidade/PVH-RO, sob o nº. 001971/0-6.

3 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Constitui a concretização anual dos objetivos e metas determinados para o setor público, no processo de planejamento, e implica a mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros.

3.1 – DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Proposta Orçamentária/Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017 foi aprovada pelo Poder Legislativo nos termos da Lei Municipal nº 0819 de 30 de dezembro de 2016, estimando a Receita e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

fixando a Despesa em **R\$=42.120.500,00**(Quarenta e dois milhões, cento e vinte mil e quinhentos reais), estando definida a Despesa Total, fixada por função, Poderes e Órgãos, em conformidade com as regras ditadas na Lei Federal 4.320/64. Sendo estimado e fixado a DESPESA ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, para o mesmo exercício, o montante de **R\$=7.260.696,36** (sete milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde/RO. Conforme quadro abaixo:

147

DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DE FICHAS DE DESPESAS ((EXERCÍCIO 2017))							
ORGAO: 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
UNIDADE: 02.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS					
UNID. ORÇ./FUNÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA	D.R.	V I N	ORDINÁRIA	DOT. TOTAL	
02.11.00	10.301.0012.1042	AQUIS. BENS MÓV. SEMSAU	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	-	40.000,00	40.000,00
02.11.00	10.301.0012.1043	CONSTR MANUT REFORM-PAB	4.4.90.51.00.00.00.00	01.07.07	-	60.000,00	60.000,00
02.11.00	10.301.0012.1047	AQUIS DE BENS MOV.- PAB	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.07	-	80.000,00	80.000,00
02.11.00	10.301.0012.1048	CONTR PART CONVÊNIO 15%	4.4.90.51.00.00.00.00	01.02.47	-	15.000,00	15.000,00
02.11.00	10.301.0012.1048	CONTR PART CONVÊNIO 15%	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	-	3.245.000,00	3.245.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	-	730.125,00	730.125,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.91.00.00.00.00	01.02.47	-	20.000,00	20.000,00
		MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.1.90.94.00.00.00.00		-		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.11.00	10.301.0012.2064			01.02.47	-	200.000,00	200.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	-	13.000,00	13.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	100.961,06	100.961,06
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.32.00.00.00.00	01.02.47	-	30.000,00	30.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	-	14.000,00	14.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	110.000,00	110.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.46.00.00.00.00	01.02.47	-	40.000,00	40.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.49.00.00.00.00	01.02.47	-	38.000,00	38.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.91.00.00.00.00	01.02.47	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.301.0012.2064	MANUT.DAS ATIV. DO FMS	3.3.90.92.00.00.00.00	01.02.47	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	-	16.000,00	16.000,00
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	10.686,37	10.686,37
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	-	8.000,00	8.000,00
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	15.000,00	15.000,00
02.11.00	10.301.0012.2065	MANUT.ATIV.DO CONS MUN	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	15.000,00	15.000,00
02.11.00	10.301.0012.2066	MANUT.ATIV.PROG SA FAMÍ	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.09	-	230.000,00	230.000,00
02.11.00	10.301.0012.2066	MANUT.ATIV.PROG SA FAMÍ	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.09	-	51.750,00	51.750,00
02.11.00	10.301.0012.2066	MANUT.ATIV.PROG SA FAMÍ	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.09	-	17.390,69	17.390,69
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.07	-	90.000,00	90.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.07	-	20.250,00	20.250,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.07	-	18.000,00	18.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.07	-	2.000,00	2.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.07	-	81.327,60	81.327,60
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.07	-	2.500,00	2.500,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.07	-	3.000,00	3.000,00
02.11.00	10.301.0012.2067	MANUT.DAS ATIV.PROG PAB	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.07	-	35.000,00	35.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.11.00	10.301.0012.2068	MNT.ATIV.AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.11	-	227.500,00	227.500,00
02.11.00	10.301.0012.2068	MNT.ATIV.AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.11	-	51.640,69	51.640,69
02.11.00	10.301.0012.2068	MNT.ATIV.AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.11	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.09	-	33.000,00	33.000,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.1.90.13.00.00.00.00	01.07.09	-	7.425,00	7.425,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.1.90.94.00.00.00.00	01.07.53	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.53	-	4.987,44	4.987,44
02.11.00	10.301.0012.2069	MNT.ATIV.INCENT AO MICR	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.53	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.301.0012.2071	MNT.PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	29.303,48	29.303,48
02.11.00	10.301.0012.2071	MNT.PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	2.000,00	2.000,00
02.11.00	10.301.0012.2071	MNT.PROGR CÓ-FINANCIAME	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.301.0012.2072	MNT.DAS ATIV.PROGR PMAQ	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.53	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.301.0012.2072	MNT.DAS ATIV.PROGR PMAQ	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.53	-	1.000,00	1.000,00
02.11.00	10.301.0012.2072	MNT.DAS ATIV.PROGR PMAQ	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.53	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.301.0012.2078	MNT.DAS ATIV.PROGR CAPS	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	-	17.399,20	17.399,20
02.11.00	10.301.0012.2078	MNT.DAS ATIV.PROGR CAPS	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	-	8.000,00	8.000,00
02.11.00	10.301.0012.2078	MNT.DAS ATIV.PROGR CAPS	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	-	8.000,00	8.000,00
02.11.00	10.301.0012.2073	MNT.PROGR FARMÁC BÁSICA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.12	-	156.831,04	156.831,04
02.11.00	10.303.0012.1041	AQ.BENS MÓV.SAÚDE BUCAL	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.10	-	60.000,00	60.000,00
02.11.00	10.303.0012.1044	AQUIS.BENS MÓVEIS - SVS	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.15	-	90.000,00	90.000,00
02.11.00	10.303.0012.1046	AQUIS.BENS MÓVEIS - MAC	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.15	-	170.000,00	170.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

02.11.00	10.303.0012.2074	MNT. PROGR. SAÚDE BUCAL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.10	-	87.573,43	87.573,43
02.11.00	10.303.0012.2074	MNT. PROGR. SAÚDE BUCAL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.10	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.303.0012.2074	MNT. PROGR. SAÚDE BUCAL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.10	-	50.000,00	50.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.14	-	90.000,00	90.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.14	-	20.000,00	20.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.14	-	115.378,00	115.378,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.14	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.14	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.303.0012.2075	MNT. PROGR. VIGILAN SAÚDE	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.14	-	40.000,00	40.000,00
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT. PROGR. MÉD ALT COMPL	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.16	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT. PROGR. MÉD ALT COMPL	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	-	135.360,78	135.360,78
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT. PROGR. MÉD ALT COMPL	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.16	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT. PROGR. MÉD ALT COMPL	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.16	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.303.0012.2076	MNT. PROGR. MÉD ALT COMPL	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.16	-	230.000,00	230.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.14	-	10.000,00	10.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT. ATIV. VIGIL SANITÁRI	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.14	-	5.000,00	5.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT. ATIV. VIGIL SANITÁRI	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.14	-	7.029,57	7.029,57
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT. ATIV. VIGIL SANITÁRI	3.3.90.33.00.00.00.00	01.07.14	-	4.000,00	4.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT. ATIV. VIGIL SANITÁRI	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.14	-	6.000,00	6.000,00
02.11.00	10.304.0012.2077	MNT. ATIV. VIGIL SANITÁRI	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.14	-	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						7.260.696,36	7.260.696,36

4) - DA CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

A Categoria Econômica para o exercício de 2017 no que tange a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á conforme a seguinte UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI				
ÓRGÃO - 02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLIC.	CAT. ECONÔMIC
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.715.696,36
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.057.081,38
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.057.081,38	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.915.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	861.190,69		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	260.390,69		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.658.614,98
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.658.614,98	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	61.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	838.114,98		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	38.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			545.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			545.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		545.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.000,00		
TOTAL				7.260.696,36

5) - **DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os Créditos autorizados no decorrer do exercício de 2017 de acordo com a movimentação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

orçamentária, foram os seguintes:

152

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL	7.260.696,36
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	8.257.015,60
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	2.894.980,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.871.450,85
(=) DESPESA AUTORIZADA	15.541.241,11
(-) DESPESA EMPENHADA	12.005,108,30
= (SALDO DE DOTAÇÃO)	3.536.132,81

No quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias –TC-18 da prestação de contas do exercício de 2017, encontra-se demonstrada na movimentação acima evidenciada.

Os Créditos Adicionais abertos no exercício de 2017 analisado alcançaram o valor de **R\$=8.257.015,60**(Oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinze reais e sessenta centavos) igual a **58,88%**(Cinquenta e oito vírgula oitenta e oito por cento) em função da celebração de diversos convênios não balizados para o exercício.

5.1 – Conforme o QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, OS RECURSOS USADOS TIVERAM AS seguintes fontes:

REC. PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR(R\$)	%
CRÉDITO SUPLEMENTAR	8.257.015,60	53,13%
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES. ORÇAMENTÁRIA	2.894.980,00	18,63%
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.871.450,85	18,48%
TOTAL	14.023.446,45	90,24%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

5.2 - Os Créditos Adicionas abertos no exercício em exame chegaram ao montante de R\$=14.023.446,45(Quatorze milhões, vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, quarenta e cinco centavos), o que corresponde à **90,94%**(Noventa vírgula noventa e quatro por cento), motivado pela celebração de convênios não estimado para o exercício, assim como o excesso efetivamente arrecadado no exercício.

As alterações Orçamentárias, conforme quadro demonstrativo, explana as fontes utilizadas nos respectivos recursos. Observando-se pelo comportamento da receita, que os créditos abertos por excesso de arrecadação, obtiveram a cobertura dos recursos respectivos.

6) - DAS DESPESAS REALIZADAS:

6.1 - As DESPESAS REALIZADA foi de R\$=12.005.108,30(Doze milhões, cinco mil, cento e oito reais e trinta centavos), abaixo da DESPESA AUTORIZADA em R\$=3.536.132,81(Três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e trinta e dois reais, oitenta e um centavos), pondo em vista o balanceamento da contas.

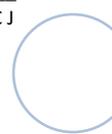
7) - DOS RESTOS A PAGAR

Ficou em restos a pagar o montante de R\$=**839.213,48** (Oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e treze reais, quarenta e oito centavos). Representando **2,91%**(Dois vírgula, noventa e um por cento) do total da RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA, podendo ser absolvido no exercício seguinte sem prejudicar o equilíbrio das contas, visto que as CONTAS DO ATIVO FINANCEIRO(disponível), demonstraram um saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$=2.856.543,05**(Dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Conforme demonstrada na movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro.

8) - DAS DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no decorrer do EXERCÍCIO/2017, deu-se Em conformidade com o quadro abaixo:

CATEGORIAS	VALOR (\$)	% DO TOTAL
CORRENTES	11.488.447,82	95,70%





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

CUSTEIO(PESSOAL E ENCARGOS SOC.)	9.054.775,89	75,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.433.671,93	20,27
CAPITAL	515.660,48	4,30 %
INVESTIMENTOS	427.606,55	3,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍDA	89.053,93	0,74
TOTAL	12.005.108,30	100%

DO TOTAL DA DESPESA: as CORRENTES equivalem a **95,70%**(Noventa e cinco vírgula setenta por cento) e as de CAPITAL **4,30%**.(Quatro vírgula trinta por cento).

9) - **DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

As Despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2017, representou o percentual adequado do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, “b”, inciso 3º, todos da Constituição Federal do Brasil.

Considerando os gastos no exercício de 2000 e aplicando as regras estabelecidas no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29 de 13/09/00, Resolução nº 322/2003 do CFS-Conselho Federal de Saúde, Lei Complementar nº 141/2012, art. 7º, o percentual aplicado atende a mencionada Legislação.

A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que com as ações e os serviços públicos de saúde nos municípios, sejam investidos o percentual mínimo de 15%(quinze por cento) da receita respectiva. E de acordo com as determinações IN 022/TCER/2007, foi tratada conforme o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS REGISTRADAS	2015	2016	2017
I => RECEITA DE IMPOSTOS	4.038.591,63	2.734.952,54	3.291.797,09
IPTU	67.917,44	74.410,59	142.045,95
ITBI	211.924,76	175.697,13	71.489,74



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ISSQN	2.741.062,16	1.644.346,35	1.514.974,05
IRRF	311.413,54	33.005,99	1.285.868,20
ITR	17.571,12	20.934,94	-
MULTAS/JUROS DE IMPOSTOS	4.189,99	9.731,62	8.608,40
REC. DA DÍVIDA ATIVA TRIB. DE IMPOSTOS	684.512,62	776.825,92	215.647,14
MULTAS/JUROS DE IMPOSTOS	-	-	53.163,61
II => RECEITA DE TRANSF. CONSTI. LEGAL	-	-	23.143.303,34
COTA-PARTE IPVA	607.693,60	645.384,50	703.188,10
COTA-PARTE ICMS	9.383.375,30	8.265.789,04	8.561.801,96
COTA-PARTE FPM	10.635.754,76	12.944.354,57	13.800.220,73
COTA-PARTE ITR	-	-	17.185,88
COTA-PARTE IPI S/EXP.	52.641,21	37.322,83	48.567,79
ICMS DESONERAÇÃO EXPORT. LC 87/96	14.076,59	12.528,28	12.338,88
RECEITA TOTAL (APLIC. SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE = 1+II)	24.732.133,09	24.640.331,76	26.435,100,43
DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2015	2016	2017
TOTAL DESPESA COM FUNÇÃO SAÚDE	9.004.969,67	9.373.903,58	11.156.121,55
(-)DESPESAS PAGAS COM TRANSFERÊNCIA FEDERAL/SAÚDE (PAB,MAC/AIH E CONVÊNIO)	2.773.739,52	3.299.415,41	4.377.683,79
(-)DESPESAS PAGAS COM TRANSFERÊNCIA ESTADUAL – SAÚDE /CONVÊNIO	-	-	-
C - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	6.231.230,15	6.074.488,17	6.778.437,76



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

D - TOTAL ÍNDICE APLICADO = C/B	25,19%	24,65	25,64
--	---------------	--------------	--------------

156

As Despesas ocorridas no exercício de 2017, conforme acima demonstradas, consistiu em R\$=**6.778.437,76**(Seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais, setenta e seis centavos), atingindo o percentual de **25,64%** (Vinte e cinco vírgula sessenta e quatro por cento) das receitas próprias e das transferências decorrentes de impostos.

O percentual gasto atende o disposto no artigo 7º da EC 29/00 e Lei Complementar nº 141/2012, art. 7º, que prevê para 2017 o gasto mínimo de 15%, cumprindo assim o dispositivo constitucional.

10) - **DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:**

A Execução Orçamentária no exercício/2017 comportou-se da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (\$)
1. DESPESA AUTORIZADA	15.541.241,11
2. DESPESA REALIZADA	12.005.108,30
DIFERENÇA (1-2) (+/-)	3.836.132,81

Não há demonstração entre receita arrecadada e despesa realizada pelo fato do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não possuir receita própria, podendo tal confronto ser observado no Balanço Geral da Prefeitura municipal.

Conforme demonstrado no BALANÇO ORÇAMENTÁRIO o confronto entre a DESPESA AUTORIZADA e a DESPESA REALIZADA, evidencia um SUPERÁVIT de execução orçamentária no montante de **R\$=3.836.132,81**(Três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e trinta e dois reais, oitenta e um centavos).

11) - **DO BALANÇO FINANCEIRO:**

O Balanço Financeiro demonstrou a seguinte movimentação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR(\$)
1 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:	3.439.011,61
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.439.011,6
TOTAL	3.439.011,61
2 - (+) ACRÉSCIMO:	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA/EXTRA ORÇAMENTÁRIA	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS	839.213,48
CONSIGNAÇÕES	2.070.808,86
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	11.242.093,01
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	17.591.126,97
3 - (-) DEDUÇÕES:	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	12.005.108,30
RESTOS A PAGAR PAGOS	349.858,97
CONSIGNAÇÕES	2.379.616,65
TOTAL DAS DEDUÇÕES	14.734.583,92
R E S U L T A D O	
(1+2-3) SALDO PARA O EXERC SEGUINTE	2.856.543,05
CAIXA	0,00
BANCOS	2.856.543,05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

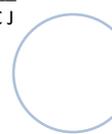
O Saldo para o exercício seguinte, disponível em bancos, representa o valor de **R\$=2.856.543,05** (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), condiz com o valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial – Anexo 14 e na conta Bancos acima demonstrado.

As Conciliações Bancárias representam o montante de **R\$=2.856.543,05** (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), anexadas ao balancete mensal de dezembro/2017, correspondente ao saldo para o exercício seguinte, registrado na conta banco supra exposto.

11.1 - As Contas registradas no **BALANÇO FINANCEIRO/2017**, apresentou a movimentação conforme quadro abaixo:

CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO PARA O EXERC. SEGUINTE
RESTOS A PAGAR	1.878.497,84	839.213,48	1.878.497,84	839.213,48
SERV. DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	990.884,34	990.884,34	0,00
CONSIGNAÇÕES DEPÓSITOS/CAUÇÕES (TRANSF.FINANCEIRAS)	1.115.202,98	2.070.808,86	2.328.642,15	857.369,69

O Saldo e a Movimentação para o exercício seguinte com registro na CONTA RESTOS A PAGAR é o mesmo apresentado no ANEXO 17- Demonstração da Dívida Flutuante. Onde tem como reflexo as demais Contas registradas no Balanço Financeiro e a devida conciliação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

12) – DO BALANÇO PATRIMONIAL

12.1 - O Balanço Patrimonial do Exercício/2017 ficou assim demonstrado(Quadro abaixo):

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIV DE CAIXA	2.856.543,05	3.439.011,61	OBRIG.TRAB. PREVID.	0,00	1.395.438,51
CAIXA E EQUIV DE CAIXA EM MOEDA	2.856.543,05	3.439.011,61	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.500,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.395.438,51
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.500,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	63.728,37	25.017,49
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNEC. E CONTAS A PAGAR NACION.	63.728,37	25.017,49
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	872.921,98	1.194.333,34
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍV	872.369,69	1.115.202,98
			OUTRAS OBRIGAÇ A PAGAR CURTO PRAZO	15.552,29	79.130,36
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.860.043,05	3.439.011,61	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	936.650,35	2.614.789,34



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ATIVO NÃO CIRCULANTE	EXERC. ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	EXERC. ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	51.174,50	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	672.039,21	0,00
VARIAÇÕES PATRIM DIMINUTIVAS PASS	51.174,50	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	672.039,21	0,00
IMOBILIZADO	5.188.772,09	4.924.758,76	-	-	-
BENS MÓVEIS	3.130.857,19	2.866.843,86	-	-	-
BENS IMÓVEIS	2.057.914,90	2.057.914,90	-	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.239.946,59	4.924.758,76	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	672.039,21	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	1.608.689,56	2.614.789,34
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULT. ACUMULADOS	6.491.300,08	5.748.981,03
			SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO.	6.491.300,08	5.748.981,03
			TOTAL	6.491.300,08	5.748.981,03
TOTAL GERAL	8.099.989,64	8.363.770,37	TOTALGERAL	8.099.989,64	8.363.770,37
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)			PASSIVO (II)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FINANCEIRO	2.907.717,55	3.439.011,61	PASSIVO FINANCEIRO	1.696.583,17	2.993.700,82
ATIVO PERMANEN	5.192.272,09	4.924.758,76	PASSIVO PERMANENT	672.039,21	0,00
TOTAL ATIVO	8.099.989,64	8.363.770,37	TOTAL PASSIVO	2.368.622,38	2.993.700,82
SALDO PATRIMONIAL(I-II)				5.731.367,26	5.370.069,55



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

161

13) - As contas que compõem o ATIVO PERMANENTE tiveram a seguinte movimentação, de acordo com a DEMONSTRAÇÃO das VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO/ INSCRIÇÃO	BAIXA	
BENS MÓVEIS	2.868.843,66	264.013,33	0,00	3.130.857,19
BENS IMÓVEIS	2.057.914,90	0,00	0,00	2.057.914,90
ALMOXARIFADO	0,00	990.884,34	990.884,34	0,00
TOTAL	4.924.758,78	1.254.897,67	990.884,34	5.188.772,09

Os Bens Móveis como saldo para o exercício subsequente encontra-se devidamente registrado no Balanço Patrimonial. Também corresponde ao total do inventário físico-financeiro dos Bens Móveis – TC-15.

14 – DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS:

14.1 - As alterações ocorridas no Patrimônio da Prefeitura, resultantes ou independentes da execução orçamentária, apresentam o resultado conforme abaixo demonstrado:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

162

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
TÍTULO	VALOR(R\$)
1 - RECEITA	
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	11.242.093,02
(+) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DA RECEITA	1.404.487,26
SALDO	12.646.580,28
2 - DESPESA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.904.261,23
(+) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DA DESPESA	0,00
DESPESAS	0,00
SALDO	11.904.261,23
= SUPERÁVIT OU DÉFICIT PATRIMONIAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1-2)	742.319,05
VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1. VARIAÇÕES POSITIVAS	0,00
2. (-) VARIAÇÕES NEGATIVAS	0,00
3. = SUPERÁVIT OU DÉFICIT PATRIMONIAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(1-2)	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL	
1. RESULTADO RESULTANTE DA EXECUÇÃO	742.319,05
2. RESULTADO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO	0,00
3. DÉFICIT OU SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	742.319,05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

163

14.2 - O Saldo Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de **R\$=5.748.981,03** (Cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos) , elevando o Resultado Patrimonial(SUPERÁVIT) do exercício em evidência, no valor de **R\$=742.319,05**(Setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos) acima mencionado, confirma o novo Saldo Patrimonial de **R\$=6.491.300,08**(Seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos reais e oito centavos), corretamente demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício, em TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

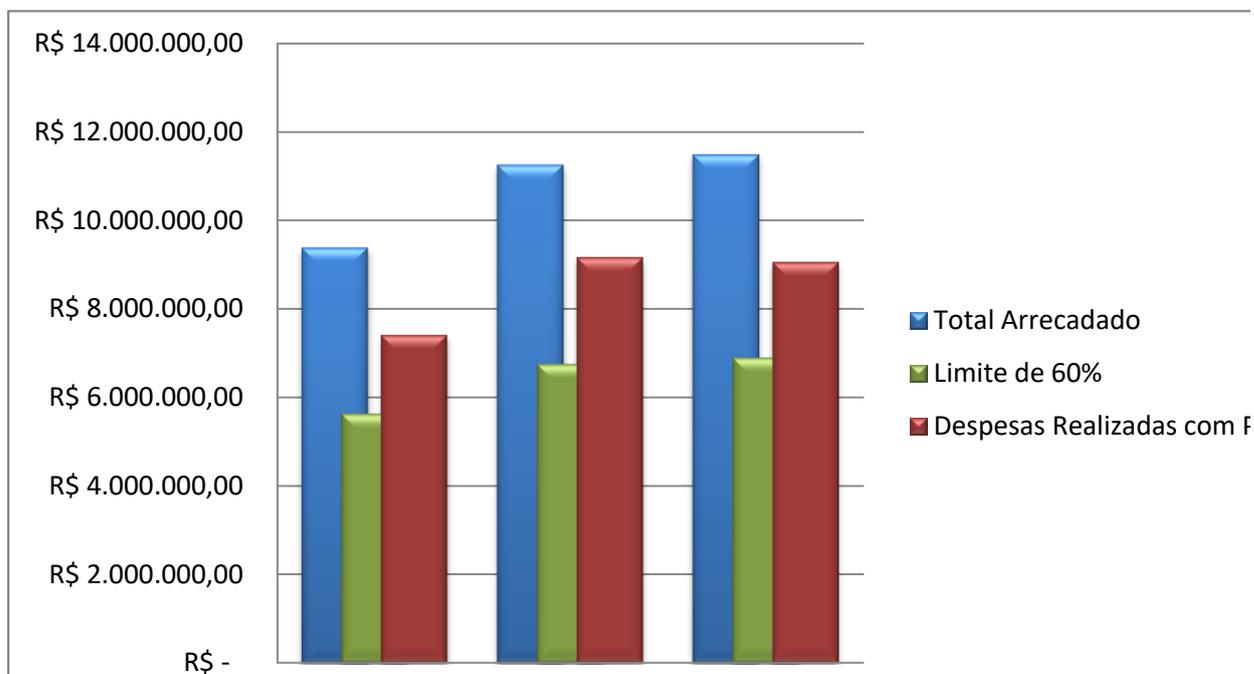
15 – DA DESPESA COM PESSOAL

15.1 - A despesa com pessoal portou-se nos três últimos anos, conforme QUADRO/MAPA abaixo demonstrado:

A N O	RECEITAS CORRENTES		DESPESAS REALIZADAS COM PESSOAL		APLICAÇÃO (+/-)	
	ARRECADADO	LIMITE DE 60%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%
2015	9.381.373,66	5.628.824,20	7.405.906,66	78,94	-1.777.082,46	-18,94
2016	11.252.401,42	6.751.440,85	9.165.456,57	81,45	-2.414.015,72	-21,45
2017	11.488.447,32	6.893.068,69	9.054.775,89	78,82	-2.161.707,20	-18,82



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO



Como pode-se observar, apesar da CRESCENTE ARRECADAÇÃO NOS três últimos anos e no cumprimento ao dispositivo constitucional, quanto a aplicação em ações e serviços públicos de saúde no decorrer do exercício de 2017, no percentual de **10,64%** (Dez vírgula sessenta e quatro por cento), aproximadamente **R\$=2.161.707,20** (Dois milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e sete reais e vinte centavos) **acima do Limite obrigatório de 15%** (quinze por cento), conforme demonstrado no quadro “ESPECIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS REGISTRADAS”, parte integrante da Prestação de Contas respectiva, **não há** constatação de força por parte da Administração Municipal em uma aplicação pujante nas ações e serviços públicos de saúde “*Propriamente Dita*”, apenas demonstrando como foco principal o investimento maciço em **despesas com pessoal**, pouco restando a investir, além de tudo, no bem estar social da Comunidade. Conforme demonstrado no quadro e gráfico acima evidenciado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

16 – **LICITAÇÃO:**

165

16.1 - A Investidura da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) vem obedecendo ao disposto no inciso 4º do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93.

FORMAÇÃO:

Criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO(CPL) através de Portaria do Executivo Municipal, conforme abaixo:

=> PORTARIA Nº 003 DE 11/01/2017 apresentando a seguinte formação:

- I - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....PRESIDENTE
- II - ALESSANDRA CRISTINA S. PAES.....PREGOEIRA
- III - MIGUEL COSTA SALES.....MEMBRO
- IV - JHON PABLO G. PASSOS.....MEMBRO
- V - LUCIVALDO SILVA DA COSTA.....MEMBRO

=> PORTARIA Nº 057 DE 19/04/2017(que substituiu a Port. Nº 003/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - JHON PABLO G. PASSOS.....PRESIDENTE
- II - ALESSANDRA CRISTINA S. PAES.....PREGOEIRA
- III - MARISSON PIRES DOURADO.....MEMBRO
- IV - MIGUEL COSTA SALES.....MEMBRO

=> PORTARIA Nº 097 DE 12/06/2017(que substituiu a Port. Nº 057/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - JHON PABLO G. PASSOS.....PRESIDENTE
- II – PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....PREGOEIRA
- III - MARISSON PIRES DOURADO.....MEMBRO

=> PORTARIA Nº 0163 DE 03/10/2017(que substituiu a Port. Nº 097/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - JHON PABLO G. PASSOS.....PRESIDENTE
- II – PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....MEMBRO
- III - WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....MEMBRO

=> PORTARIA Nº 0173 DE 23/10/2017(que substituiu a Port. Nº 0163/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....PRESIDENTE
- II – PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....MEMBRO
- III - WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....MEMBRO
- IV - FLÁVIO GOMES BATISTA.....APOIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

=> **PORTARIA Nº 0185 DE 23/10/2017** (que substituiu a Port. Nº 0173/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....PRESIDENTE
- II – PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....MEMBRO
- III - WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....MEMBRO
- IV- FLÁVIO GOMES BATISTA.....APOIO
- V - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....APOIO
- VI- JHON PABLO G. PASSOS.....APOIO

=> **PORTARIA Nº 0193 DE 14/11/2017** (que substituiu a Port. Nº 0185/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....PRESIDENTE
- II – PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....MEMBRO
- III - LIDIANE TAVARES FAÇANHA.....MEMBRO
- IV- FLÁVIO GOMES BATISTA.....APOIO
- V - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....APOIO
- VI - JHON PABLO G. PASSOS.....APOIO

16.2 – A Investidura da Comissão de Licitação – **MODALIDADE PREGÃO** vem obedecendo o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto municipal nº 125/2007.

FORMAÇÃO:

Criada a Comissão através de PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOB O Nº 004 DE 11/01/2017, apresenta a seguinte formação:

- I - ALESSANDRA CRISTINA S. PAES.....PREGOEIRA
- II - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....PREGOEIRO SUBSTITUTO
- III - LUCIVALDO SILVA DA COSTA.....MEMBRO
- IV - MIGUEL COSTA SALES.....MEMBRO
- V - JHON PABLO G. PASSOS.....MEMBRO

=> **PORTARIA Nº 058 DE 19/04/2017** (que substituiu a Port. Nº 004/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - ALESSANDRA CRISTINA S. PAES.....PREGOEIRA
- II - JHON PABLO G. PASSOS.....PREGOEIRO SUBSTITUTO
- III- MARISSON PIRES DOURADO.....MEMBRO
- IV- MIGUEL COSTA SALES.....MEMBRO

=> **PORTARIA Nº 098 DE 12/06/2017** (que substituiu a Port. Nº 058/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....PREGOEIRO
- II - JHON PABLO G. PASSOS.....PREGOEIRO
- III- MARISSON PIRES DOURADO.....APOIO
- IV- PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....APOIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

=> **PORTARIA Nº 0164 DE 03/10/2017**(que substituiu a Port. Nº 098/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....PREGOEIRO
- II - JHON PABLO G. PASSOS.....PREGOEIRO SUBSTITUTO
- III- WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....APOIO
- IV- PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....APOIO

=> **PORTARIA Nº 0174 DE 23/10/2017**(que substituiu a Port. Nº 0164/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....PREGOEIRO
- II – FLÁVIO GOMES BATISTA.....APOIO
- III- WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....APOIO
- IV- PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....APOIO

=> **PORTARIA Nº 0184 DE 31/10/2017**(que substituiu a Port. Nº 0174/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....PREGOEIRO
- II – FLÁVIO GOMES BATISTA.....APOIO
- III- WELITA KASSIA B. GONÇALVES.....APOIO
- IV- PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....APOIO
- V - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....APOIO
- VI- JHON PABLO G. PASSOS.....APOIO

=> **PORTARIA Nº 0192 DE 14/11/2017**(que substituiu a Port. Nº 0184/2017, acima) apresentando a seguinte formação:

- I - ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO.....PREGOEIRO
- II – FLÁVIO GOMES BATISTA.....APOIO
- III - LIDIANE TAVARES FAÇANHA.....APOIO
- IV- PATRICIA MIRANDA ANDRADE.....APOIO
- V - TOMAZ OLIVEIRA MATEUS.....APOIO
- VI- JHON PABLO G. PASSOS.....APOIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

17 – LICITAÇÃO/DISPENSA:

168

No decorrer do Exercício de 2017 foram realizadas Licitações nas suas respectivas modalidades, conforme segue:

S E M S A U	
QUANT.	MODALIDADE
00	C. CONVITE
00	T. DE PREÇOS
08	P. ELETRÔNICO
00	P. PRESENCIAL
11	CARONA
00	CONCORRÊNCIA

Tudo em conformidade com a Legislação Pertinente.

18 – DOS CONTRATOS:

18.1 - **S E M S A U**

03 (Três) Contratos.

Existe modelo de Contrato padronizado. Os modelos adotados possuem todas as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

19 – DAS AÇÕES PLANEJADAS COM AS EFETIVAMENTE REALIZADAS:

19.1 - As AÇÕES PLANEJADAS em confronto com as REALIZADAS, em termos quantitativos e qualitativos, em conformidade com a legislação pertinente, estão demonstrada conforme segue:

ÁREA: SAÚDE

AÇÃO PLANEJADA: 1041 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO
2015	2016	2017	
0,00	0,00	25.168,00	. PLANEJADO NO PPA 2017 – NÃO EXECUTADA.

AÇÃO PLANEJADA: 1042 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE-SEMSAU)			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO
2015	2016	2017	
0,00	0,00	8.400,00	. PLANEJADO NO PPA 2017 – EMPENHADA

AÇÃO PLANEJADA: 1043 – CONSTR. REFORMS E EQUIPAMENTOS (UMSI/POSTOS/UBS)			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO
2015	2016	2017	
0,00	0,00	75.000,00	PLANEJADO NO PPA 2017 – EXECUTADA/EMPENHADA R\$=69.955,18.

AÇÃO PLANEJADA: 1044 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SVS (PROGR. INCENT SAÚDE BUCAL)			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO
2015	2016	2017	
0,00	0,00	265.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES. PLANEJADO NO PPA 2017 – FORTALECIMENTO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – EXECUTADO/EMPENHADO R\$=186.413,33.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

AÇÃO PLANEJADA: 1045 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SVS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO
2015	2016	2017	
0,00	0,00	700,00	PLANEJADO NO PPA 2017 – FORTALECIMENTO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NÃO EXECUTADO

AÇÃO PLANEJADA: 1046 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - MAC (PROGR. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO
2015	2016	2017	
0,00	0,00	104.000,00	PLANEJADO NO PPA 2017 – FORTALECIMENTO PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EXECUTADO/EMPENHADO R\$=37.403,98.

AÇÃO PLANEJADA: 1047 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PAB (PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA)			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO
2015	2016	2017	
0,00	0,00	117.500,00	PLANEJADO NO PPA 2017 – BENS MÓVEIS, EXECUTADO/EMPENHADO R\$= 77.600,00.

AÇÃO PLANEJADA: 1094 – CONSTRUÇÃO UBS PROJETO JEQUITIBÁ (CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO
2015	2016	2017	
			NÃO EXECUTADO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

0,00	0,00	115.518,81	PLANEJADO NO PPA/2017 – CONSTRUÇÃO UBS – PROJETO JEQUITIBÁ - NÃO EXECUTADA.
------	------	------------	---

AÇÃO PLANEJADA: 1095 - CONSTRUÇÃO UBS PROJETO FLOR DA AMAZÔNIA (CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO NÃO EXECUTADO
2015	2016	2017	
0,00	0,00	49.950,00	PLANEJADO NO PPA/2017 – CONSTRUÇÃO UBS – PROJETO FLOR DA AMAZÔNIA – EXECUTADA/EMPENHADO R\$=49.544,06.

AÇÃO PLANEJADA: 1098 – CONSTRUÇÃO/REFORMA UMS SANTA ISABEL (CONTRATO DE REPASSE Nº 8422361/MS/CAIXA)			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO (NÃO EXECUTADO NO PERÍODO)
2015	2016	2017	
0,00	0,00	1.200.000,00	PLANEJADO NO PPA/2017 – CONSTRUÇÃO/REFORMA UMS SANTA SABEL – NÃO EXECUTADA.

AÇÃO PLANEJADA: 1099 – CONSTRUÇÃO CENTRO ESPECIALIDADE MÉDICAS			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO (NÃO EXECUTADO NO PERÍODO)
2015	2016	2017	
0,00	0,00	499.790,00	PLANEJADO NO PPA/2017 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – NÃO EXECUTADA.

AÇÃO PLANEJADA: 1105 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPEC EM SAÚDE			
EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO (NÃO EXECUTADO NO PERÍODO)
2015	2016	2017	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

0,00	0,00	500.000,00	PLANEJADO NO PPA/2017 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NÃO EXECUTADA.
------	------	-------------------	--

AÇÃO PLANEJADA: 1106 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – UBS FLOR DA AMAZÔNIA/JEQUITIBÁ

EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO (NÃO EXECUTADO NO PERÍODO)
2015	2016	2017	
0,00	0,00	200.190,00	PLANEJADO NO PPA/2013 – CONVÊNIO PARA MOBILIAR UB'S – NÃO EXECUTADA.

AÇÃO PLANEJADA: 1107 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – UMS SANTA ISABEL

EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO (NÃO EXECUTADO NO PERÍODO)
2015	2016	2017	
0,00	0,00	300.000,00	PLANEJADO NO PPA/2017 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA ISABEL – NÃO EXECUTADA.

AÇÃO PLANEJADA: 1108 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – UMS SANTA ISABEL

EXECUÇÃO EM R\$ - 3(Três) ÚLTIMOS EXERCÍCIO			RESULTADO OBTIDO (NÃO EXECUTADO NO PERÍODO)
2015	2016	2017	
0,00	0,00	100.000,00	PLANEJADO NO PPA/2017 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA ISABEL – NÃO EXECUTADA.

De acordo com os registros supra expostos, observa-se uma desenvoltura não satisfatória no que tange o cumprimento das metas determinadas no orçamento, não apreendendo na sua totalidade os objetivos propostos. Porém sobressaem-se o cumprimento nas aplicações em ações e serviços públicos de saúde, onde o índice resolutivo foi devidamente aplicado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

DAS FALHAS/IRREGULARIDADE DETECTADAS:

I - **INFRIGÊNCIA** ao disposto no artigo 53 da Constituição Estadual c/c o artigo 5º da Instrução Normativa 019/TCER-RO/2006, pelo encaminhamento intempestivo, por meio eletrônico (SIGAP) dos Balancetes mensais no decorrer do exercício de 2017, conforme abaixo demonstrado:

MÊS	DATA ENTREGA	PROT. TCER	OBSERVAÇÃO
DEZ/2016	30/01/2017	SIGAP	FORA DO PRAZO
JANEIRO	02/03/2017	06/06/2017	FORA DO PRAZO
FEVEREIRO	30/03/2017	06/06/2017	FORA DO PRAZO
MARÇO	30/04/2017	22/06/2017	FORA DO PRAZO
ABRIL	30/05/2017	22/06/2017	FORA DO PRAZO
MAIO	30/06/2017	28/07/2017	FORA DO PRAZO
JUNHO	30/07/2016	28/07/2017	NO PRAZO
JULHO	30/08/2017	11/08/2017	NO PRAZO
AGOSTO	30/09/2017	14/09/2017	NO PRAZO
SETEMBRO	30/10/2017	30/10/2017	NO PRAZO
OUTUBRO	30/11/2017	28/11/2017	NO PRAZO
NOVEMBR	30/12/2017	14/122017	NO PRAZO
DEZEMBRO	30/01/2018	-	-

II – **INFRIGÊNCIA**, não utilização do sistema de Cotas Trimestrais, conforme determinado no art. 47 da Lei Federal 4.320/64 que assim determina, e art. 48 do mesmo diploma legal, que indica os objetivos a serem atendidos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

III – **INFRIGÊNCIA** ao disposto na IN n° 22/07/TCE-RO **pelo não envio** dos demonstrativos gerenciais da aplicação das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2017, na forma dos anexos XII ao XVI. Conforme abaixo demonstrado:

174

REMESSA DOS DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS		
MÊS	ENTREGAR TCE - ATÉ	PROTOC. TCER
DEZEMBR/2016	30/01/2017	NÃO ENVIADO
JANEIRO/2017	02/03/2017	NÃO ENVIADO
FEVEREIR/2017	30/03/2017	NÃO ENVIADO
MARÇO/2017	30/04/2017	NÃO ENVIADO
ABRIL/2017	30/05/2017	NÃO ENVIADO
MAIO/2017	30/06/2017	NÃO ENVIADO
JUNHO/2017	30/07/2017	NÃO ENVIADO
JULHO/2017	30/08/2017	NÃO ENVIADO
AGOSTO/2017	30/09/2017	NÃO ENVIADO
SETEMBR/2017	30/10/2017	NÃO ENVIADO
OUTUBRO/2017	30/11/2017	NÃO ENVIADO
NOVEMBR/2017	30/12/2017	NÃO ENVIADO
DEZEMBR/2017	-	-

IV - **INFRIGÊNCIA** ao disposto na Lei Complementar n° 141/2012, pela não elaboração no decorrer do exercício de 2017 do relatório detalhado e apresentação quadrimestral em “Audiência Pública” na Casa Legislativa, de que trata o artigo 36, inc. I, II e III, § 5°.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – CASA LEGISLATIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**

QUADRIMESTRE	REALIZAR ATÉ:	REMESSA AO TCER ATÉ	OBSERVAÇÃO (NO PRAZO/FORA DO PRAZO)
SET. À DEZ/2016	30/01/2017	10/03/2017	SEM REGISTRO DE ELABORAÇÃO/ REMESSA
JAN. À BRIL/2017	30/05/2017	10/06/2017	SEM REGISTRO DE ELABORAÇÃO/REMESSA
MAIO À AGO/2017	30/09/2017	10/10/2017	SEM REGISTRO DE ELABORAÇÃO/ REMESSA

V – **DESCUMPRIMENTO** às determinações legais, como:

a) - Atraso na entrega dos Balancetes Contábeis, das atividades econômicas e financeiras do exercício de 2017 ao Controle Interno, impossibilitando a conclusão de seus Relatórios Quadrimestrais e Anual, consequentemente ocasionando o envio dos mesmos(relatórios) de forma intempestiva aos órgão de Controle Externo, como ao TCER e Câmara Municipal.

DAS RECOMENDAÇÕES/ALERTAS:

1 - Obediência total quanto as aplicações nas ações e serviços públicos da saúde, obedecendo assim as regras estabelecidas na Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000, que determina a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, e dá outras providências, em especial o artigo 7º. Assim como o que dita a IN-022/TCER/2007, artigo 17º e 19º.

2 – Disponibilizar para análise do Conselho Municipal de Saúde os demonstrativos de acompanhamento mensal das despesas relacionadas com gastos nas ações e serviços de saúde, atendendo a IN nº 022/TCE-RO/2007, visando assim acompanhar a aplicação de recursos próprios e de transferências constitucionais na saúde(15%).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

3 – Além da fiscalização imposta pelo **CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**, Permitir e incentivar que o Conselho Municipal de Saúde proceda às vistorias periódicas nas unidades de saúde, para verificar possíveis desvios de finalidade na aplicação de recursos públicos, em especial quanto a aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e demais materiais de consumo a serem disponibilizados à rede municipal de saúde.

4 – Implantar nos almoxarifados da SEMSAU e nas Unidades de Saúde, um programa que ofereça condições de controle físico e escritural através de fichas, requisições e sistema informatizado de materiais, com ênfase em medicamentos e material penso, de tal forma que seja possível a qualquer momento o acompanhamento da movimentação, entrada, saída e saldo, além de identificar quem, quando e onde esses materiais foram utilizados.

5 - Agir com rigor quanto ao encaminhamento ao TCE-Tribunal de Contas do Estado, respeitada os prazos determinados em Lei, os demonstrativos gerenciais das despesas da aplicação mensal e acumuladas das receitas resultantes de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Serviço Público de Saúde. Bem como os Demonstrativos (na forma de seus anexos) dos Cálculos das Aplicações em gastos e ações públicas de Saúde.

6 - Remeter os Balancetes Mensais dentro do prazo previsto no artigo 53 da Constituição Estadual c/c IN- Instrução Normativa nº 019/TCER-2006 .

7 - Que todos os documentos (conforme o caso) sejam encaminhados a este Controle Interno para fins de averiguações quanto ao fiel cumprimento às Normas Legais, em tempo hábil, evitando porém rápidas análises e possíveis atrasos na formalização de seus RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS e envios intempestivos aos órgãos competentes, como: TCE-Tribunal de Contas do Estado, Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito, etc.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

8 – Atentar com extrema precisão na Realização de “Audiência Pública” apresentando à Comunidade local, na Casa Legislativa Municipal, Relatório detalhado, nos termos da Lei Complementar 141/2012, artigo 36, inc. I, II, III, § 5º e, § 3º do art. 7º da ADCT.

9 – Que a Administração Municipal adote medidas visando aperfeiçoar QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE O Departamento Contábil com pessoal, visando em especial em racionalizar os trabalhos e, que sejam os Balancetes Mensais e os Relatórios Gerenciais da LRF apresentados aos Órgãos de Controle INTERNO e EXTERNO NOS prazos previstos na Constituição Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

10 – Que a Secretaria Municipal de Planejamento, quando da elaboração do orçamento envie esforços no sentido de melhor adequar os programas/metastas e respectivas ações de sorte que o Orçamento Anual não seja objeto de modificações, em face de alterações Orçamentárias (CRÉDITOS SUPLEMENTARES e ANULAÇÕES), inobstante apresentar-se no percentual autorizado na LDO e LOA do respectivo exercício, precavendo-se em não desconformar a Lei Orçamentária Anual. configurar

11 – Manter um comando eficiente, que controle prazos no cumprimento das obrigações (previdenciárias, encargos, energia elétrica, telefone, etc.), evitando incidir em acréscimos desnecessários por descumprimento de prazos, para isso é fundamental aprimorar o sistema de planejamento e da gestão do fluxo de caixa do Município, em especial ao que tange a gestão financeira dos recursos destinados a função saúde, vez que regra geral é que juros e multas por atraso nos pagamentos não devem ser arcados pela administração pública.

12 – Que os processos sejam autuados oportuna e tempestivamente, em ordem cronológica dos atos, cuidando para que todas as folhas sejam identificadas com os dados do processo, numeradas e assinadas pelo servidor responsável, e que sejam submetidos a apreciação do “CONTROLE INTERNO”, quando esse assim apeteer, que se manifestar oficialmente nos autos sobre os aspectos técnicos inerentes.

13 – Empregar ações visando o aprimoramento do pessoal técnico, principalmente os envolvidos nas áreas de contabilidade, controle e planejamento, promovendo oportunidades para que o pessoal envolvido possa participar permanentemente de programa de treinamentos e reciclagem.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

- 14)** - atentar quanto a integração dos Planos Plurianuais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com relação aos programas, seus objetivos e metas a serem atingidas (avaliação física e financeira), nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000(LRF).
- 15)** - Atentar quanto a avaliação do cumprimento das metas traçadas, com relação aos programas priorizados pela LDO e LOA (art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
- 16)** - dirigir a atenção quanto a avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (artigo 50, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
- 17)** - Atentar com precisão às normas e regulamentos determinados na LRF-Complementar nº 101/2000 c/c Instrução Normativa 013/TCER-2004, não dando causa a atrasos injustificáveis na entrega de prestação de contas mensal/anual e/ou periódica junto ao TCE e Poder Legislativo, agindo sempre com precisão no cumprimento das Leis.
- 18)** - Agir rigorosamente em obediência aos determinados pela Lei nº 8.666/94, em seus artigos 5º e 92 no que tange a pagamento de faturas e ou outros com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei.
- 19)** - Atentar com precisão às normas e regulamentos determinados na IN-Instrução Normativa 019/TCER-2006, quanto as remessas de informações ao TCE através do SIGAP-Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública, mensalmente, até o trigésimo dia do mês subsequente, nos termos do artigo 53 da Constituição Estadual (Art. 5º da IN-019/TCER/06), não dando causa a atrasos injustificáveis.
- 20.** – Agir com rigor no sentido de que os recursos destinados à saúde, sejam aplicados exclusivamente nas finalidades vinculadas a saúde do município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

21. – Manter um controle eficiente, que controle prazos no cumprimento das obrigações (previdenciárias, encargos, energia elétrica, telefone, etc.), evitando incidir em acréscimos desnecessários por descumprimento de prazos, para isso é fundamental aprimorar o sistema de planejamento e da gestão do fluxo de caixa do Município, em especial ao que tange a gestão financeira dos recursos destinados a função saúde, vez que regra geral é que juros e multas por atraso nos pagamentos não devem ser arcados pela administração pública.

Por fim, que todas as infringências sejam devidamente justificadas, que se proceda com rigor quanto ao envio de Balancetes e demais documentos aos órgãos competentes, obedecendo ordens de datas, conforme determinado em Lei, evitando atos intempestivos que possa vir comprometer a Administração Pública, visto que tais formalidades são indispensáveis à garantia do cumprimento às normas e regulamentos legais. Assim como, Acatar e implementar as recomendações técnicas emanadas do **CONTROLE INTERNO**, **ASSESSORIA JURÍDICA** do Município e do **TCER**, evitando assim reincidir em descumprimentos contrariando as regras determinadas na Legislação Pertinente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

180

Diante das análises feitas nos tópicos especificados, bem como o acompanhamento dos atos e fatos que imputaram no desdobramento das atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, relacionadas ao exercício de 2017, esta Unidade de Controle Interno, objetivando nutrir a organização em completo funcionamento no que diz respeito aos trabalhos administrativo, assim como buscar a conscientização dos responsáveis por cada unidade da administração, procurou de forma consecutiva levar a todos os agentes públicos do município, envolvidos direta ou indiretamente com o seu desenvolvimento e evolução, normas e princípios que norteiam a boa conduta do ser humano com referência às atividades relacionadas a serviços prestados a um órgão público Municipal. Principalmente a importância das ações planejadas e transparentes e o rigorismo quanto a submissão aos princípios da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, imprescindíveis à segurança do cumprimento das obrigações.

Pelas análises concretizadas no decorrer do exercício de 2017, confirmamos que de forma geral a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS** “*EM TESE*” cumpriu com as determinações proferidas pela legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA e PATRIMONIAL. No entanto alertamos a todos que as orientações produzidas devem ser cumpridas para que se consiga um controle apropriado resguardando com exatidão a Administração Municipal.

Mais uma vez vale frisar. É inteligência pôr parte desta administração, adotarem normas regulamentadoras, quanto aos procedimentos a serem cumpridos, na realização de tarefas correlatas dos responsáveis por cada unidade de Trabalho, em especial, aos agentes públicos ligados aos controles nas áreas de: CONTABILIDADE, TESOURARIA, ALMOXARIFADO, PESSOAL, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO, COMBUSTÍVEL e SAÚDE, absoluto rigor na obediência à conduta imposta pela Administração Municipal e Leis Pertinentes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

Como descrito acima, no decorrer do Exercício de 2017, tendo como alicerce a amostragem realizada por esta Unidade de Controle Interno, os erros ou falhas ocorridas nos procedimentos administrativos desta **PREFEITURA MUNICIPAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS** em alguns casos, podem ser consideradas ao modo de ver deste Controle Interno “comprometedoras” ao ponto de prejudicar uma gestão. Outrossim, também observa-se os fundamentos básicos aplicados na legislação pertinente à administração pública, porém os apontados (descumprimentos/falhas) deverão ser justificadas e sanadas por cada um que lhe deu causa. Assim sendo:

- 1) - **OPINAMOS** pela **REGULARIDADE** das **CONTAS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** do exercício em pauta, com “**RESSALVAS**” em face dos fatos descritos nos itens: **ALERTAS**, **DESCUMPRIMENTOS** e **INFRIGÊNCIAS**, fls. 129 à 138, deste relatório.
- 2) - **SOMOS** pela **LICITUDE** das **CONTAS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, do exercício em referência, com “**RESSALVAS**” pelo motivo dos fatos descritos nos itens: **DESCUMPRIMENTOS** e **INFRIGÊNCIAS**, fls. 171 à 177, deste relatório. Não obstante os apontamentos de forma geral e emitimos o devido **CERTIFICADO** e **PARECER** que acompanha este relatório.

É de ver, portanto, que a preocupação principal que guia e conduz os trabalhos deste Controle Interno, na administração municipal, é de orientar, prevenir e ajudá-la, maiormente nas áreas menos desenvolvidas e com maior necessidade desse apoio, de modo o mais eficiente possível, levando sempre a fórmula correta para a execução do compromisso digno da boa e oportuna aplicação dos bens públicos. Mas também, nos incumbe, pela natureza dos nossos deveres, encaminhar aos Órgãos de Controle externo, quando for o caso, ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, caso ocorra, **desobediências às Normas Regimentais** atualmente em vigor, como **anomalias** que decorram de **má-fé**, comprovadamente **condutas lesivas**, **antagônicas às regras** ditadas na **Legislação Pertinente**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

Esta Controladoria Geral/Controle Interno, solicita de Vossa Excelência e equipe de base, um austero regime de atenção à Legislação Pertinente aplicada a administração pública, especificamente as ações constitucionais limitativas, para que se impetre um controle apropriado, visando resguardar com precisão a administração municipal no transcurso de cada exercício. Se resguardando outrossim do rigorismo da Lei pelo seu inadimplemento.

DA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL:

As autoridades (principais) responsáveis pela Gestão no exercício de 2017 é a mesma constante no Anexo TC-28, que segue em anexo.

Por último, Torna-se de bom alvitre incluir entre os cuidados adotados pela administração municipal na GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL (Ação Planejada e Transparente), agir com rigor na obediência quanto as restrições emanadas, dentre outras, pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF - COMPLEMENTAR Nº 101/2000, em vista das RESTRIÇÕES LEGÍTIMAS para uma Administração correta e próspera, como:

- => A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE;
- => A DESPESA COM PESSOAL NO EXERCÍCIO CORRENTE;
- => LIMITES DA DÍVIDA E ENDIVIDAMENTO NO EXERCÍCIO; e,
- => A GESTÃO DO PATROCÍNIO PÚBLICO.

Completando, ficamos a disposição de quem interessar possa, atrelados direta ou indiretamente a esta unidade pública, cuja confabulação no decorrer do exercício de 2017 mostrou-se favorável em dirimir dúvidas e expor as dificuldades deparadas, pelo que buscamos em cada caso, mostrar o amoldamento correto dentro da legislação conexa aplicada à Administração Pública Municipal.

É o relatório.

Candeias do Jamari(RO), 25 de abril de 2017

NÍVEA GOMES ZANON RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL
DECRETO. 3228/2018

C.Cópia: SEMFAGESP; SEMSUSA; CONS. MUNIC. DE SAÚDE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

183

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA**

CPF: 033.848.374-87

RG: 397459 Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **01/12/1950**

FUNÇÃO: **PREFEITO MUNICIPAL**

CARGO ELETIVO

DOC. NOMEAÇÃO: **ATA DA POSSE** de 01/01/2017

EXONERAÇÃO: **POR FALECIMENTO** em: 18/03/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 22 de setembro, nº 00
BAIRRO: UNIÃO – Candeias do Jamari.

Celular: (69)

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União**

Telefone Trabalho: **69 3230-1200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

184

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **LUIZ LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

CPF: 889.050.802-78

RG: 727484 Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **11/12/1983**

FUNÇÃO: **PREFEITO MUNICIPAL**

CARGO ELETIVO

DOC. NOMEAÇÃO: **ATA DA POSSE** de 21/03/2017

EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Emanuel Pontes Pinto, nº 451
BAIRRO: **UNIÃO** – Candeias do Jamari/RO.

Celular: (69) 992011299

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União**

Telefone Trabalho: **69 3230-1200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

185

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **HUSSEIN AMED ALI DAHAS**

CPF: 574.809.588-20

RG: 42135072 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

Data de Nascimento: **06/09/1947**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO GERAL E FAZENDA MUNICIPAL**

CARGO COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº **1.467/2017** DE: **03/01/2017**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Nicarágua, 710 – Casa 02

BAIRRO: NOVA PORTO VELHO – PORTO VELHO/RO.

TELEFONE: **(69) 992705414**

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: **(69)32302718**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **GERALDO DUARTE DA COSTA**

CPF: 242.353.772-72

RG: 168346

Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **05/12/1966**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.567/2017 de **24/01/2017**

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 08201.776/2017 de **12/04/2017**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CASTELO BRANCO Nº 433
BAIRRO: UNIÃO – CANDEIAS DO JAMARI/RO.

TELEFONE: (69) 99209.1796

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: **(69)32302718**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES**

CPF: 959.921.892-20

RG: 1170427

Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **12/06/1987**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

CARGO: **COMISSIONADO**

DOC. NOMEAÇÃO: **DECRETO Nº 1.813/2017 de 11/05/2017**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **RUA OLAVO BILAC Nº 30**

BAIRRO: **PALHERAL – CANDEIAS DO JAMARI/RO.**

TELEFONE: (69) 992301222

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: **(69)32301200**

LOCAL E DATA: **Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017**

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **ERICKSON RAMOS DE SOUZA**

CPF: **566.590.832-00**

RG: **407.130**

Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **24/10/1975**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CARGO: **COMISSIONADO**

DOC. NOMEAÇÃO: **DECRETO Nº 1.473/2017 de 03/01/2017**

DOC. EXONERAÇÃO: **DECRETO Nº 3.069/2017 de 16/10/2017**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **RUA CHIRLEANA, 7222.**

BAIRRO: **ESPERANÇA DA COMUNIDADE – PORTO VELHO/RO**

TELEFONE: **(69)99914.8262**

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: **(69)32301200**

LOCAL E DATA: **Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017**

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

189

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **WILSON ARTEAGA FILHO**

CPF: **064.363.822-91**

RG: **35552**

Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **19/09/1957**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - INTERINO**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.959/2017 de **14/07/2017**

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 1.959/2017 de **14/07/2017**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA BUENO AIRES, 700.

BAIRRO: NOVA PORTO VELHO – PORTO VELHO/RO

TELEFONE: **(69)992348383**

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: **(69)32301200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

190

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **WILSON ARTEAGA FILHO**

CPF: 064.363.822-91

RG: 35552 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 19/05/1957

FUNÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. **NOMEAÇÃO**: DECRETO Nº 1.469/2017 de 03/01/2017

DOC. **EXONERAÇÃO**: DECRETO Nº 3.015/2017 de 04/10/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA BUENOS AIRES, 700

BAIRRO: NOVA PORTO VELHO – PORTO VELHO/RO

TELEFONE: (69) 99234.8383

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

191

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO CARDOSO**

CPF: 653.216.692-87

RG: 481443 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 06/07/1976

FUNÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 3.020/2017 de 04/10/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA RIO BRANCO, 488

BAIRRO: UNIÃO – CANDEIAS DO JAMARI

TELEFONE: (69) 99962.9562

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **JOÃO DOS SANTOS LEANDRO**

CPF: **266.003.741-87**

RG: **3315347**

Órgão Expedidor: **SSP/MT**

Data de Nascimento: **29/08/1955**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 3.070/2017 de **04/10/2017**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA MARTINS, 4542.

BAIRRO: CIDADE DO LOBO – PORTO VELHO/RO

TELEFONE: **(69) 992587310**

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: **(69)32301200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

193

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **JÉFERSON EDUARDO BARROS PEREIRA**

CPF: **861.952.202-72**

RG: **895888**

Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **18/04/1987**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.751/2017 de 31/03/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA 22 DE SETEMBRO Nº 1.211.

BAIRRO: UNIÃO – CANDEIAS DO JAMARI/RO

TELEFONE: (69) **992973882**

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: (69)**32301200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

194

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**

CPF: 036.995.362-20

RG: 1971/AM

Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **02/04/1955**

FUNÇÃO: => **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
=> **CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. **NOMEAÇÃO:** DECRETO Nº 0977/2016 de: 03/05/2016(SEMPLA)
DECRETO Nº 1142/2016 de: 03/05/2016(FUNDO)

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MARTE, 2233
BAIRRO: TRÊS MARIAS - PORTO VELHO-RO

TELEFONE: **99203.3700**

END: COMERCIAL: RUA TANCREDO NEVES, Nº 1781
BAIRRO: UNIÃO.

Telef. Trabalho: **(69)32301200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

195

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **LORECI TEIXEIRA**

CPF: **687.324.902-59**

RG: **554219**

Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **08/09/1977**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.476/2017 de 03/01/2017

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 1.728/2017 de 31/03/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ANA SOBRAL Nº 5953.

BAIRRO: LAGOINHA – PORTO VELHO/RO

TELEFONE: (69) **99235.0312**

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: (69)**32301200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA**

CPF: 203.204.002-63

RG: 220513 - Órgão Expedidor: SSP

Data de Nascimento: **08/11/1963**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. **NOMEAÇÃO**: DECRETO Nº 1.756/2017 de 31/03/2017

DOC. **EXONERAÇÃO**: DECRETO Nº 1.914/2017 de 30/06/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: ET DOS CHACAREIROS S/N KM,23.
BAIRRO: TOMAS CORREA - CANDEIAS DO JAMARI/RO

TELEFONE: (69) **992830037**

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: (69)**32301200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

S E M A D / R H
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **IVANILDE DE ARAUJO LIMA**

CPF: 272.413.192-49

RG: 166.582 - Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **23/10/1962**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. **NOMEAÇÃO**: DECRETO Nº 1.938/2017 de 12/07/2017

DOC. **EXONERAÇÃO**: DECRETO Nº 3.050/2017 de 09/10/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LINHA 55A, S/Nº
BAIRRO: ZONA RURAL – CANDEIAS DO JAMARI/RO

TELEFONE: (69) **99258.8452**

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: (69)**32301200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

S E M A D / R H
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **FABRICIA DOS SANTOS SILVA**

CPF: 526.270.802-10

RG: 811465 - Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **27/12/2001**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO: **COMISSIONADO**

DOC. **NOMEAÇÃO**: DECRETO Nº 3.051/2017 de 09/10/2017

DOC. **EXONERAÇÃO**: DECRETO Nº 3.092/2017 de 23/10/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **RUA 21 DE ABRIL Nº 856**
BAIRRO: **NOVO HORIZONTE – CANDEIAS DO JAMARI/RO**

TELEFONE: **(69) 992363127**

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: **(69)32301200**

LOCAL E DATA: **Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017**

S E M A D / R H
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

199

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **IVANILDE DE ARAUJO LIMA**

CPF: **272.413.192-49**

RG: **166.582** - Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **23/10/1962**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 3.093/2017 de 23/10/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LINHA 55A, S/Nº
BAIRRO: ZONA RURAL – CANDEIAS DO JAMARI/RO

TELEFONE: (69) **99258.8452**

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: (69)**32301200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR**

CPF: 030.962.732-00

RG: 1308948 - Órgão Expedidor: **SESDC**

Data de Nascimento: **09/08/1994**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. **NOMEAÇÃO**: DECRETO Nº 1.049/2017 de 02/06/2016

DOC. **EXONERAÇÃO**: DECRETO Nº 1.824/2017 de 17/05/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA TIRADENTES Nº 108

BAIRRO: SATÉLITE – CANDEIAS DO JAMARI/RO

TELEFONE: (69) **9277.4673**

END: COMERCIAL: **RUA TANCREDO NEVES, Nº 1781, BAIRRO: UNIÃO.**

Telef. Trabalho: (69)**32301200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

201

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR**

CPF: **030.962.732-00**

RG: **1308948** - Órgão Expedidor: **SESDC**

Data de Nascimento: **09/08/1994**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.954/2017 de 14/07/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA TIRADENTES Nº 108

BAIRRO: SATÉLITE – CANDEIAS DO JAMARI/RO

TELEFONE: (69) **9277.4673**

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: (69)**32301200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

202

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **ANA MARIA DA COSTA**

CPF: **256.138.552-34**

RG: **315.199** - Órgão Expedidor: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **09/11/1962**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.830/2017 de 17/05/2017

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 1.914/2017 de 30/06/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA RIO BRANCO Nº 609

BAIRRO: UNIÃO – CANDEIAS DO JAMARI/RO

TELEFONE: (69) 000000000

END: COMERCIAL: **Rua Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: **(69)32301200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

203

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

CPF: 686.430.472-87

RG: 572900 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 01/04/1970

FUNÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. **NOMEAÇÃO**: DECRETO Nº 1.566/2017 de 24/01/2017

DOC. **EXONERAÇÃO**:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2106

BAIRRO: NOVO HORIZONTE – CANDEIAS DO JAMARI/RO

TELEFONE: **(69)99234.5182**

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **GENTIL LUIS FILIPINI**

CPF: 332.849.039-68

RG: 31997097 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR

Data de Nascimento: 24/04/1955

FUNÇÃO: **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. **NOMEAÇÃO**: DECRETO Nº 1.475/2017 de 03/01/2017

DOC. **EXONERAÇÃO**: DECRETO Nº 1.914/2017 de 30/06/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ALVARO MAIA Nº 1743

BAIRRO: OLARIA – PORTO VELHO-RO.

TELEFONE: **(69) 8413.7855**

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: (69)3230.1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **EDILSON ALMEIDA TAVARES**

CPF: 573.433.222-49

RG: 420631 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 30/03/1975

FUNÇÃO: **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. **NOMEAÇÃO**: DECRETO Nº 1.936/2017 de 12/07/2017

DOC. **EXONERAÇÃO**: DECRETO Nº 3.001/2017 de 03/10/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA FLAVIO PINHEIRO Nº 50

BAIRRO: SANTA ISABEL – CANDEIAS DO JAMARI-RO

TELEFONE: **(69) 99235.1887**

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: (69)3230.1200

LOCAL E DATA: Candéias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **GENTIL LUIS FILIPINI**

CPF: 332.849.039-68

RG: 31997097 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR

Data de Nascimento: 24/04/1955

FUNÇÃO: **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 3.021/2017 de 04/10/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ALVARO MAIA Nº 1743

BAIRRO: OLARIA – PORTO VELHO-RO.

TELEFONE: **(69) 8413.7855**

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: (69)3230.1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS**

CPF: **011.209.302-78**

RG: **17872** - ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **12/10/1952**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CARGO: **COMISSIONADO**

DOC. NOMEAÇÃO: **DECRETO Nº 1.815/2017 de 11/05/2017**

DOC. EXONERAÇÃO: **DECRETO Nº 1.914/2017 de 30/06/2017**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **RUA AÇAÍ Nº 5522**

BAIRRO: **ELDORADO – PORTO VELHO-RO.**

TELEFONE: **000000000**

END: COMERCIAL: **Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

FONE. Trabalho: **69 3230-1200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

208

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **EVANDRO LACERDA LIMA**

CPF: 595.965.542-04

RG: 572746 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1975

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. **NOMEAÇÃO**: DECRETO Nº 1.921/2017 de 04/07/2017

DOC. **EXONERAÇÃO**:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA TRANSCONTINENTAL, 689

BAIRRO: UNIÃO – CANDEIAS DO JAMARI-RO

TELEFONE: (69) 99281-6115

END: COMERCIAL: AV. TANCREDO NEVES, Nº 1781, BAIRRO: UNIÃO.

FONE TRABALHO: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RESPONSÁVEL: SEVERINO DOS RAMOS MEDEIROS FEITOSA

CPF: 237.520.504 - 97

RG: 722.354 - ÓRGÃO EXPEDIDOR - SSP/RO

Data de Nascimento: 28/08/1956

FUNÇÃO: CONTROLADOR GERAL

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 0513/2013 de 02/05/2013

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 1.829/2017 de 17/05/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: Afonso Pena Nº. 175

BAIRRO: União - CANDEIAS DO JAMARI-RO.

TELEFONE: (69) 993746526

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

FONE: Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

210

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA**

CPF: 421.640.602/53

RG: 365425 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: **22/02/1974**

FUNÇÃO: SUB-CONTROLADORA GERAL

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 0988 de:09/05/2016

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MARTE

BAIRRO: TRÊS MARIAS – PORTO VELHO-RO.

TELEFONE: (69) 99211.5111

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

FONE. Trabalho: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

211

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RESPONSÁVEL: NIVEA GOMES ZANON RIBEIRO

CPF: 507.947.362-20

RG: 319729 - ÓRGÃO EXPEDIDOR - SSP/AC

Data de Nascimento: 21/04/1980

FUNÇÃO: CONTROLADOR GERAL

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1839/2017 de 17/05/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: JOAQUIM BARTOLO, 3547

BAIRRO: CONCEIÇÃO - PORTO VELHO-RO – 76808.338

TELEFONE: (69) 32193660 – CEL. 981154323

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

FONE: Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

212

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RESPONSÁVEL: TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA

CPF: 408.790.462-87

RG: 0201.243 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AC

DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1970

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CARGO: EFETIVO

DOC. NOMEAÇÃO: TERMO DE POSSE em 01/05/1998

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: GONÇALVES DIAS, 274

BAIRRO: União - CANDEIAS DO JAMARI-RO.

TELEFONE: (69) 993232085

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

FONE TRABALHO: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

S E M A D / R H
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES**

CPF: 528.546.392 - 00

RG: 781224 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 23/04/1989

FUNÇÃO: **PREGOEIRA**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº381/2015 de: 16/05/2015

DOC. EXONERAÇÃO: **99312.1111**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. CAMPOS SALES Nº. 700

BAIRRO: TUCUMANZAL – PORTO VELHO -RO.

TELEFONE: (69)993121111

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

FONE Trabalho: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

214

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **TOMAZ OLIVEIRA MATEUS**

CPF: 528.689.742-87

RG: 853109 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC/RO

Data de Nascimento: 26/01/1987

FUNÇÃO: **PREGOEIRO (PORTARIA Nº 098/2017 de 12/06/2017)**

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO PREGOEIRO: PORTARIA Nº 0174 de 23/10/2017

CARGO: COMISSIONADO (DIRETOR EXECUTIVO DA SEMAD)

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.875/2017 de 07/06/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA VENEZUELA Nº 43

BAIRRO: SANTA CECÍLIA - CEP.76.860.000 - CANDEIAS DO JAMARI/RO

TELEFONE: (69)99963219

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

FONE Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **TOMAZ OLIVEIRA MATEUS**

CPF: 528.689.742-87

RG: 853109 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC/RO

Data de Nascimento: 26/01/1987

FUNÇÃO: **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CARGO: COMISSIONADO (ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS III)

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 0959/2016 de 25/04/2016

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 1.680/2017 de 03/03/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA VENEZUELA Nº 43

BAIRRO: SANTA CECÍLIA - CEP.76.860.000 - CANDEIAS DO JAMARI/RO

TELEFONE: (69)99963219

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

FONE Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

216

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **JHON PABLO GALDINO PASSOS**

CPF: 966.512.372-68

RG.: 1203085053 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 22/10/1990

FUNÇÃO: **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(PORT. DE NOMEAÇÃO Nº 057/2017 de **19/04/2017**)

(PORT. DE DESTITUIÇÃO Nº 173/2017 de **23/10/2017**)

CARGO: COMISSIONADO(ASSESSOR DO GABINETE)

DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 003/2017 de 11/01/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CONTINENTAL, 2523 – APTO. 1

BAIRRO: FLODOALDO - PORTO VELHO/RO

TELEFONE: (69)992551376

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, BAIRRO: UNIÃO.

FONE Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

217

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO**

CPF: 764.271.962.00

RG: 1135476- ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

Data de Nascimento: 25/07/1994

FUNÇÃO: **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
(PORTARIA Nº 0193/2017)

CARGO: COMISSIONADO(ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS III)

DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº DECRETO Nº 3.023/2017 de 04/10/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUO BIDU SAIAO Nº 6298

BAIRRO: APONÍÃ - PORTO VELHO/RO

TELEFONE: (69) 993142992

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

FONE Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

218

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO**

CPF: 764.271.962.00

RG: 1135476- ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

Data de Nascimento: 25/07/1994

FUNÇÃO: **PREGOEIRO** (PORTARIA Nº 0174/2017)

CARGO: COMISSIONADO(ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS III)

DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº DECRETO Nº 3.023/2017 de 04/10/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUO BIDU SAIÃO Nº 6298

BAIRRO: APONIÃ - PORTO VELHO/RO

TELEFONE: (69) 993142992

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

FONE Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

219

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **FRANCISCO MAGALHÃES PINTO**

CPF: 578.624.272 - 20

RG: 458.386 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 26/10/1989

FUNÇÃO: **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº765/2015 de: 16/02/2015

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Magno Arsolino Nº. 4320

BAIRRO: Cidade do Lobo – PORTO VELHO -RO.

TELEFONE: **(69)992467355**

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

220

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **REGIANE ARAUJO PACHECO**

CPF: **004.409.022 - 66**

RG: **992.238** - ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **09/11/1987**

FUNÇÃO: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**

CARGO EFETIVO: **ALMOXARIFE**

DOC. NOMEAÇÃO: **DECRETO Nº 1.179 de 21/07/2017**

DOC. EXONERAÇÃO: **DECRETO Nº 1.276 de 13/09/2017**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **RUA: JACOBINA Nº. 1985**

BAIRRO: Marcos Freire – PORTO VELHO -RO.

TELEFONE: (69) **99378.2209**

END: COMERCIAL: **Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

Telef. Trabalho: **69 3230-1200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

221

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **RAULNEIK COUTINHO**

CPF: **560.189.162-15**

RG: **439866** - ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP/RO**

Data de Nascimento: **21/04/1976**

FUNÇÃO: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**

CARGO EFETIVO: **ALMOXARIFE**

DOC. NOMEAÇÃO: **DECRETO Nº 1.383/2016 de 07/12/2016**

DOC. EXONERAÇÃO: **DECRETO Nº 3.072/2017 de 16/10/2017**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **Rua URUGUAI Nº. 499 – APTO. 04**

BAIRRO: **NOVA PORTO VELHO – PORTO VELHO-RO.**

TELEFONE: (69)**993316020**

END: COMERCIAL: **Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.**

TELEFONE Trabalho: **69 3230-2718**

LOCAL E DATA: **Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017**

S E M A D / R H
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **ANACELE COSTA DA SILVA**

CPF: 942.215.882-68

RG: 1027536 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 26/03/1991

FUNÇÃO: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**

CARGO EFETIVO: ALMOXARIFE

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 3.073/2016 de 16/10/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ANCHIETA Nº. 1.870

BAIRRO: MARIANA – PORTO VELHO-RO.

TELEFONE: (69)99287-1218

END: COMERCIAL: AV. TANCREDO NEVES, Nº 1781, BAIRRO: UNIÃO.

FONE TRABALHO: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

223

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **MIRIAM DO NASCIMENTO ERNICA**

CPF: 686.092.642-20

RG: 819470 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 24/09/1982

FUNÇÃO: **SUB-PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.850/2017 de 31/05/2017

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MIGUEL DE CERVANTE Nº 261

BAIRRO: AERoclUBE – PORTO VELHO/RO

TELEFONE: **(69) 9981006787**

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União.

Telef. Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

224

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **MEIRE ANDREA GOMES**

CPF: 568.872.132-49

RG: 411105 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

Data de Nascimento: 10/11/1974

FUNÇÃO: **PROCURADORA GERAL**

CARGO: EFETIVO(ADVOGADA)

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.605/2017 de 09/02/2017

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 1.771/2017 de 11/04/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA RIO MADEIRA, 5953

BAIRRO: INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO

TELEFONE: (69) 99235-0312

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: UNIÃO.

FONE: Trabalho: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **ANDRÉ FELIPE DA SILVA ALMEIDA**

CPF: 874.515.732-49

RG: 837079 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

Data de Nascimento: 07/02/1985

FUNÇÃO: **PROCURADOR GERAL**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO N° 1.772/2017 de 11/04/2017

EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua: PARAIBA, n° 22

BAIRRO: LAGOA - PORTO VELHO - RO

TELEFONE: (69)992208400

END: COMERCIAL: Av. Tancredo Neves, n° 1781, bairro: União.

FONE COMERCIAL: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

SEMAD/RH
RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **ANTÔNIO ALVES FERREIRA**

CPF: 131404346-34

RG: 506729 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1954

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: **DECRETO Nº 1.497 de 09/01/2017**

DOC. EXONERAÇÃO: **PORTARIA Nº 1.779 de 18/04/2017**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA IVO MILAN Nº 217

BAIRRO: União – Candeias do Jamari -RO.

TELEFONE: **(69) 993802995**

END: COMERCIAL: AV. TANCREDO NEVES, Nº 1781, BAIRRO: UNIÃO.

FONE TRABALHO: **69 3230-1200**

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

RESPONSÁVEL
SEMAD/RH



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO TC-28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **RUFINO PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: 904240009-97

RG: 852265510 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1970

FUNÇÃO: **SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 1.780 de 18/04/2017

DOC. EXONERAÇÃO: DECRETO Nº 1.914/2017 de 30/06/2017

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA VENEZUELA Nº 407

BAIRRO: SANTA LETÍCIA – CANDEIAS DO JAMARI -RO

TELEFONE: (69) 992475083

END: COMERCIAL: AV. TANCREDO NEVES, Nº 1781 - BAIRRO: UNIÃO

FONE TRABALHO: 69 3230-1200

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017.

RESPONSÁVEL
SEMAD/RH



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO TC-28

228

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **GEANE DUARTE COSTA DA SILVA**

CPF: 587837922-87

RG: 1095417 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: **18/07/1975**

FUNÇÃO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: **DECRETO Nº 1.880 de 04/05/2017**

DOC. EXONERAÇÃO: **DECRETO Nº 1914 de 30/06/2017**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA OLAVO BILAC Nº 1260

BAIRRO: PALHEIRAL – CANDEIAS DO JAMARI -RO.

TELEFONE: (69) 99217-5655

END: COMERCIAL: AV. TANCREDO NEVES, Nº 1781, BAIRRO: UNIÃO

FONE TRABALHO: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

RESPONSÁVEL
SEMAD/RH



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

ESTADO DE RONDONIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO TC-28

229

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI**

RESPONSÁVEL: **GRÉGORI AGNI ROCHA DE LIMA**

CPF: 899.144.062-20

RG: 3475770 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1991

FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO: COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: **DECRETO** Nº 1.924 de **05/07/2017**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA LÍRIO DO CAMPO, Nº 120

BAIRRO: UNIÃO – CANDEIAS DO JAMARI -RO.

TELEFONE: (69) 9295-5850

END. COMERCIAL: AV. TANCREDO NEVES, Nº 1781, BAIRRO: UNIÃO

TELEF. TRABALHO: 69 3230-2718

LOCAL E DATA: Candeias do Jamari-RO, 29 de dezembro de 2017

RESPONSÁVEL
SEMAD/RH



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
(EXERCÍCIO / 2017)

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Elaboramos o Relatório da Unidade de Controle Interno, tendo como parâmetro principal, o processo de Prestação de Contas do exercício de 2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI e asseveramos que o mesmo contém todas as peças ordenadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCER.

Os atos de gestão no decorrer do exercício de 2017, foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, sendo constatado atos de gestão ilegal, não decorrente de má fé ou comprovadamente condutas perniciosas, ao ver deste Controle Interno, contudo comprometedor por ferir Normas Regimentais instituídas em Leis e Instruções Normativas Pertinentes.

Desse modo, tendo por base os exames e subsídios levantados no exercício de 2017 pela Unidade de Controle Interno, “OPINAMOS” pela REGULARIDADE das CONTAS do exercício em pauta, COM RESSALVA” em face das ocorrências aludidas no Relatório Anual, descritos nos itens: ALERTAS, DESCUMPRIMENTOS e INFRIGÊNCIAS.

Candeias do Jamari (RO), 25 de abril de 2018

NIVEA GOMES ZANON RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 3228/2018

PATRICIA MARGARIDA O. COSTA
SUBCONTROLADORA
DECRETO Nº 3234/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
(EXERCÍCIO / 2017)

C E R T I F I C A D O

Procedemos os exames julgados necessários, referente o exercício de 2017, nos atos de gestão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, sendo constatado que de forma geral a Administração Municipal cumpriu com as determinações legais Pertinentes no processamento da despesa, na execução financeira, orçamentária e patrimonial, na aplicação dos Recursos do MDE, FUNDEB, SAÚDE e nos Repasses ao Legislativo Municipal, em atendimento às disposições da LRF.

Assim, observa-se os fundamentos básico aplicados na Legislação Pertinente, não comprovado irregularidades decorrentes de má fé, ou comprovadamente condutas lesivas. Outrossim, pelas faltas apontadas nos itens INFRIGÊNCIAS e DESCUMPRIMENTOS citadas no Relatório anual, Somos pela REGULARIDADE DAS CONTAS com “RESSALVA” do exercício de 2017.

Candeias do Jamari(RO), 25 de abril de 2018

NIVEA GOMES ZANON RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 3228/2018

PATRICIA MARGARIDA O. COSTA
SUBCONTROLADORA
DECRETO Nº 3234/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

(PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI)
(EXERCÍCIO / 2017)

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Instituímos o Relatório da Unidade de Controle Interno, tendo como parâmetro principal, o processo de Prestação de Contas do exercício de 2017 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS** e asseveramos que o mesmo dispõe das peças ordenadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCER.

Os atos de gestão no decorrer do exercício de 2017, foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, sendo constatado atos de gestão ilegal, porém não vindo por este Controle Interno decorrência de má fé ou comprovadamente condutas lesivas, contudo comprometedora por ferir Normas Regimentais instituídas em Leis e Instruções Normativas pertinentes.

Desse modo, tendo por base os exames e subsídios levantados no exercício de 2017 pela Unidade de Controle Interno, “OPINAMOS” pela REGULARIDADE das CONTAS, do exercício em pauta, “**COM RESSALVA**” em face das ocorrências aludidas no Relatório Anual, descritos nos itens: ALERTAS, DESCUMPRIMENTOS e INFRIGÊNCIAS.

Candeias do Jamari (RO), 25 de abril de 2018

NIVEA GOMES ZANON RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 3228/2018

PATRICIA MARGARIDA O. COSTA
SUBCONTROLADORA
DECRETO Nº 3234/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL

MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA /FMS

(PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI)
(EXERCÍCIO / 2017)

C E R T I F I C A D O

Procedemos os exames julgados indispensáveis, referente o exercício de 2017, nos atos de gestão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, sendo constatado que de forma geral a Administração Municipal cumpriu com as determinações legais Pertinentes no processamento da despesa, na execução financeira e patrimonial, na aplicação dos Recursos da SAÚDE em atendimento às disposições Legais Pertinentes.

Destarte, observa-se os fundamentos básico aplicados conforme determinações Legais, não comprovado irregularidades derivadas de má fé, ou comprovadamente condutas lesivas. Outrossim, somos pela **REGULARIDADE DAS CONTAS “COM RESSALVA”** em face das ocorrências apontadas no Relatório Anual, descritos nos itens: ALERTAS, DESCUMPRIMENTOS e INFRIGÊNCIAS do exercício de 2017.

Candeias do Jamari(RO), 25 de abril de 2018

NIVEA GOMES ZANON RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 3228/2018

PATRICIA MARGARIDA O. COSTA
SUBCONTROLADORA
DECRETO Nº 3234/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CONTROLADORIA GERAL
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL
EXERCÍCIO/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI**
e
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa-IN n° 13/2004/TCER e Lei Complementar n° 0154/96 do TCER, **Atesto** ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório Anual da Unidade de Controle Interno da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS do exercício de 2017, acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, Determino que as áreas envolvidas e os Órgão competentes da Administração Municipal tomem as providências necessárias, visando à fidedignidade dos processos administrativos, com escopo de proporcionar de forma transparente, que as Leis sejam cumpridas, acatadas e que a observância aos princípios constitucionais não sejam ignoradas ao ponto de comprometer a Administração Municipal.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e à Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, juntamente com o relatório do Controle Interno.

Candeias do Jamari(RO), 27 de abril de 2018

YODA JANAINA IKENOHUCHI
SEC. MUNIC. DE SAÚDE/FMS
DEC. MUNIC. N° 3.352/2018

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL